UMUARAMA ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Nº: 11.778 - R$ 1,50
Desde 1.973 - Ano: 47
Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Umuarama, Terça-feira
11 de Fevereiro de 2020

ECONOMIA

Cesta básica sofre reajuste de até 14% na cidade de Umuarama

Levantamento realizado pelo Procon de Umuarama aponta que o valor da cesta básica em Umuarama vem subindo, bem acima da média nacional. Na pesquisa do órgão de defesa do consumidor para as marcas mais baratas do mercado, o reajuste em comparação com o mês de janeiro foi de 3,59%. Já na apuração com as marcas lideres de mercado, a elevação foi mais salgada, 14%. No setor de alimentos da cesta básica, um dos produtos com elevação de valores foi o tomate, sendo que o preço do quilo do alimento teve reajustes de 44%, em relação a última tomada de preço realizada em janeiro. **Página A3**

CONFESSARAM

Dupla diz que matou patrão por causa de dívida

A Polícia Civil prendeu domingo dois homens, de 28 e 35 anos, suspeitos de matar a facadas Michel Lopes de Oliveira, 30 anos, o 'Paraibinha'. O crime foi sábado em Umuarama. Os dois homens, segundo a polícia, confessaram a autoria do crime e alegaram que agiram assim por causa de dívida e ameaças.

Página A6

VIOLÊNCIA

Presos um que pôs fogo em casa e outro que bateu na mulher

Página A6

UMUARAMA

Ladrões cortam cerca elétrica para roubar família

Página A6

CMEIS

Fila Única abre período para alteração de cadastros

Página A3

REGIÃO

Embarcação é doada para Polícia Ambiental reforçar fiscalização

Uma embarcação adquirida com recursos obtidos pelo Ministério Público do Trabalho e repassada ao Conselho Comunitário de Segurança, foi entregue ontem para a Polícia Ambiental reforçar as ações em 39 cidades da região. Na foto, autoridades na hora da entrega.

Página A5

MUTIRÃO CONTRA A DENGUE EM UMUARAMA - Voluntários e servidores municipais de Umuarama participaram domingo de um mutirão de orientações contra a dengue nos bairros D. Pedro II e outros próximos do Lago Tucuruvi. A região é a que concentra grande número de casos de dengue confirmados e suspeitos. Página A3

REFORÇO NA SAÚDE DE PEROBAL - O prefeito de Perobal, Almir de Almeida, fez a entrega de tablets e bolsas de apoio para os agentes de Saúde do município. Com isso, os agentes vão conseguir ampliar o número de visitas durante os dias. Página A5

MINISTRO

Moro defende acordo de Brasil e EUA sobre controle de dados na internet

• O ministro Sérgio Moro defende acordo com os EUA

Brasília, (AE) - O ministro da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro, saiu nesta segunda-feira (10) em defesa do Acordo de Assistência Judiciário -Penal firmado entre os governos brasileiro e norte-americano, que gira em torno do controle de dados de usuários por provedores de internet no exterior. O decreto se tornou alvo de uma ação ajuizada pela Federação das Associações das Empresas de Tecnologia da Informação (Assespro Nacional) que tramita no Supremo Tribunal Federal (STF). O relator do caso é o ministro Gilmar Mendes, que decidiu convocar uma audiência pública sobre o tema.

"A territorialidade dos dados representa um importante desafio à efetividade da aplicação da lei em uma perspectiva transnacional, que tem dado ensejo a batalhas judiciais entre provedores de acesso à internet e o Poder Judiciário nacional", disse Gilmar na abertura da audiência.

A audiência pública pôs lado a lado Moro e Gilmar, que tem sido uma das vozes mais críticas ao ex-juiz federal da Lava Jato dentro do tribunal. O ministro da Justiça é um dos principais nomes cotados para assumir uma das vagas que serão abertas no Supremo durante o mandato do presidente Jair Bolsonaro. A primeira cadeira fica vaga em novembro, com a aposentadoria compulsória do decano do STF, ministro Celso de Mello. A segunda se abre em julho do ano que vem, com a saída de Marco Aurélio Mello.

A Assespro acionou o Supremo com uma ação para confirmar a validade dos dispositivos do acordo. Uma das preocupações do setor é com decisões judiciais no Brasil que obrigam representantes brasileiros de plataformas estrangeiras a enviarem informações de usuários, o que violaria as regras firmadas entre Brasília e Washington.

"Não estão em questão aqui pontos relativos à privacidade, pois tanto a legislação brasileira quanto a norte-americana protegem a privacidade, os dados e as comunicações dos usuários dos serviços de internet, de comunicação ou de outra natureza. A questão é alusiva unicamente à soberania e jurisdição", disse Moro.

"Brasil e Estados Unidos são países amigos, têm interesses mútuos e importantes. Me encontrei com representantes do governo dos EUA. Não existe nos registros do Ministério da Justiça - e não é do meu conhecimento - qualquer reclamação por parte dos EUA quanto a um suposto descumprimento do tratado de cooperação mútua. Não há disputa quanta à constitucionalidade do decreto", frisou Moro. O ministro observou que o acordo está longe de ser "um instrumento perfeito de colaboração", mas avaliou que a cooperação tem funcionado "relativamente bem".

Municípios que lideram produção de algodão, milho e soja têm maior PIB per capita

São Paulo, (AE) - O Produto Interno Bruto (PIB) per capita dos maiores municípios produtores de algodão, milho e soja lideram com folga a média o PIB per capita de outros municípios do País. Conforme estudo do Ministério da Agricultura, esses municípios têm o maior valor bruto da produção (VBP) para essas culturas e alcançaram, em 2018, PIB per capita mais de duas vezes maior do que a média nacional, que é de R$ 31.834, informa o ministério, em nota.

"Em 2018, Campos de Júlio (MT) apresentou PIB per capita de R$ 190.239. Sapezal (MT), por sua vez, de R$ 103.552", informa o coordenador-geral de Avaliação de Políticas e Informação do ministério, José Garcia Gasques.

Para o estudo, foram selecionados 20 municípios produtores de soja, milho, feijão, cana-de-açúcar, café, algodão herbáceo, arroz, cacau e laranja, que representaram 59% do valor da produção agropecuária do País. Outros municípios, como Diamantino (R$ 91.907) e Nova Ubiratã (R$ 90.449), também apresentaram PIB per capita muito superior à média nacional.

Ainda segundo o estudo, as regiões que lideram o valor da produção de algodão, milho e soja são as que têm gerado a maior riqueza no campo. Numa posição abaixo, estão as áreas de cana, feijão e laranja.

Teses para o jornalista Glenn

• Eliseu Auth

Não custa repetir que Glenn Greenwald é jornalista e fundador do "site" The Intercept Brasil. Ali divulga conversas que teriam sido raqueadas do ex-juiz Moro e procuradores federais da "lava-jato", entre eles Dallagnol. Agora o jornalista foi denunciado pelo ministério público federal como envolvido nos raqueamentos. O juiz não aceitou a denúncia, por ora, justificando que pende uma proibição do STF de investigá-lo.

Fez bem o juiz. Mas, poderia ter feito melhor. O ilustrado leitor verá porque digo isso. Acompanhem o meu raciocínio. Denunciar alguém é coisa séria. Por isso a lei impõe que o juiz ao receber uma acusação, veja se há fundamentos e razões para a denúncia. Só então dirá se aceita a denúncia para iniciar o processo. Isso é salutar garantia para qualquer cidadão. Nunca soube que orientar alguém sobre o que pode fazer ou não para evitar que seja processado, seja crime. Isso, pra mim, é ver chifre em cabeça de cavalo. Então, entendo que deveria ter rechaçado a denúncia, em caráter definitivo.

Outra coisa: os raqueamentos só mostraram conversas entre um juiz que deveria ser imparcial, orientando como aos acusadores deveriam proceder. A imparcialidade não tolera isso. É conversa sobre processo, coisa que deveria ser pública. Não vi raqueamento de coisas particulares e constrangedoras dos agentes públicos. Então, raquear o que deveria ser público é crime? Alguém, na letra fria da lei, pode entender que sim. Mas, eu interpreto que não.

A tese do jornalista é a proteção do sigilo da fonte. Correto. Precisamos dos jornalistas que são imprescindíveis à democracia. Ditadores, déspotas e tiranos odeiam jornalistas. Para que haja um crime é necessária a contrariedade entre o fato e a lei. Não basta que o fato seja típico. Há causas supra-legais que excluem a antijuridicidade. Ela fica excluída não só pelo que a lei elenca. Há o interesse geral no controle dos agentes públicos que pode excluí-la nos raqueamentos. Também a inexibilidade de conduta diversa é causa supra-legal. Ambas podem ser teses para o jornalista Glenn.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

•(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Coluna Ilustradas

Eleições: 'espero grandeza e debate maior', diz Maia sobre Huck, Ciro e Dória

(Agência Estado) - O presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, disse nesta segunda-feira, 10, que com a saída do ex-presidente Luiz Inácio da Silva da cena política, principalmente depois que saiu da prisão, em Curitiba, o Partido dos Trabalhadores perdeu espaço e que, por isso, vê condições para a construção de um candidato do centro democrático.

Perguntado se isso seria possível com os nomes do governador de São Paulo, Jorge Dória; do apresentador Luciano Huck e do possível candidato do PDT Ciro Gomes, como vem sendo cogitado, Maia disse que espera que os três estejam juntos, mas espera um debate maior do que aconteceu nas eleições passada. Segundo ele, porém, ainda é cedo para falar quem sairá candidato.

"Espero que esses três nomes tenham grandeza e possam estar juntos, para ter três candidaturas e ter debate maior do que tivemos nas últimas eleições", afirmou Maia durante debate na Associação Comercial do Rio de Janeiro (ACRJ). Ele destacou no entanto que seria melhor "tirar essa discussão (de eleições presidenciais da frente", para voltar a falar somente em 2022.

Ministro diz que dados de sua empresa não têm relação com distribuição de verbas

O secretário especial de Comunicação Social do governo federal, Fabio Wajngarten, afirmou que os dados sobre as atividades da sua empresa, a FW Comunicação e Marketing - que tem contratos com emissoras como Band e Record -, "não têm relação" com a distribuição de verbas da pasta comandada por ele. O secretário admitiu que pensou em deixar o governo federal por causa das suspeitas de conflito de interesses que pairam sobre o seu nome.

Wajngarten deu as declarações em entrevista ao programa Poder em Foco, no SBT, exibida neste domingo, 9. Ele havia sido questionado sobre se teria agido corretamente ao negar, em documento enviado à Comissão de Ética Pública da Presidência da República em maio de 2019, que, nos 12 meses antes de assumir o cargo, ele ou parentes seus exercessem atividades em áreas relacionadas a suas atribuições na secretaria. Após reafirmar que preencheu o formulário de forma "verdadeira e idônea", Wajngarten insistiu durante a entrevista que "não há sinergia entre dados de investimento publicitário, inserções publicitárias, veiculação publicitária com distribuição de verba da Secom", referindo-se aos serviços prestados pela FW Comunicação e Marketing. "Partir da premissa de que todo mundo que vem do mercado é criminoso é uma aberração e perseguição política."

Procuradora diz ao Congresso que reformas de Guedes aumentam 'grave desigualdade'

Em nota técnica, a procuradora federal dos Direitos do Cidadão, Déborah Duprat, afirmou que o Plano Mais Brasil, pacote de reformas do ministro da Economia, Paulo Guedes, é inconstitucional e deve aumentar o 'grave quadro de desigualdades existentes no país'. O documento foi encaminhado ao Congresso Nacional, para subsidiar o debate dos parlamentares, que serão responsáveis pela votação das medidas do Planalto. O Mais Brasil é um ambicioso pacote de reformas do ministro para tentar resolver os problemas estruturais das contas públicas e abrir caminho para um crescimento mais forte da economia. O plano muda a lógica do gasto público, com a descentralização de recursos para Estados e municípios, desobrigação de gastos e medidas de ajuste focadas no servidor público. Em novembro de 2019, o pacotão de medidas do governo foi entregue ao Senado pelo próprio presidente Jair Bolsonaro, ao lado de Guedes. São três propostas de Emenda à Constituição (PECs) que procuram promover uma completa "transformação" do modo de o Estado operar os seus gastos. Para aprovar as medidas, são necessários 308 votos, na Câmara, e 49 votos, no Senado, em dois turnos. Sobre o Mais Brasil, a Procuradoria elaborou um estudo sobre aspectos centrais de cada uma das propostas, elencando aspectos jurídicos, dados e estudos acerca dos impactos sociais dessas medidas.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
WAN - Associação Mundial de Jornais
DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

ECONOMIA DOMÉSTICA

Cesta Básica em Umuarama apresenta reajuste de até 14%, em relação a janeiro

Umuarama - Seguindo a tendência de 11 capitais brasileiras, o levantamento do Procon de Umuarama aponta que o valor da cesta básica em Umuarama vem subindo. Na pesquisa do órgão de defesa do consumidor para as marcas mais baratas do mercado, o reajuste em comparação com o mês de janeiro foi de 3,59%. Já na apuração com as marcas lideres de mercado, a elevação foi mais salgada, 14%.

No setor de alimentos da cesta básica, um dos produtos com elevação de valores foi o tomate, sendo que o preço do quilo do alimento teve reajustes de 44%, em relação a última tomada de preço realizada em janeiro. A farinha de mandioca também seguiu nesta linha e apresentou alta de 47%, seguida pelo macarrão 29%, mussarela 29% e a carne de primeira 22%.

Um dos produtos com elevação de valores foi o tomate, que apresentou 44% de reajuste no preço do quilo em relação a janeiro

Nos itens pesquisados no quesito higiene, o creme dental foi o vilão, com reajuste de preço de 47% em relação a pesquisa de janeiro. Outro item que apresentou alta em apenas um mês foi o sabonete, com 30% de elevação no preço.

Gás de Cozinha

Mais um produto que vem afetando a economia doméstica do umuaramense e que apresentou reajuste foi o gás de cozinha (GLP). O preço de venda do botijão de 13 quilos, em um mês, teve reajuste 2,64%. A pesquisa do Procon realizada no dia 5 de fevereiro mostrou que 15 empresas da cidade vendem o gás ao valor de R$ 85,00 e uma revendedora pratica o preço de R$ 84,90. Na pesquisa realizada no mês de setembro de 2019, o preço do botijão de 13kg tinha média de R$ 75.

Inflação

Mesmo com a alta de preços, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que mede a inflação oficial, ficou em 0,21% em janeiro deste ano. Essa é a menor taxa para o mês desde o início do Plano Real, em 1994.

A taxa é inferior ao 1,15% de dezembro e ao 0,32% de janeiro de 2019. O IPCA acumula taxa de 4,19% em 12 meses, abaixo dos 4,31% registrados nos 12 meses anteriores. Os dados foram divulgados no dia 7 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Despesas

Entre os responsáveis por frear a inflação em janeiro foram os segmentos de saúde e cuidados pessoais, que teve deflação (queda de preços) de 0,32%, vestuário (deflação de 0,48%) e artigos de residência (deflação de 0,07%).

Os alimentos continuaram registrando inflação (0,39%), mas em um ritmo bem menor do que a taxa observada em dezembro (3,38%), o que também contribuiu para a queda do IPCA de dezembro para janeiro.

O pesquisador do IBGE Pedro Kislanov destaca que o recuo de 4,03% do preço das carnes foi o principal item individual responsável pela queda da taxa de inflação oficial em janeiro

Dia de combate à dengue teve mutirão e orientações no D. Pedro

Umuarama - Promovido pela Prefeitura de Umuarama, com o envolvimento de secretarias municipais, apoio do comitês municipal e estadual de combate à dengue participação de voluntários, o Dia Mundial de Combate à Dengue teve um mutirão que levou orientações e buscou mobilizar a comunidade contra o mosquito Aedes aegypti, transmissor da doença. A ação aconteceu no domingo (9), na região do Lago Tucuruvi, que tem alto índice de casos positivos.

O trabalho, de caráter educativo, objetivou levar informações aos moradores sobre como evitar a proliferação do mosquito, eliminando materiais que possam acumular água, e também sobre o Programa Bairro Saudável, ontem iniciou naquela região o recolhimento de móveis velhos, geladeiras, fogões, tonéis, baldes, brinquedos quebrados e utensílios domésticos sem serventia.

Os voluntários realizaram abordagens e visitaram as residências do Conjunto 26 de Junho, Jardim San Martin III, Parque Dom Pedro I e II e Jardim Jaborandy, com a participação de secretários e diretores, do vereador Newton Soares e do presidente da Câmara, Noel do Pão, lideranças da sociedade e dos moradores. "Estamos levando informação para a população se prevenir, pois a cidade enfrenta uma epidemia de dengue e esses bairros concentram boa parte dos casos. Hoje não adianta apenas cuidar do próprio quintal, temos de ficar de olho e conscientizar também os vizinhos e conhecidos", destacou o prefeito Celso Pozzobom, presente à mobilização.

A ação aconteceu no domingo (9), na região do Lago Tucuruvi, que tem alto índice de casos positivos

A concentração foi no Lago Tucuruvi, pela manhã, e o propósito de visitar todas as casas foi cumprido. "Conversamos com muitas famílias, orientando sobre os cuidados, o risco que a dengue representa e o funcionamento do Programa Bairro Saudável, uma das várias ações do município na luta contra a dengue", informou a secretária municipal de Comunicação, Letícia Macedo D'ávila Correa.

As equipes distribuíram panfletos com dicas para combater o mosquito e evitar que a situação se agrave. "Por orientação do Ministério Público, é bom lembrar que quem for notificado duas vezes seguidas pela Vigilância Ambiental, por focos do mosquito em seu quintal, poderá ser denunciado à Justiça e responder criminalmente", acrescentou o chefe do setor, Carlos Roberto da Silva, também presente ao lado da diretora de Vigilância em Saúde, Maristela de Azevedo Ribeiro. A ação teve apoio da Polícia Militar, Guarda Municipal, Defesa Civil e entidades, e contou com um boneco do mosquito da dengue para alertar a população.

Fila Única abre período para alteração das opções de CMEIs no cadastro

Umuarama - Diante de desistências, desclassificações e do não comparecimento de alguns convocados para retirada das guias de encaminhamento, o Sistema Fila Única está com vagas disponíveis e abrirá um período para que os pais ou responsáveis por crianças que necessitam ser matriculadas na educação infantil possam fazer alterações no cadastro. Ao acessar o cadastro no sistema é possível escolher até três unidades educacionais e quem não conseguiu vaga em nenhuma delas terá agora uma 'janela' para optar por outras instituições.

As alterações serão aceitas entre os dias 17 a 26 de fevereiro. Os pais devem ter um cuidado especial com as informações inseridas no sistema, que deverão ser comprovadas na retirada das guias de encaminhamento, após a convocação. "Diversos cadastros foram desclassificados porque os dados não foram comprovados. Algumas pessoas informara uma renda e ao apresentar o holerite o valor era maior, por exemplo", explicou a coordenadora de documentação escolar da Secretaria Municipal de Educação, Viviane Aparecida da Silva Lopes.

Por conta da existência de vagas, serão feitos novos chamamentos nas próximas semanas. Ao alterar o cadastro, o pai ou responsável deve ficar atento à informação de inexistência de vagas em determinadas unidades, que é exibida no momento da opção. A troca de opção de CMEI não é garantia de que o cadastro será contemplado, mas amplia as possibilidades diante do interesse dos responsáveis.

"É importante estar ciente de que, com a alteração de cadastro, a ordem cronológica também é atualizada – passando a valer o momento da última atualização – e esse é um dos critérios para a seleção", acrescenta a coordenadora.

Conforme e lei 4.390/2019, a efetivação das matrículas deve obedecer à ordem de classificação dos inscritos conforme os seguintes critérios: 1º) crianças cujos pais ou responsáveis legais trabalhem; 2º) crianças atendidas por programas sociais; 3º) crianças cuja família tenha menor renda; e 4º) crianças cuja inscrição no programa tenha antecedido a dos demais (ordem cronológica). A seleção é feita automaticamente pelo sistema, conforme a pontuação obtida por cadastro.

O Sistema Fila Única é regulamentado pela lei 4271/2018, que dispõe sobre a criação do programa e das informações sobre demanda por acesso de crianças à rede municipal de ensino, com o cadastro dos requerentes às vagas ofertadas pelos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da Secretaria Municipal de Educação de Umuarama.

Saúde e Educação atuam em conjunto no combate à dengue

Os secretários de Estado da Saúde, Beto Preto, e da Educação e do Esporte, Renato Feder, participaram ontem de webconferência sobre prevenção e orientações da dengue neste início de período letivo.

A ação fez parte das atividades programadas pelo Comitê Intersetorial de Controle da Dengue no Estado e reuniu diretores de escolas, professores, servidores administrativos e colaboradores que atuam nas 32 Regionais da Secretaria da Educação e do Esporte do Paraná, além das 22 Regionais de Saúde. A partir do encontro de hoje, as informações serão transmitidas para toda comunidade ligada à área, que reúne cerca de 90 mil profissionais, além dos alunos e seus familiares.

"A orientação do governador Carlos Massa Ratinho Júnior é para que as medidas preventivas para eliminação de criadouros da dengue se propaguem em todo Estado. Estamos aqui hoje, juntando esforços, falando com servidores da educação de forma detalhada e preparando também os desdobramentos desta ação junto a todos os colégios da rede estadual, que possui 2.143 estabelecimentos de ensino", afirmou Beto Preto.

"Cada escola pode ser um centro de combate contra a dengue, ampliando a força-tarefa que já acontece no Paraná. A área da Educação tem grande capilaridade, contando com profissionais que já atuam com a orientação de crianças, jovens e adultos no seu dia a dia. Nossas escolas deverão promover atividades educativas e de conscientização sobre a importância da prevenção", disse Renato Feder.

Segundo ele, o trabalho da pasta envolve parcerias com as cinco mil escolas municipais onde também serão intensificadas as medidas de combate ao mosquito Aedes aegypti.

DADOS – Durante a webconferência, o secretário Beto Preto ressaltou que o Paraná está em alerta permanente para a dengue, com notificações para a doença em todas as regiões. "No mesmo período do ano passado, o Estado tinha 224 casos confirmados de dengue. Hoje são mais de 15 mil", disse.

Ele enfatizou que a Organização Mundial da Saúde indica que para cada caso confirmado, exista pelo menos mais seis outros casos de pessoas que não procuram o serviço de saúde pública.

SISTEMA FAEP
SENAR PARANÁ
FAEP FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ
SINDICATO RURAL

Superação em sala de aula

A missão do SENAR-PR passa pela melhoria da qualidade de vida das pessoas, bem como pelo estímulo ao exercício da cidadania. Isso faz parte da rotina da instituição, que diariamente leva conhecimento e transformação para a família do campo, em todas as regiões do Paraná.

Recentemente, a vontade de aprender de uma aluna de Campina da Lagoa mobilizou o sindicato rural do município e provou que o conhecimento é para todos. Uma aluna de 16 anos, que tem deficiência auditiva, conseguiu superar suas limitações e se formar com louvor no curso "Introdução à Informática", do Programa de Inclusão Digital do SENAR-PR.

Por meio de uma tradutora de libras disponibilizada pelo sindicato rural, a aluna pôde acompanhar as aulas até o fim e assim completar o curso. Segundo a instrutora do SENAR-PR Tania Ratz Gerstner, a jovem aproveitou a iniciativa integralmente, tanto em relação ao aprendizado, quanto no que diz respeito ao convívio com os colegas.

Finda esta etapa, ela está apta a dar prosseguimento no caminho da aprendizagem, mas desta vez com um aliado importante: os conhecimentos no uso de programas de computador adquiridos no curso, que irão ajudá-la em novas conquistas e a vencer novos desafios.

sistemafaep.org.br

Complicação

O ex-vereador Mauro Spina teve problema sério com sua diabete e foi internado em estado grave.

Muito triste é que ele teve o pé amputado.

Que saia dessa logo!

Eficiente

São Paulo está debaixo d'água.

O site O Antagonista matou a pau na manchete:

- "A chuva é a única coisa que funciona no Brasil."

Ele disse:

"Ouvi muita gente e senti a proximidade e a ternura do coração grandioso de várias pessoas. Mas também sofri com ofensas e maldades de gente que, sem me conhecer e, penso que, sem a experiência do amor de Deus, desfilaram o que tinham em seus corações: imaturidade e desconhecimento do verdadeiro sentido da política, a eles desejo que a graça de Deus venha socorrê-los".

De Leomar Antonio Montagana, o padre Léo, que desistiu de lançar pré-candidatura a prefeito de Maringá pelo PT.

Deputados Ricardo Barros e Schiavinato em Umuarama

Os deputados federais Ricardo Barros e Schiavinato, ambos do Partido Progressista (PP), estarão em Umuarama na próxima sexta-feira para dois encontros. A informação foi transmitida ontem por Antonio Carlos Fávaro que deverá assinar a ficha de filiação ao PP, de olho nas eleições municipais deste ano. Ontem, Fávaro esteve em visita ao Ilustrado, onde foi recepcionado pelo diretor da empresa, Ilídio Coelho Sobrinho. Os deputados também vão se reunir com a comissão que pede a duplicação da rodovia PR-323.

Insulto Diário

Najila Trindade, a mocinha que se estranhou com Neymar no quarto de hotel em Paris, vai dar parte contra o craque para as autoridades francesas.

O motivo: ao pagar-lhe passagem e estada, Neymar estaria patrocinando a prostituição?

Prostituição de quem?

O advogado da moça segue a jurisprudência do cuspir para cima.

Serviçais

O Palácio do Planalto tem 3.200 funcionários.

A Casa Branca tem 300.

No Supremo Tribunal Federal existem 81 funcionários para cuidar de cada um dos 15 ministros.

Até pra puxar o saco fica difícil, é muita mão pra pouco saco...

Na Prefeitura de Umuarama

O presidente do Tribunal de Contas do Paraná, Nestor Baptista, esteve em Umuarama na sexta-feira para o seminário com profissionais de prefeituras da região e, aproveitou para uma visita ao prefeito Celso Pozzobom no gabinete.

FORMATURA

Em destaque na coluna de hoje as formaturas da turma de 2019, em Medicina Veterinária, de Andressa Gavassi de França e, em Direito, de Luís Felipe Gavassi de Franca, na Unipar em Umuarama. Eles são filhos de Ana Coelho Gavassi e sobrinhos do diretor do Ilustrado, Ilidio Coelho Sobrinho. Quem também está muito feliz com a formatura dos dois e a vovó Antônia Coelho Gavassi.

Rodoviária baixa

Acredite se puder; a rodoviária de Mamborê passou por completa reforma e ganhou cobertura nova na plataforma de embarque.

Só que a cobertura ficou baixa demais e os ônibus não conseguem entrar no local, obrigando os passageiros e embarcarem e desembarcarem fora do terminal.

Um gaiato não se conteve:

- "A culpa é dos fabricantes dos ônibus que não mediram a altura da nossa rodoviária."

Policromático

Tome um porre de livros e tenha uma ressaca de cultura...

Escrito apenas ontem...

Com o tempo e uso, todas as palavras se degradam. Por exemplo: – liberdade. Outrora nobilíssima, passou por todas as abjeções. Os regimes mais canalhas nascem e prosperam em nome da liberdade.

- Nelson Rodrigues.

O Projeto é maior

O secretário de Estado Márcio Nunes (Desenvolvimento Sustentável) admite que tem "o sonho de ser prefeito de Campo Mourão".

Já sair candidato este ano é outra história.

Ele conta que foi procurado para disputar a eleição, mas tem compromisso com o governador Ratinho Jr.

Márcio é deputado estadual licenciado e quer disputar a eleição para federal em 2022.

Facemetria

Em Terra Boa, a prefeitura efetuou a implantação de sistema de reconhecimento facial em uma escola municipal, a Escola Princesa Isabel, onde os alunos passaram por cadastramento e serão identificados pela Facemetria.

Ao passar pelo portão, os estudantes têm a presença registrada.

Esta é a primeira de outras escolas municipais que também receberão o sistema.

A Partida

a partida está perdida
o jogo ensina, a vida confirma:
nunca acaba
nem quando termina
- Roberto Prado

Parasita

A academia concedeu o Oscar de melhor filme ao documentário parasita, destronando Democracia em Vertigem, da Petra.

A academia errou feio:

- Em assuntos de parasitas nós somos imbatíveis.

MÉDICA ALERGISTA
Dra. Priscila Takejima
CRM 24468 RQE 1450
Testes de Alergia - Vacina
Asma - Rinite - Alergia Alimentar
Medicamentos- Pele - Insetos
Clínica Takejima
44 3622 2522
Av. Ângelo M. da Fonseca, Nº 3515
Umuarama - Paraná

Dr. Célio Kobata
Cirurgião Plástico
Membro Titular da SBCP
CRM 28826 RQE 1581
Clínica Takejima
44 3622 2522
Av. Ângelo M. da Fonseca, Nº 3515
Umuarama - Paraná

REGIÃO DE UMUARAMA

Polícia Ambiental recebe embarcação para reforçar atuação em 39 municípios

Umuarama - Ao lado do procurador do Ministério Público do Trabalho (MPT) em Umuarama, Diego Jimenez Gomes, e de autoridades locais, o prefeito Celso Pozzobom prestigiou a entrega de uma embarcação para o 2º Pelotão da 3ª Companhia do Batalhão de Polícia Ambiental – Força Verde, na manhã desta segunda-feira, 10, na sede da corporação. O equipamento, adquirido com recursos do MPT, foi repassado pelo Conselho Comunitário de Segurança (Conseg).

De acordo com o tenente Namur, comandante do pelotão, a embarcação será muito útil no patrulhamento dos 39 municípios da área de abrangência do pelotão. Junto com o barco, todo equipado para operação, a equipe da Força Verde receberá também um curso sobre patrulhamento aquático fluvial, uma das atividades de maior risco realizadas pelos policiais – inclusive com acidentes graves já registrados no Estado.

Tenente Namur diz que a embarcação será muito útil no patrulhamento dos 39 municípios da área de abrangência do pelotão

O tenente agradeceu a presença de todos e destacou a participação do prefeito Celso Pozzobom, do procurador Diego Gomes, do presidente do Conseg, Elizeu Vital Silva, do major Valdecir Capelli e de representantes de várias unidades militares da região.

O prefeito Celso Pozzobom destacou a importância das parcerias no enfrentamento das dificuldades na segurança pública, bem como nas demais áreas, e citou o exemplo do Conseg, "que muito tem contribuído para a nossa Guarda Municipal e para as polícias Civil e Militar, com a conquista de recursos materiais que ajudam a atenuar o problema da falta de recursos humanos nas forças policiais", apontou.

Comandante tenente Namur entrega homenagem ao prefeito Celso Pozzobom

Destacou o bom nível de segurança que a população vive em Umuarama, comparado a outros centros do Estado – onde a violência é mais presente – e agradeceu ao Ministério Público do Trabalho por atender a comunidade em uma série de projetos sociais. "Temos carência de efetivo na Guarda Municipal, mas com a ajuda do MPT – por meio do Consegue – estamos muito bem equipados em veículos e recursos tecnológicos. As parcerias envolvem mais a sociedade com o poder público, aumentam os resultados e são uma marca da nossa administração", completou Pozzobom.

Prefeitura de Perobal entrega tablets e bolsas para agentes de saúde

Prefeito Almir, primeira dama Maria Aparecida, vereadores, demais lideranças e equipe que recebeu os equipamentos

Perobal - A Prefeitura de Perobal, por intermédio da Secretaria de Saúde, realizou na segunda-feira anterior, nas dependências da Câmara de Vereadores, uma capacitação com a entrega de 14 tablets e bolsas para todos os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) que compõem a ESF- Equipe Saúde da Família.

Os servidores foram recepcionados ao som de violino, teclado, trompete e violão, tocados pelo quarteto da Igreja Assembléia de Deus de Perobal, que prontamente atendeu ao convite. Logo após a apresentação foi servido café da manhã com salgados e frutas, patrocinados pela equipe da Umuprev.

Estiveram presentes a Primeira Dama, Maria Aparecida de Pádua Almeida, que inicialmente fez todo o trabalho para compra dos materiais e equipamentos, a Enfermeira e Coordenadora da ESF Urbano, Roselaine Elaine dos Santos Marchi, a Enfermeira e Coordenadora da ESF Rural, Rosaria Fassine, os vereadores Hélio Garcia e o Presidente da Câmara de Vereadores, Laércio Gomes de Araujo.

O prefeito Almir de Almeida destacou que vem trabalhando bastante para angariar recursos e investimentos para a Secretaria de Saúde. "Hoje, a entrega das bolsas e dos tabletes é apenas mais um investimento, de vários outros que já foram realizados desde o início deste mandato", disse. Almeida ainda destacou que os equipamentos são para dar melhores condições de trabalho aos servidores e assim conseguir uma saúde de qualidade para toda a população,

Os tablets possuem sistema da Atenção Básica, que será alimentado pelos Agentes Comunitários durante as visitas. Até então, os agentes preenchiam manualmente as planilhas e, depois, lançavam os dados no sistema. Agora, como os dados serão preenchidos e lançados apenas uma vez, a produtividade será aumentada, assim como a qualidade do atendimento – uma vez que os agentes, enfermeiros e médicos terão mais informações sobre o histórico dos pacientes.

Durante a entrega, Almeida parabenizou os agentes pelo trabalho desenvolvido e, principalmente, pelas inovações propostas pelos agentes. "Fico muito feliz de vê-los contribuindo para que a Saúde do Município de desenvolva cada vez mais. Queria que vocês continuassem com essa visão, de inovar e melhorar o serviço. Que esse seja um ano de muito trabalho e muita motivação!", disse.

O secretário de Saúde, André Santos, parabenizou toda a equipe e enfatizou a importância da valorização do servidor público. "Hoje estamos iniciando o ano de 2020 e precisávamos recebê-los bem, por isso, preparamos com muito carinho as apresentações musicais e o café da manhã. Precisamos estar bem para cuidar do próximo, precisamos dar condições de trabalho para podermos cobrar, e hoje estamos tendo o prazer de disponibilizar – graças ao gestor municipal - estes equipamentos de trabalho para agilizar o atendimento e melhorar a qualidade de vida de todos".

PALESTRAS

Logo após, os servidores participaram de uma palestra com o Gerente de Vendas da UMUPREV, Edemilson Fusco Pagangriso, sobre pressão arterial, dores no estômago, câncer de próstata, calculo renal, a importância da ingestão de água, obesidade e sobrepeso. Ao final, a servidora e psicóloga da Secretaria de Saúde, Tatiane Kamisato, iniciou sua palestra sobre Saúde Mental do Trabalhador da Estratégia Saúde da Família, com assuntos sobre: depressão, ansiedade, síndrome de "burnout", encerrando os trabalhos com uma dinâmica para enfatizar a importância do trabalho em grupo.

Cidades paranaenses multiplicam empregos entre 2018 e 2019

Nove das dez cidades com maiores saldos de emprego no Paraná em 2019 registraram evoluções significativas no mercado de trabalho em relação a 2018, segundo balanço do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), do Ministério da Economia.

Curitiba, Maringá, São José dos Pinhais, Cascavel, Pato Branco, Fazenda Rio Grande, Cornélio Procópio, Pinhais, Foz do Iguaçu e Toledo foram as cidades paranaenses com maiores saldos absolutos. Elas responderam, juntas, por 36.603 novos empregos em todo o ano no Estado.

Se observados apenas os municípios com maiores saldos de emprego, os crescimentos mais significativos foram registrados em Pato Branco (mais de 3.000%, levando em consideração o balanço negativo de 2018), Toledo (1.280%), Cornélio Procópio (1.049%), Pinhais (377,9%) e Fazenda Rio Grande (96,2%). Cascavel e Maringá evoluíram 76,4% e 22,4% respectivamente.

Segundo o Caged, das 60 cidades paranaenses com mais de 30 mil habitantes, apenas oito registraram indicadores negativos em 2019. Para o governador Carlos Massa Ratinho Junior, esses números mostram que o Estado conseguiu crescer regularmente no ano passado em todas as regiões.

Suelen Glinski, economista do Departamento do Trabalho da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho (Sejuf), diz que a geração de empregos formais foi alavancada nos centros urbanos, na Região Metropolitana de Curitiba e em cidades em franca expansão no interior.

"Comércio e serviço foram os maiores empregadores, mas um destaque é a construção civil, que voltou a contratar", explicou. "Esse foi um setor impulsionado por investimentos privados, obras de longo prazo, com tendência de manutenção dos empregos nos próximos meses, e investimentos públicos em rodovias, saneamento e infraestrutura".

CRESCIMENTO - Pato Branco, no Sudoeste do Estado, recuperou patamar de empregabilidade de 2017 e registrou evolução principalmente na construção civil (saldo de 754 novas vagas). Sozinha, a cidade de pouco mais de 80 mil habitantes respondeu por 12,4% de todo o balanço positivo do Estado (6.036) nesse setor. A recuperação do mercado imobiliário foi um dos principais indicadores da melhora no emprego em 2019.

Outras cidades que apresentaram evoluções significativas nos saldos nos doze meses de 2019, no comparativo com o mesmo período de 2018, foram Campo Largo, Londrina, Colombo, Francisco Beltrão, Rolândia, Umuarama, Arapongas e Mandaguari.

UMUARAMA NA LISTA

Segundo o Caged, 121 das 399 cidades do Paraná contrataram pelo menos mil pessoas em 2019. Mesmo cidades pequenas como Altônia, Nova Aurora e Salto do Lontra entraram nesse índice. Os municípios que mais contrataram foram Curitiba, Maringá, Londrina, Cascavel, São José dos Pinhais, Ponta Grossa, Foz do Iguaçu, Toledo, Pinhais, Colombo, Araucária, Guarapuava, Pato Branco, Arapongas, Apucarana, Paranaguá, Umuarama, Campo Largo e Francisco Beltrão, todos com pelo menos 10 mil novos empregos.

Veículo para Altônia

Altônia - Na última sexta-feira 07/02/20 o Vice- Prefeito Liu esteve na capital Curitiba recebendo para o Município de Altônia um veículo 0 KM do Governo Federal através do Ministério da Cidadania para uso da Secretaria de Desenvolvimento Social. O carro um veículo Air Cross no valor de R$60.957.00 (Sessenta Mil Novecentos e cinquenta e sete reais). Assessoria de Comunicação - P.M.A - Claudemir Caetano

EM UMUARAMA

Dupla confessa morte de patrão por causa de dívidas e ameaças de morte, diz polícia

Umuarama –A Polícia Civil prendeu no início da noite de domingo (9), dois homens, de 28 e 35 anos, suspeitos de matar com pelo menos 10 golpes de faca Michel Lopes de Oliveira, 30 anos, o 'Paraibinha'. O crime foi na noite anterior (8), na avenida Governador Parigot de Souza, próximo ao Cemitério Municipal, em Umuarama.

Segundo o delegado-adjunto da 7ª SDP, Gabriel Menezes, após investigações preliminares o Grupo de Diligências Especiais (GDE) apurou que o crime foi praticado por dois funcionários da vítima, identificados como L.S (28 anos) e G.D.O.T (35 anos).

Após ser presa em uma residência em Umuarama, a dupla confessou o crime e disse que a morte foi motivada por uma série de desacordos comerciais e que a vítima os estaria ameaçado de morte. Eles foram autuados em flagrante por homicídio qualificado e estão recolhidos na cadeia pública da cidade. Os suspeitos são moradores de Juranda.

O CRIME

Segundo a Polícia Militar, o crime ocorreu por volta das 19h30 na avenida Parigot de Souza, mas mesmo ferida, a vítima conseguiu correr e pedir ajuda em uma residência na rua Rio de Janeiro.

Os agressores fugiram no carro da vítima, um Toyota Corolla encontrado na avenida Angelo Moreira da Fonseca sem combustível.

Oliveira permaneceu caído na rua até a chegada de uma ambulância do Siate do Corpo de Bombeiros, que após os primeiros socorros o conduziu até o Hospital Norospar. Infelizmente a vítima não resistiu aos ferimentos e morreu cerca de duas horas após.

MORTES

Desde o início de 2020, esse é o segundo homicídio registrado em Umuarama. O primeiro foi em janeiro e também foi solucionado poucos dias após. Em 2019, das vinte mortes violentas ocorridas na Capital da Amizade, apenas uma ainda não foi solucionada. Os números foram divulgados no fim de janeiro pela Polícia Civil.

Homem é preso embriagado e armado após agredir esposa

Umuarama – Um homem foi preso embriagado e armado após agredir a esposa, segundo a Polícia Militar. O caso ocorreu na noite de domingo (9), no Jardim São Cristóvão, em Umuarama.

A mulher foi agredida com socos no rosto, foi sufocada e teve fraturas em uma das mãos. Ela foi atendida no Pronto Atendimento 24 horas e passa bem. O homem foi levado para a delegacia da Polícia Civil onde permaneceu recolhido.

Segundo a PM, por volta das 20h40 a vítima acionou a Polícia Miliar e relatou ter sido agredida pelo marido. Segundo a PM, no relato a vítima contou que o marido chegou em casa nervoso e embriagado, desferiu socos em seu rosto, tentou enforca-la e torceu suas mãos. Após o homem saiu em uma caminhonete Chevrolet S-10 branca.

No imóvel os policiais encontraram dez projéteis e um coldre.

A PM abordou o homem ainda no bairro. Em buscas no interior do veículo os policiais encontraram encima do banco de passageiros um revólver calibre 38 sem munição. O homem se recusou a fazer o teste do etilômetro, mas foi realizado auto de constatação de embriaguez e ele conduzido até a delegacia. A caminhonete foi recolhida ao pátio do 25º BPM.

Mulher é agredida a chutes por namorado

Uma mulher foi agredida a chutes na barriga e puxões de cabelo por volta das 20 horas de domingo (9), no bairro Zona Sete, em Umuarama, segundo a Polícia Militar. De acordo coma PM, a vítima relatou que o agressor ainda a teria arranhado. Ele foi preso em flagrante e levado para a delegacia da Polícia Civil.

Homem acaba preso após colocar fogo em casa no São Cristóvão

Umuarama – Um homem acabou preso em flagrante suspeito de atear fogo em uma residência na rua Santo André, no Jardim São Cristóvão I, em Umuarama, segundo a Polícia Militar. O crime foi por volta das 12h50 deste domingo (9). O morador do imóvel dormia no interior do imóvel e foi retirado por vizinhos. Ele não sofreu ferimentos.

Segundo o apurado, o suspeito teria jogado um objeto em chamas pela janela da sala da casa. As chamas atingiram um sofá e ganhou forma rapidamente. Os bombeiros foram acionados e conseguiram apagar as chamas antes que fossem para outros cômodos. O valor do prejuízo deixado ainda não foi apurado pela vítima.

Segundo a PM populares indicaram o suspeito, que foi encontrado a algumas quadras da casa incendiada. Ele foi detido e encaminhado para a delegacia da Polícia Civil, que passa a investigar o caso.

Ladrões cortam cerca elétrica, rendem vítimas e roubam R$ 10 mil e carro

Umuarama – Dois homens armados invadiram uma casa no Parque dos Bandeirantes na manhã deste domingo (9) e roubaram joias, celulares, R$ 10 mil em dinheiro e um Renault Sandero branco, segundo a Polícia Militar.

Para entrar, os criminosos teriam cortado a cerca elétrica e pulado o muro da casa. A vítima foi surpreendida quando retornava do mercado. Até o fim da tarde desta segunda-feira 910) ninguém foi detido.

Segundo a Polícia Militar, a vítima relatou que ela e outro morador ficaram presos em um banheiro e amarrados com cinta plástica. Ainda segundo o relato, a todo o momento um dos criminosos ficou pedindo pelo dinheiro e pelas joias.

De acordo com a PM, as vítimas ainda contaram que antes de fugir os ladrões cortaram a fiação das câmeras de segurança do imóvel.

EM IVATÉ

Dois homens armados também roubaram um veículo em Ivaté durante a madrugada de domingo (9), segundo a PM. As vítimas contaram para a Polícia Militar que estavam na avenida Maringá, na área central da cidade quando foram abordados por dois homens em uma motocicleta.

Um dos criminosos estava armado e levaram as vítimas para um canavial na área rural, onde as vítimas foram mantidas como reféns por cerca de uma hora. Um terceiro criminoso se juntou ao grupo e levaram o carro, deixando as vítimas no canavial. Após conseguirem sair do local conseguiram ajuda em uma padaria e acionaram a PM.

Dupla faz mais de 30 reféns em PA de Formosa do Oeste

Formosa do Oeste – Dois homens fizeram pelo menos 30 pessoas reféns no Pronto Atendimento de Formosa do Oeste, a 107 km de Umuarama, na manhã desta segunda-feira (10), segundo a Polícia Militar. Todos foram libertados e os criminosos presos após cerca de 30 minutos de negociação. Não houveram feridos. Segundo a PM, os criminosos, de 56 e 24 anos, inicialmente tomaram uma caminhonete Toyota Hilux em assalto em Jesuítas e fugiam levando as vítimas como reféns quando começou a perseguição que durou os 14 km que separam as duas cidades, no Oeste do Paraná.

A dupla invadiu o Pronto Atendimento armada e rendeu pacientes e funcionários. Muitos conseguiram fugir saindo pelas janelas do prédio. Após cerca de 30 minutos de negociação, os criminosos se renderam e foram levados para a delegacia da Polícia Civil.

Presos empresários suspeitos de fraudar licitações públicas

A Polícia Civil prendeu preventivamente nesta segunda-feira (10) dois empresários de Curitiba, que atuavam no ramo de dedetização. São suspeitos de fraudes em diversos municípios nos estados do Paraná e Santa Catarina.

Além dos mandados de prisão preventiva, foram cumpridos 12 outros de busca e apreensão em endereços relacionados às empresas que estariam envolvidas nas fraudes. As investigações, que duraram mais de 6 meses, permitiram à Polícia Civil colher elementos probatórios relacionados a diversos crimes de fraudes em licitações, corrupção ativa e associação criminosa, praticados pelo grupo criminoso em diversos municípios do Paraná e Santa Catarina.

A Polícia apurou que o grupo criminoso estaria agindo há alguns anos em licitações de serviços de dedetização e limpeza de caixas d'águas, combinando previamente os valores que seriam ofertados na disputa. Assim seriam violados os objetivos das concorrências públicas, que buscam assegurar a igualdade de oportunidades entre os participantes e o menor valor para o poder público.

Segundo os investigadores, os participantes que se negavam a participar do esquema eram ameaçados e até agredidos pelos integrantes do esquema criminoso. Os procedimentos investigatórios seguiram à fase de interrogatórios e instrução com documentos para posterior encaminhamento à justiça a fim de que os investigados sejam responsabilizados. (AE).

MANDADOS JUDICIAIS

- Curitiba: dois mandados de prisão preventiva e seis de busca e apreensão;
- São José dos Pinhais: um mandado de busca e apreensão;
- Fazenda Rio Grande: um mandado de busca e apreensão;
- Paranaguá: três mandados de busca e apreensão;
- Ponta Grossa: um mandado de busca e apreensão.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Problemas sem fim

Felipe (Pedro Novaes) e Rita (Alanis Guillen) são apaixonados um pelo outro, mas o amor deles é sempre colocado à prova. Nos próximos capítulos de "Malhação: Toda Forma de Amar", Felipe atende ao pedido de Rita para ele acompanha-la a uma visita ao túmulo do pai de Rita. No caminho, o casal para em um posto de gasolina para comprar água; Felipe fica no carro enquanto Rita vai à loja de conveniência. Ele estranha a demora da namorada, sai do carro à procura dela e percebe que Rita desapareceu.

Na praia

Dias atrás, Anitta foi flagrada na praia, na Barra da Tijuca. A cantora aproveitou para atualizar o bronzeado e estava acompanhada pela cunhada, Jeni Monteiro, mulher de Renan Machado, irmão de Anitta.

Carreira no México

Morando desde início de 2018 no México, quando protagonizou a versão mexicana de "Les Miserables", o ator Leonardo Wagner não esperava fazer tanto sucesso. Depois da temporada, ele foi convidado para alternar os personagens Jesus e Judas em "Jesus Cristo Superstar" e logo emendou em uma terceira grande produção: "Chicago". "Fazer "Chicago" tem sido incrível. Temos um público que simplesmente ama o espetáculo. Eu até brinco que pela primeira vez não vejo alguém no celular de tão concentrados que ficam", revela Wagner. Aproveitando seu bom espanhol, o artista também está consolidando sua carreira como dublador. Ele não tem previsão de voltar definitivamente para o Brasil, já que no México o mercado tem oportunidades em diferentes segmentos da cultura. "Tem aparecido várias oportunidades bem legais e no momento, pelo menos durante o ano de 2020, não pretendo voltar. Agradeço muito aos meus amigos e familiares, e ao meu marido Carlos (Arruza) por me apoiarem sempre a focar na minha carreira", finaliza Wagner.

Rejeitando o rótulo

Romulo Estrela rejeita o rótulo de galã. O ator prefere ser reconhecido pela qualidade do seu trabalho e não somente pela aparência. Atualmente, ele curte férias depois de ter interpretado Marcos Prado Monteiro na novela "Bom Sucesso".

O tempo passa depressa

Camilla Camargo tem mostrado fotos de seu filhinho Joaquim e encantado os seus seguidores nas redes sociais. O menino completou seis meses e é fruto do relacionamento da atriz com o diretor Leonardo Lessa.

Explicando as coisas

Houve quem fofocasse que Marina Ruy Barbosa não teria mais contrato com a Globo, no entanto isso não é verdade. Atualmente, a atriz e o marido, o piloto Xandre Negrão estão morando nos Estados Unidos, mas Marina em breve deverá retornar aos Estúdios Globo integrando o elenco de um dos próximos folhetins da emissora.

Dupla profissão

Ana Botafogo, a famosa bailarina brasileira, confessou que gostaria de voltar a fazer novelas. O recado está dado! Só para constar, ele já fez participações especiais em várias tramas da Globo.

Casamento íntimo

Ana Maria Braga e o francês Johnny Lucet se casaram numa cerimônia íntima, realizada na casa da apresentadora. Os padrinhos foram Pedro e Mariana, filhos de Ana Maria.

Na CNN Brasil

A jornalista Thais Herédia será comentarista do "Jornal da CNN", o noticiário diário do canal que entre no ar em março. Neste novo trabalho, Herédia dividirá a bancada com William Waack.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

PÓS-GRADUAÇÃO – INSCRIÇÕES ABERTAS

Especialização em Fisiologia do Exercício e Reabilitação Cardiovascular

Curso capacita para adaptações de exercícios físicos para portadores de cardiopatias, diabetes, hipertensão e outras doenças; idosos também são contemplados

Aprimorar a formação dos profissionais da saúde. Esta é a proposta do curso de especialização 'Fisiologia do Exercício e Reabilitação Cardiovascular' da Universidade Paranaense – Unipar. O curso é oferecido da Unidade de Umuarama.

A meta é aprimorar a formação do profissional em relação à prescrição de exercício físico voltado à prevenção, tratamento e reabilitação de doenças cardiovasculares, discutindo informações como adaptações fisiológicas, avaliações físicas e aspectos nutricionais, farmacológicas, psicológicas, entre outros.

A matriz curricular é eficiente e inovadora, com disciplinas que combinam teoria e prática. Entre elas estão Avaliação das respostas fisiológicas durante os exercícios, Bioenergética e metabolismo humano, Epidemiologia do exercício e saúde e Câncer e doenças cardiovasculares: o papel do exercício físico no tratamento.

Com larga carreira no ensino e no mercado de trabalho, o corpo docente é formado por mestres e doutores. O início das aulas está previsto para o final de março; serão 360 horas, ministradas em regime quinzenal [aos sábados, manhã e tarde].

Saiba mais no site www.unipar.br

5 CONCEITO INSTITUCIONAL
NOTA MÁXIMA NO MEC

Resumo das Novelas

MALHAÇÃO: TODA FORMA DE AMAR – 17h45, na Globo

Cida deixa escapar para Leila que Rita e Lígia estão conversando sobre Nina. Anjinha decide visitar Marco na prisão. Madureira anuncia que fará uma biblioteca comunitária na ONG. Fake e Vinícius comentam sobre Andressa. Beto cuida de Meg. Diana faz uma proposta a Jaqueline e Neide para que os livros censurados voltem à biblioteca da escola. Marco tem seu pedido de soltura negado. Rui questiona Rita sobre seu acordo com Lígia.

ÉRAMOS SEIS - 18h20, na Globo

Lola quita sua casa, mas sofre a morte do filho. Ela sugere que Inês fique com algum pertence de Carlos. Durvalina aconselha Clotilde a não abrir mão de seu bebê. Julinho é firme com Soraia. Lili começa a procurar emprego. Marcelo e Lili se aproximam. Zeca sofre quando Olga o deixa sozinho com seus filhos. Natália reclama com Almeida sobre seu comportamento. Adelaide percebe que Justina está dopada e confronta Emília. Shirley ouve quando Afonso fala para Inês de sua admiração por Lola. Clotilde toma decisão sobre bebê.

SALVE-SE QUEM PUDER - 19h30, na Globo

Luna/Fiona aproveita a distração do segurança e entra no Empório. Rafael percebe que suas manias voltaram. Mário agradece o apoio de Juan. Graziela nota a felicidade de Petra por ganhar o papel que era de Alexia. Ignácio cobra mais atenção de Alan com os filhos. Helena repreende Luna/Fiona por ter estragado seu evento. Luna/Fiona hesita em revelar sua verdadeira identidade para Helena. Helena diz a Úrsula que não consegue parar de pensar em Luna/Fiona. Luna/Fiona pede desculpas a Zezinho por ter saído de casa às escondidas. Ignácio. Bia e Tarantino trocam mensagens. Alexia/Josimara e Zezinho se beijam.

AS AVENTURAS DE POLIANA – 20h30, no SBT

Roger realiza uma exibição ao vivo pela internet para divulgar o lançamento de "Espelho Amigo", da O11O. Bento decide ir de volta para casa após Ruth insistir. Surpreendem Mário quando ele se diverte com o jogo no colégio. Falcão e Zóio amedrontam Mosquito ao invadirem a casa de Arlete. Filipa e Paola) fazem de tudo para ver quem atrai Eric.Jeff planeja em algo para arrancar a máscara de quem se passa por Dark Lady. Marcelo garante a Débora que vai entrar em processo contra ela por conta de mentiras e fofocas.

AMOR DE MÃE - 21h15, na Globo

Elias observa Magno. Matias pede que Durval termine o relacionamento com Tracy em seu lugar. Lurdes acredita que Penha tenha denunciado Magno para Belizário, e Leila fica tensa. Estela se prepara para viajar com Álvaro, e Jorge desconfia. Thelma torce para reaver seu restaurante e trabalhar com Danilo. Magno confronta Penha. Sandro avisa a Marconi a localização do quadro que o bandido planeja roubar. Tracy não aceita que Durval termine seu relacionamento com Matias. Elias inventa para Magno que foi adotado. Miranda confunde Daniel com Matias. Marconi furta o quadro de Lídia. Belizário agride Estela. Lurdes acredita que Elias é Domênico.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT

Regina aproveita a situação para insistir que eles andem mais vezes juntos para que a ideia de casal fique mais famosa entre os fãs da C1R. A vilã faz questão de fotografar apenas os dois para postar nas redes sociais da banda. Dóris fantasia sobre o pai, Luiz, ser um super-herói. Regina pede para Geraldo pedir para Vicente por limite nos irmãos Vaz pois a coletiva de imprensa está próxima. Fiorina expulsa Giuseppe de casa e diz que ele é seu ex-marido. Téo conta para Mateus e Dóris que a mãe dele acredita que Fiorina acha que Giuseppe está traindo ela com Nina.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br — EDITORA A RECREATIVA

HORIZONTAIS

1. Impressionar, prender a atenção
2. O símbolo químico do xenônio / Estabelecimento apto a utilizar águas minerais com finalidade terapêutica
3. Uma filha dos avós / Nascido em Zurique ou Berna
4. Diz-se de músculo que tem a função de deslocar para o centro a escápula
5. A profissão de Tarcísio Meira / Fiscalização para apreensão de mercadorias sem documentação
6. Ávido de alimento / Claridade
7. A sigla do estado de Parintins e Tefé / Perder a umidade
8. O teatro da PUC de São Paulo, palco de importantes manifestações políticas durante a ditadura / Aviso de Recebimento
9. Taturanas, tatus e tilápias
10. O de Pelé é Edson / Sobras de feira, geralmente perecíveis, vendidas mais baratas ou distribuídas
11. Pássaro de corpo vermelho e asas pretas / Alterna-se à consoante
12. O monstrinho de Spielberg / Mortal
13. Representar o principal papel em peça teatral, filme, novela etc.

VERTICAIS

1. Excêntrico
2. Tonalidade intermediária de cor / O músico mineiro Ilustrada (1928-2003)
3. Forte afinidade / Quadro de futebol
4. Ondas Tropicais / Ardência / Letra do Tesouro
5. Ferido / O apresentador de TV Camargo / Perceber com os olhos
6. Soltar (o grou) a sua voz / Embalagem de madeira para acondicionar mercadorias
7. Glândula situada na raiz da língua / O ator George, de "Quem tem Medo de Virgínia Woolf?"
8. Grupo baiano de pagode, não mais em atividade / A aba do boné
9. Passatempo / (Madrid) Grande equipe espanhola de futebol.

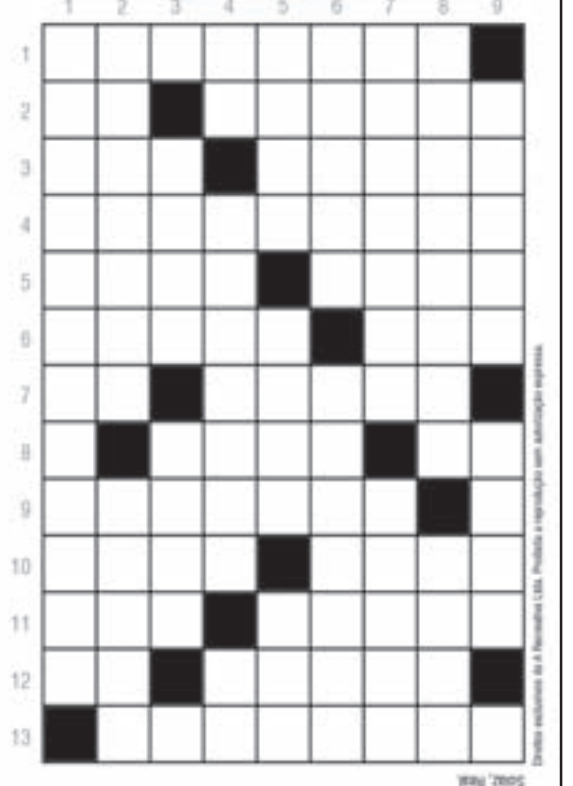

SOLUÇÃO

HORIZONTAIS: 1. Empolgar, 2. Xe, Ternura, 3. Tia, Suço, 4. Romboidal, 5. Alce, Rapa, 6. Vivaz, Luz, 7. Ala, Secar, 8. Tuca, Ai, 9. Ameaça, 10. Nome, Xaja, 11. Tie, Voar, 12. Et, Lara, 13. Estrear

VERTICAIS: 1. Extravagante, 2. Mino-ton, Noia, 3. Alvo, Time, 4. Ot, Bisavó, 5. B, Lino, Zica, Ver, 6. Gruz, Caixa, 7. Amoda, Seqüe, 8. Raça Pura, Pau, 9. Saiaz, Real.

Direitos exclusivos de A Recreativa Ltda. Proibida a reprodução sem autorização expressa.

Horóscopo

Áries — O lar será o ponto importante hoje. O relacionamento com os entes queridos se baseará na descontração e na familiaridade. Este aspecto pode lhe trazer oportunidades de crescimento.

Touro — O momento o deixa com mil ideias na cabeça, mas não se sentirá capaz de realizar nenhuma delas. Sendo assim, poderá passar o dia com pensamentos inconsistentes e mirabolantes.

Gêmeos — O dia pode ser produtivo desde que você esteja afeito a realizar e deixar a preguiça de lado. Sendo assim, procure aproveitar seu tempo da melhor maneira possível, não o desperdiçando.

Câncer — Uma sensação boa de esperança e bem-estar se estabelece com naturalidade. É um dia muito bom para não pensar em coisas sérias ou necessárias. Viva a vida com suavidade.

Leão — Perigo! Poderá querer gastar um pouco mais do que o habitual e não vai ligar para suas novas contas. O que vai realmente importar é sua satisfação em adquirir algo que há muito deseja.

Virgem — Tome decisões claras e leve a sério todas as suas imperfeições, em vez de ser condescendente por pura preguiça. Assim, você poderá crescer, libertar-se e ser feliz.

Libra — Poderá estar instável emocionalmente, sensível e impulsivo. Em seus contatos com os outros buscará excitação e estímulo, atraindo pessoas bastante diferentes de seu convívio diário.

Escorpião — Dia bom para estar com as pessoas; você vai se sentir à vontade, sem armaduras ou proteções externas. Tende a modificações ou mesmo novidades. Aproveite a boa maré.

Sagitário — Deverá rejeitar todos os modelos pré-concebidos e querer novidade e tecnologia. Vai querer sofisticar tecnologicamente o que é obsoleto e gerar mais rapidez na maneira como trabalha.

Capricórnio — O período o leva a uma comunicação fácil, mas ao mesmo tempo, não vai dar para agir sem visar algo. Cuidado para não ser ardiloso, disfarçando suas reais intenções.

Aquário — Sem intenção alguma, sentimentos provocarão alterações. Por esta razão, podem ocorrer tempestades ao seu redor. Se alguém tentar restringir suas ações, tente entender e não se revolte.

Peixes — Concentre-se nas suas metas, mas abra um espaço para rever a estratégia. O momento pede exames detalhados das decisões tomadas. Tenha calma e não se precipite.

GRANDES DECEPCIONAM

Clubes do interior se impõem sobre os grandes no início do Campeonato Paulista

São Paulo, (AE) - Praticamente na metade da fase de classificação do Campeonato Paulista, os times do interior e da Grande São Paulo lideram três dos quatro grupos do torneio. Além disso, os dois únicos invictos (Novorizontino e Mirassol) são de fora da capital. Embora possa ser momentâneo, o cenário indica que os grandes poderão encontrar dificuldades para avançar às fases finais. Classificam-se os dois primeiros de cada grupo. Hoje o São Paulo estaria fora, por exemplo.

Os resultados do final de semana foram emblemáticos. A Inter de Limeira venceu o Corinthians, na Arena Corinthians, em São Paulo - o time do técnico Tiago Nunes já havia perdido para a Ponte Preta, em Campinas - e o Santo André bateu o São Paulo jogando no ABC.

Com o triunfo, o Santo André se tornou o dono da melhor campanha Foram quatro vitórias e só uma derrota. Na Copa do Brasil, a equipe venceu o Criciúma por 4 a 1 na estreia. O diretor executivo, Edgard Montemor Filho, explica que um dos segredos da equipe foi ter montado um elenco que já conhecia o trabalho do técnico Paulo Roberto Santos. Com isso, o time ganhou tempo no entrosamento do grupo. "O Paulistão é um torneio curto. É preciso minimizar o tempo de conhecimento entre o grupo e o treinador", afirmou.

Com apenas cinco rodadas disputadas, o time já alcançou o primeiro objetivo. A ideia era chegar aos 12 pontos, número que, nas contas da diretoria, garante a permanência na elite paulista para o ano que vem. A próxima meta é tentar um lugar nas finais para conseguir uma vaga na Série D (quarta divisão) do Campeonato Brasileiro de 2021.

Inter de Limeira surpreendeu o Corinthians em Itaquera

Para Genilson da Rocha Santos, presidente do Novorizontino, um dos dois invictos do torneio, os times do interior estão mais preparados. "Percebo que os clubes do interior foram bastante cuidadosos na montagem e no planejamento do elenco. O torneio é o mais importante do semestre e não permite erros", disse o dirigente.

O outro invicto é o Mirassol. Comandado pelo meia Camilo, que há três anos defendia a seleção brasileira em amistoso contra a Colômbia, o time tem duas vitórias e três empates. Os triunfos, no entanto, foram marcantes: goleada por 6 a 0 no Botafogo-SP, integrante da Série B do Brasileiro, fora de casa, e 2 a 0 no Red Bull Bragantino.

Nesse contexto, o time de Bragança Paulista (SP) perdeu o status de bicho-papão do interior. Com uma vitória, dois empates e duas derrotas, a equipe que retornou à elite do futebol brasileiro este ano ainda não empolgou. Mesmo tendo derrotado o Palmeiras e empatado com o Santos na Vila Belmiro, o time da multinacional somou apenas um ponto contra os outros adversários que encarou até aqui.

São Paulo volta a atrasar salários e direitos de imagem dos jogadores

São Paulo, (AE) - O São Paulo tem atrasado pagamentos de salários e direitos de imagem dos jogadores desde o ano passado. Sem vender atletas, o clube presidido por Carlos Augusto de Barros e Silva, o Leco, convive com problemas no fluxo de caixa. Os vencimentos referentes a janeiro de 2020 ainda não foram pagos aos atletas, mas a diretoria prometeu quitar os débitos nos próximos dias.

Os salários de janeiro em carteira (CLT) deveriam ter sido pagos até a última sexta-feira, 7 de fevereiro, quinto dia útil do mês No entanto, não foram depositados pelo clube aos jogadores. Os vencimentos referentes a direitos de imagem também estão atrasados.

Os atrasos já vinham acontecendo desde o ano passado. O clube registrou um déficit de R$ 180 milhões em 2019. As principais causas foram as quedas precoces da Copa Libertadores e da Copa do Brasil, além da postura de não vender jogadores nas janelas de transferências.

Nos últimos meses, por exemplo, o São Paulo recusou propostas pelo zagueiro Walce e pelo atacante Antony. Em entrevista recente, o gerente de futebol Alexandre Pássaro explicou a postura do clube.

"Sentimos no mercado no ano passado, com a questão de déficit, os clubes apostando na nossa necessidade de venda para trazer valores para baixo. Por isso acabamos não concluindo negociações Não fazia sentido depreciar um ativo nosso. Os jogadores do São Paulo, principalmente os mais novos, mas não só eles, estarão sempre girando no mercado. O importante é ratificar que o São Paulo tem ativos. Se quiséssemos resolver de um dia para a noite, venderíamos os jogadores. O desafio é encontrar o balanço entre vender o atleta na hora certa e no momento adequado sem prejudicar o clube", disse.

Nesta janela de transferências, o São Paulo não contratou reforços. Os investimentos foram em jogadores que já estavam no elenco em 2019. O clube comprou o goleiro Tiago Volpi (estava emprestado pelo Querétaro, do México) e o lateral-direito Igor Vinícius (emprestado pelo Ituano) e garantiu a permanência do meia-atacante Vitor Bueno em negociação que envolveu a ida do centroavante Raniel para o Santos.

"Nossa estratégia encaixou", diz técnico após Brasil conquistar vaga em Tóquio

Bucaramanga, Colômbia, (AE) - Com o placar de 3 a 0 sobre a Argentina, a seleção brasileira sub-23 terminou em segundo lugar na classificação geral do Pré-Olímpico, atrás apenas da própria rival, e garantiu o passaporte para os Jogos de Tóquio-2020. Com mudanças na escalação para a última partida, o técnico André Jardine afirma que a equipe se tornou menos previsível.

A principal mudança foi no ataque: a saída de Antony do time titular para a entrada de Reinier. Paulinho atuou ao lado de Matheus Cunha no centro do ataque - a dupla marcou os gols da classificação brasileira. Outras alterações importantes foram a escalação do zagueiro Ricardo Graça como substituto de Nino, suspenso, e Caio Henrique voltou para a lateral esquerda.

"A variação do sistema com dois atacantes por dentro a gente tinha treinado na Granja (Comary). Jogamos parte de um dos tempos de um dos amistosos. Era uma carta que tínhamos na manga, imaginávamos usar e se fez importante na reta final. Gerou dúvida na Argentina, que tem sistema defensivo forte", afirmou o treinador em entrevista coletiva na Colômbia.

"O sistema de marcação exigiu da gente um sistema com mais mobilidade, com dois falsos pontas, Pedrinho e Reinier se movendo para dentro e os dois atacantes atacando profundidade. Identificamos que esse seria o ponto fraco da Argentina. Hoje (domingo) foi o dia que a estratégia encaixou", afirmou.

Jardine afirmou que procurou se manter alheio às críticas à seleção brasileira. Depois de bons resultados na fase de grupos, a seleção caiu de produção e teve dois empates diante de Colômbia e Uruguai. O time chegou ao jogo com a Argentina precisando da vitória para se classificar.

Jardine afirmou que a base para a Olimpíada está formada, mas não descarta a convocação de atletas mais experientes. "Construímos uma base. Não vamos fugir disso, vamos acompanhar cada um nos clubes. Eles precisam se manter para estar aqui. A partir de agora vamos começar, depois de descansar, a pensar em atletas de mais idade que podem trazer experiência maior. Um tempero que a equipe precisa", avaliou.

Internacional coloca trabalho à prova contra a Universidad de Chile

Porto Alegre - Com pouco mais de um mês de trabalho com o técnico argentino Eduardo Coudet, o Internacional entra em campo nesta terça-feira, às 19h15, para sua primeira decisão da temporada. A equipe gaúcha recebe a Universidad de Chile, no estádio Beira-Rio, em Porto Alegre, no jogo de volta pela segunda fase preliminar da Copa Libertadores.

Como o confronto de ida em Santiago terminou com o empate por 0 a 0, o Internacional precisa vencer para avançar na competição. A igualdade com gols garante os chilenos na terceira fase preliminar. Se o placar da primeira partida se repetir, o classificado será definido nos pênaltis.

Eduardo Coudet poupou os titulares no último sábado na vitória sobre o Novo Hamburgo, pelo Campeonato Gaúcho, e, por isso, terá todo o grupo 100% pronto para colocar em campo. O treinador, porém, adiantou que pode fazer pelo menos uma mudança, trocando um dos três volantes por um jogador mais ofensivo.

O esquema tático do argentino funciona defensivamente, tanto que o Internacional não sofreu gols nos últimos três jogos, mas impede o time de ter mais força no ataque. Como precisa da vitória, o treinador pode optar por escalar Boschilla ou Thiago Galhardo no lugar de Rodrigo Lindoso.

A vaga é fundamental para que Eduardo Coudet possa continuar o trabalho sem muitos questionamentos. Até aqui, o Internacional está invicto na temporada, com quatro vitórias e dois empates, mas uma eliminação ainda na segunda fase preliminar da Libertadores pode acarretar uma enorme pressão. "É uma equipe difícil, muito dura. Vamos buscar fazer um grande jogo aos nossos torcedores e para poder classificar", afirmou.

Se avançar, o time gaúcho ainda terá mais uma fase eliminatória antes da de grupos, quando entraria na chave do Grêmio. O adversário será o vencedor do confronto entre Macará, do Equador, e Deportes Tolima, da Colômbia. Os colombianos venceram o jogo de ida por 1 a 0 e vão jogar em casa nesta terça-feira.

Umuarama Ilustrado Classificados

Disque 3621-2525 e anuncie !

CHEVROLET

ASTRA HATCH 09/09 PREMIUM
Prata, completo, 104 PORTAS. R$ 19.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

ASTRA SEDAN ADVANTAGE
06/07, completo, flex, branco. R$ 17.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

CELTA 1.4 03/04
Prata, 4 portas, ar, vidro, trava. R$ 15.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CELTA SUPER 1.0 04/05
Alarme, trava. R$ 13.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

CORSA CLASSIC SEDAN 1.6 06/06
Preto, completo, ar, direção. R$ 16.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

PRISMA LTZ 16/17
Automático, 50.000Km, R$ 64.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA GLS 00/00
Azul, completo, automático, R$ 13.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA GLS 2001
Bordo, completo. R$ 14.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CETARH Ambiental
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
PPRA, PCMSO, LTCAT, LIP, CIPA, CURSOS e TREINAMENTOS
(44) 3056-6475 www.cetarh.com.br

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

JAPÃO P/ DESCENDENTE
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS – FABRICA MURATA
Homens, mulheres, casais sem filhos de 18/40 anos,
Salario inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350, após 2 anos Y 1.400 – 3 horas extras obrigatórias, candidato admitido pela MURATA não terá dívida de passagem será GRATUITA , desde que permaneça trabalhando por no mínimo 1 ano.
B) AUTO PEÇAS – Homens de 18/50 anos, salário inicial Y 1.350
C) ALIMENTOS – Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais de 18/50 anos.

Providenciamos: Visto, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

Comece o dia bem informado
Assine
Umuarama Ilustrado
Ligue: 3621:2526

FIAT

DOBLO CARGO 1. 4 11/12
Branco, ar. R$ 29.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

PALIO ELX 1.3 04/04
Bordo, flex, completo. R$ 16.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

STRADA 1.4 19/19
Cab. simples, branco, 22.000Km, completo. R$ 48.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

STRADA FIRE 1.4 11/12
Branca, cab. simples, direção, vidro, trava, 04 pneus novos. R$ 23.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

STRADA HARD WORKING 18/19
Branca, completo. R$ 42.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

TORO 16/17
Automático, prata. Km 37.000. R$ 75.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

UNO ELETRONIC 94 1.0 94/95
Cinza, quatro portas, com ar condicionado. R$ 7.300,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

UNO WAY 1.4 13/13
Vidro, trava, 04 portas. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FORD

FIESTA SEDAN 1.6 10/11
Cinza metálico, completo. R$ 23.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563

FORD FOCUS 14/15
Branco,2.0, S.E, plus, Automatico, Completo, banco de couro. R$ 49.500.00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

PAMPA 89 1.6 VENDE-SE
Álcool, bege, mecânica, pneus 100%, R$ 10.000,00. Interresados ligar : (44) 9 9992-6667 tratar com Carlos ou ir direto na Rua Dr. Camargo 5010, Instaladora Cazarin, Umuarama

OUTRAS MARCAS

CIVIC LXS 1.8 07/07
Automático, R$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CIVIC LXS 12/13
Preto, completo, automático. R$ 50.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA GLI 11/11
Preto, completo + couro. R$ 42.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA XEI 11/11
Branco. R$ 42.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SANDERO STEPWAY1.6 12/13
Prata, couro, automático. R$ 32.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SW4 HILUX 13/13
Branco, 07 lugares, 100.000,00kM. R$ 125.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SEMINOVOS Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET
COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
ASTRA HATCH 2.0 ADVANTAGE	10/11	PRETO	COMPLETO	R$ 28.900,00
COBALT 1.4 LTZ	12/13	BRANCO	COMPLETO	R$ 32.900,00
CRUZE SPORT6 1.8 LT	13/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 49.900,00
CRUZE SEDAN 1.8 LT	14/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	RR 49.900.00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 73.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 76.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 79.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 84.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 94.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 79.900,00
FUSION SEL	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 98.900,00
FUSION TITANIUM AWD	16/17	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 99.900,00
HARLEY DAVIDSON V-ROD 1.250CC	13/13	PRETO	COMPETO	R$ 41.900,00
HB20X 1.6 FLEX	13/14	PRATA	COMPLETO	R$ 39.900,00
ONIX 1.0 LT	18/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 41.900.00
ONIX 1.4 ACT	16/17	PRETO	COMPLETO	R$ 57.900,00
ONIX 1.4 ACT AT	19/19	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 62.900,00
ONIX 1.0 TURBO PLUS LTZ	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 69.900,00
ONIX 1.0 TURBO PLUS LTZ	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 70.900,00
OMEGA FITTIPALDI 3.6 V6	10/11	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 48.900,00
PRISMA 1.4 LT	18/19	PRATA	COMPLETO	R$ 51.900,00
PRISMA 1.4 LTZ AT.	16/17	VERMELHO	COMPLETO, AUT	R$ 53.900,00
PRISMA 1.4 LTZ AT.	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 62.900,00
S10 ADVANTAGE 2.4 FLEX	16/16	PRATA	COMPLETO	R$ 67.900,00
S10 2.8 LT AT 4X4 DIESEL	18/19	BRANCO	COMPLETO, COURO	R$ 129.900.00
S10 2.8 LTZ AT 4X4 DIESEL	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 146.900,00
SPIN 1.8 ACT AT	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 62.900,00
SPIN LT 1.8	12/13	BRANCA	COMPLETO	R$ 34.900,00
TRACKER 1.8 LT AT	15/16	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 59.900,00
TRACKER 1.8 LTZ AT	15/15	PRATA	COMPLETO, AUT, TS	R$ 62.900.00
TRACKER PREMIER TURBO	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, TS	R$ 84.900,00
TRAILBLAZER V6 LTZ	12/13	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, 7L	R$ 79.900,00
TRAILBLAZER V6 LTZ	16/17	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, 7L	R$ 119.900,00
TRAILBLAZER 2.8 LTZ 4X4 DIESEL	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, 7L	R$ 167.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR
SERVIÇOS FINANCEIROS RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE
3621-3000
Uvel A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

TOYOTA ETIOS HATCH 2016
Azul metálica, c/ apenas 16.000km, semi-novo. Fones: (44) 3622-5191 / 9 9123-2635.

VOLKSWAGEN

FOX 1.0 08/09
Prata, com direção, vidro e trava. R$ 17.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

PARATI 1.8 97/97
Verde, 02 portas, ar + direção. R$ 8.300,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SAVEIRO SUPER SURF 1.6 06/07
Preta, completa. R$ 20.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOYAGE 1.6 10
Prata, completo, R$ 24.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

MOTOS

BIZ 19/19
Vermelha, partida e freio. R$ 11.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

BROS 2017
Preta, com partida, R$ 10.300,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Excelente residência localizada no condomínio Paysage Essenza, Próximo ao Palladium Shopping de Umuarama-PR, contendo 148m² de área construída, 252m² de área total, possuindo 3 suítes, Banheiro Social, Sala, Cozinha com Churrasqueira, Lavanderia e 2 vagas de garagem. O condomínio possui Piscina, Playground, Quadra Poliesportiva, Academia, Salão de Festas e Portaria 24hs. Valor R$ 680.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44)99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Residência localizada na Rua Amaro Tavares, 2191, Jardim Imigrantes, Umuarama-PR, contendo 128m² de área construída, 192m² de área total , sendo 1 Suíte, 2 Quartos, Banheiro Social, Sala, Cozinha e Lavanderia com moveis embutidos, ar condicionado em todos os quartos, o imóvel também possui Luminárias, Cortinas, Persianas e Balcões de banheiro, Sistema de segurança com câmeras e cerca elétrica e 2 vagas de garagem. Valor R$ 430.000,00 (Obs.: permuta-se por caminhonete tipo Hilux, Amarok, S10 a Dodge Ram, Permuta-se também por cavalo mecânico Semi-Novo Trukado). Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44)99122-8210.

Promoção
Vendemos jornais velhos por
R$ 2,00 Kg
Tratar com a Sueli no fone 44 3621-2526

AVISO AOS ANUNCIANTES
"De acordo com o art. 5° da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."
Umuarama Ilustrado

FAÇA PARTE DA NOSSA EQUIPE
Envie seu currículo a Viação Umuarama:
Avenida Apucarana, 3890 – Centro
E-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br.
Telefone: (44) 3621-0350
Pessoas com deficiência (PCDs) podem participar de processo seletivo!
Umuarama Umuarama

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Excelente Sobrado localizada na Rua Thelmo Galvão Moreira, 2436, Jardim Laguna, Umuarama-PR, contendo 153m² de área construída, 200m² de área total, possuindo 1 Suíte, 3 Quartos, Banheiro Social, Sala, Cozinha, Churrasqueira, lavanderia, Piscina e 2 vagas de garagem. Valor R$ 590.000,00. Obs.: Promoção para pagamentos A Vista R$ 550.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44)99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Residência localizada na Rua Colorado, Parque Residencial Gávea, Umuarama-PR, contendo 215m² de área construída, 290.40m² de área total sendo (12.10X24.00), possuindo 1 Suíte Master, 2 Quartos, Banheiro Social, Sala, Cozinha conjugada com espaço gourmet, lavanderia e 3 vagas de garagem. O imóvel possui ar condicionado e cortinas nos quartos e moveis planejado que ficaram na residência. Valor R$ 750.000,00. (Obs.: Troca-se por sitio de igual ou menor valor). Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44)99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Sala Comercial apropriado para qualquer ramo, localizada na Avenida Londrina, 4147, Zona I, Umuarama-PR, Antigo Dog King sendo uma ótima localização, contendo 475m² de área construída e 516.26m² de área total, possuindo 2 Cozinhas, 02 Banheiros adaptados para deficientes físicos e Escritório com banheiro. Valor R$ 2.250.000,00 e Aluga-se por R$ 6.500,00+ Seguro. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44)99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Residência de Alto Padrão localizada na Rua Lions, Jardim Lisboa, Umuarama-PR, contendo 165m² de área construída, possuindo 3 Suítes com ar condicionado, Banheiro Social, Sala, Copa e Cozinha, Churrasqueira, lavanderia e 2 vagas de garagem. Valor R$ 800.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44)99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Residência localizada na Rua José Honório Ramos, 3589, Zona II, Umuarama-PR, contendo 150m² de área construída, 490m² de área total sendo (14.00x35.00), possuindo 1 Suíte, 2 Quartos, Banheiro Social, Sala, Cozinha, Lavanderia e 2 vagas de garagem. Valor R$ 500.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44)99122-8210.

ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA

R$ 1.500,00. Prox. A Praça Tamoyo. R. Bararuba, 2649 Zona 06 - Suíte, 02 quartos, sala, cozinha com armários planejados, bwc social, área de serviço, garagem p/ 02 veículos, ainda com espaço gourmet com churrasqueira e despensa, imóvel com cerca elétrica e portão eletrônico. + Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1139 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS VENDE

R$ 480.000,00 – Prox. Ao Sesc/Senac – Rua Maristela - 2844 – Zona IV - À. Ter. 270,00m², À. Constr. Aprox. 110,13m² - Alv/laje, Suíte, 02 qtos, sala pé direito alto , coz. c/ armário, bwc social, lav., espaço gourmet e garagem. + Detalhes: Plantão (44)9 9995-2111 (TIM) ou digite o cód. 1154 em www.aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVES ALUGA

R$ 850,00. Prox. Igreja São Paulo. R. Manoel Freitas Da Silva, 2546 – Pq Ibirapuera - Alv/laje – 03 qtos, sala, coz., Bwc soc., A. Ser., garagem +Detalhes – (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1119 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVES ALUGA

R$ 700,00. Prox Ao Ibis Hotel. R. Leonildo Stecca, 17 Jardim Cruzeiro – Alv/Laj –03 qtos, sala, coz. Bwc soc, A. serv. e gar.+ DETALHES – (44) 3056 –5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 1091 em nosso site www.aldemirimoveis.com.br

VENDE-SE

Residência na Rua Goiás 5521 Zona II em Umuarama, terreno 245 m/2 área construída 165 m/2 sendo: Uma suíte mais dois quartos, sala, copa/cozinha e dispensa. Garagem para dois carros, ar condicionado, aquecedor solar. Tratar com Dilnei 44-998556104 ou Eloiza 44-998907578

VENDE-SE

Residência Rua Catanduva 4086 jardim Aratimbó, terreno 360 m/2 com 128 m/2 de área construída sendo: Uma suíte mais dois quartos, sala estar, copa/cozinha dispensa, lavanderia e garagem. Tratar com Dilnei 44-998556104 ou Eloiza 44-998907578

APARTAMENTOS

ALDEMIR IMOVEIS VENDE

R$ 230.000,00 - Prox. Unipar Campus 3 – Zona 03 – Ed. Residencial Green Park – Av. Londrina, 3380 –À. Priv. 76,51 m²; Imóvel semi mobiliado suíte, 02 qts, sala, coz., A. serv., Bwc soc. e gar. + Detalhes - (44)3056-5555 ou digite cód. 1126 em nosso site www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS ALUGA

R$ 1.250,00. Prox. Harmonia Clube Campo - Ed. Res. Solar Das Palmeiras 2, R. José Dias Lopes, 4445. Jd Bandeirantes. À. Aprox. Priv. 90,00 m² - Suíte, 2 Quart., Sala estar/jantar, Coz., A. serviço, Bwc soc. e 02 vagas de garagem. - (Cond. Vlr/Aprox. R$ 460,00 – Incluso água e gás) + Detalhes: (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite cód. 1092 em nosso site www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS VENDE

R$ 180.000,00 – Prox. Colégio Sapiens - Ed. Res. Green Ville – Av. R.Grande Do Sul, 2477, APTO 302, BL 2 - À. Tot. 63,04 m², À. Priv. 53,44 m² - 3 quartos c/armários e cabeceira/painel p/cama, sala estar/jantar, cozinha planejada, lavanderia, bwc c/armário e box, garagem coberta. + Detalhes: Plantão (44)9 9995-2111 (OI) ou digite o cód. 972 em www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS VENDE

R$ 165.000,00. Prox. Unipar Sede, Ed. Residencial Novo Horizonte. Av. Londrina, 3340 – Zona 02 - À.Tot. 69,00 m² e À. Priv. 58,57 m² - 03 Quart. Sala/estar/jantar, coz, Bwc, gar. + Detalhes: Plantão (44)9 9995-2111 (TIM) ou digite o cód. 225 em www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVEIS VENDE

R$ 650.000,00 – Prox. Ao Hospital Cemil – Av. Amambai, 3187 – Zona 1-A – Suíte, 02 Quartos, Sala Estar/Copa, Cozinha, Bwc Soc., A. Ser., Despensa, Garagem + Detalhes – (44)3056-5555/9.9911-5353 ou digite o cód. 1161 em nosso site www. aldemirimoveis.com.br

ALDEMIR IMÓVES ALUGA

R$ 420,00. Prox. Uopeccan. Ed. Res. Paranoá. R. Miguel Serrano Bruno, 2300 –À. Priv. 52,00 m² - Suíte, 02 Quart., Sala, Cozinha, A. serv, Bwc soc. e 01 Garag. - (Cond. - Vlr/ Aprox. R$ 350,00 – Incluso água e gás) + Detalhes (44)3056-5555/9.9844-3338 ou digite o cód. 811 em nosso site www. aldemirimoveis.com.br

ALUGA-SE APTO EDF. ASTON PARK

Alugo Apto R$ 1.500,00+ Condominio.Rua Japurá, 3601.esq. com Rua Perobal. Cont. 01 suite, 02 quartos, sala copa, cozinha com movéis planejados, sacada c/ churrasqueira, 02 vagas garagem. Fone: (44) 9 9975-0440.

VENDE-SE APTO

Edifício Burle Max, apartamento 1001 sendo: Uma suíte mais dois quartos, sala, cozinha, lavanderia e duas vagas na garagem 18/29. Área comum: Salão de festas, churrasqueira, piscina, sauna, academia e portaria 24 horas. Tratar com Dilnei 44-998556104 ou Eloiza 44-998907578

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

PONTOS COMERCIAIS

VENDO ARRENDO OU ALUGO

Academia de musculação. Em Umuarama. Interessados tratar pelo telefones: (44) 9 9967-5800.

LOTES RURAIS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Chácara com área de 3 hectares contendo casa nova de 100m² de área construída, possuindo moveis novos e com garantia, eletricidade própria, 5 vacas leiteria Jersey, com água encanada e eletricidade, pastagem reformada em Março de 2019, dividida em piquetes com cerca de choque, com 6 caixas de água e pomar jovem com grande variedade de frutas. Pomar de enxerto já produzindo, terreno plano, está localizada há 4 km do asfalto, sendo 24 minutos da chácara até o centro de Umuarama.R$ 360.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

PASSAGENS UMUARAMA x CURITIBA
LEITO CAMA 6x DE R$ 55,18 S/JUROS
SEMI LEITO 6x DE R$ 27,59 S/JUROS
nos cartões
DIARIAMENTE 21:15 hs
Fone: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ
www.EXPRESSOMARINGA.com.br

PEÇAS SANTA MARIA

GRANDE PROMOÇÃO EM PEÇAS COM ATÉ 30% DE DESCONTO
(Cheque ou Cartão)

VENHAM FAZER UMA VISITA E CONFERIR NOSSOS PREÇOS
Enquanto durar o estoque

Em Frente A Parque De Exposições em Umuarama-Pr
FONES (44) 3639 2828
(44) 99141 7628

UMUARAMA ilustrado
Todas as manhãs com a melhor informação.
Na internet
Celulares
Tablets
Impresso
Para anunciar
44-3621-2500 - 44-3621-2502
De Segunda a Sábado
www.ilustrado.com.br

VASILHAMES VENEZA

- BOMBONAS CORTADA PARA COCHO / LIXEIRA
- BARRICA 20,30,50,100 E 150 L
- BALDES 12, 15 E 20 LTRS
- CONTAINERS 1.000 LTRS
- BOMBONAS DE 200 LTRS
- TAMBOR DE FERRO

COM A CHEGADA DO INVERNO TEMOS UM GRANDE ESTOQUE DE COCHOS PARA CONFINAMENTOS DE GADOS E CONTENTORES PARA DIESEL E ÁGUA.VENHA CONHECER!!

PLANTÃO DE VENDA: 44 9 9996.6123 TIM E-MAIL: VALMIRALVES01@HOTMAIL.COM
RUA IGNÁCIO URBANISK, 2038 (FUNDOS MERCADO VENEZA) JD. VENEZA UMUARAMA - PR

NOVO HORIZONTE
APTO 03 - TÉRREO - ZONA II
Localizado na Av. Londrina, ao lado da Unipar Campus III
03 Quartos, BWC Social, Sala, Cozinha, Lavanderia, 01 vaga de garagem
COM 58,57M².

RESIDÊNCIA JD. IRANI
NOVÍSSIMA SEM USO!
RUA ANTÔNIO ZANOLO FERNANDES, 1175
Próximo a Sorvetes Guri
01 Suite, 01 Quarto, Sala, Garagem, Cozinha
Ótima Localização!
CASA COM 63M²/ TERRENO 175M²

IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO

AVENIDA IPIRANGA Nº 3700
R$ 4.500,00 + IPTU - EM FRENTE A RODOVIÁRIA, terreno com 1.100,00m², ideal para estacionamento de veículos, depósito de materias de contrução e outros.

CENTRO MÉDICO E EMPRESARIAL HIGIENÓPOLIS
R$ 4.500,00 - EM FRENTE A UOPECCAN, Térreo - Sala 03, com Aproximadamente 292,79m², com 03 vagas de garagem privativas cobertas.
R$ 2.900,00 - EM FRENTE A UOPECCAN, Sala 109, com Aproximadamente 110,98m², 1º andar, com vista para Av. Valdomiro Frederico.
R$ 2.300,00 - EM FRENTE A UOPECCAN, Sala 214, com Aproximadamente 88,50m² - 2º Andar, Sol da Manhã.
R$ 1.800,00 - EM FRENTE A UOPECCAN, Sala 310, com Aproximadamente 72,42m² - 3º Andar, Sol da Manhã.

CONSULTE MAIS INFORMAÇÕES:
44 3621.4500
44 99172.6911
morenaimoveis.com.br
morena CONSTRUTORA
CRECI J-1765

Publicações legais

ACIVA
Associação Comercial e Industrial de Ivaté

CONVITE

Venho através deste convidar a vossa senhoria, para participar de uma Assembleia Geral Ordinária referente a eleição e posse da nova diretoria e Conselho Fiscal da Associação Comercial e Industrial de Ivaté, que será realizado no dia 19 de Fevereiro de 2020 (quarta- feira), as 19:30 horas tendo o local Associação Comercial e Industrial de Ivaté.

Favor não podendo comparecer, mandar representante.

Ivaté, 07 de Fevereiro de 2020.

Sandra Regina dos Santos
Presidente ACIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA N.º 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS - APAE, na forma a seguir:
O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Santos Dumont, 341, Paço Municipal, na cidade de Alto Piquiri, Estado do Paraná, inscrito no C.N.P.J. Nº. 76.247.352/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº. 4.995.983-4-SSP/PR, inscrito no CPF Nº. 622.478.249-00, doravante denominado MUNICÍPIO, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE Entidade Assistencial, inscrita no C.N.P.J. Nº. 80.891.062/0001-70 com sede na Rua Getúlio Vargas Nº. 1054, no Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente senhor JAMIL RICO, brasileiro, inscrito no CPF Nº. 576.376.449-87 e portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.217.517-0/SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, 1420, Alto Piquiri – Paraná, doravante denominada ENTIDADE, celebram entre si o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Alto Piquiri oriundos do Fundo de Valorização da educação Básica - FUNDEB.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente Convênio tem sua fundamentação legal na Lei Municipal nº. 527/2020 de 07 de fevereiro de 2020; Emenda Constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2006 (cria o FUNDEB); Lei Federal nº 11.494, de 20 de julho de 2007; Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007; Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011; Nota Técnica nº 001/2017 (FNDE); Portaria Interministerial nº 10, de 28 de dezembro de 2017 (FUNDEB); Instituições conveniadas e alunos considerados na distribuição do FUNDEB 2020 (FUNDEB).
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO:
Para execução do Convênio, o MUNICÍPIO repassará a ENTIDADE à importância de até R$ 119.594,66 (cento e dezenove mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos) serão transferidas 11 (onze) parcelas, no valor de R$ 10.872,25 (dez mil e oitocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), até o dia 15 de cada mês, de acordo com as transferências efetuadas pelo Ministério da Educação e de acordo ainda com as normas estabelecidos pelo mesmo órgão, deduzindo do valor acima as despesas oriundas do apoio logístico e pedagógico à Entidade, exceto remuneração de professores.
Sub-cláusula Primeira: As despesas decorrentes deste Convênio serão suportadas com dotações orçamentárias de recursos do FUNDEB 40%, consignadas no orçamento vigente.
CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: COMPETE AO MUNICÍPIO:
I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros, à medida que estes forem contabilizados;
II – Coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste Convênio, de acordo com a Cláusula Primeira.
IV – Examinar e aprovar, por parecer técnico, o Plano de Trabalho, inclusive sua reformulação, quando se fizer necessário, desde que não implique a alteração do objeto deste Convênio;
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE: Compete à ENTIDADE:
Aplicar os recursos transferidos obedecendo às normas estabelecidas pelo Ministério da Educação.
CLÁUSULA SEXTA - DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO:
A comprovação da aplicação dos recursos deverá ser apresentada ao MUNICÍPIO, sob a forma de Relatório Mensal através de Prestação de Contas, sempre até o 5º dia útil do mês subseqüente ao do recebimento do recurso.
Sub-cláusula Única: É assegurado ao Município de Alto Piquiri, a qualquer tempo, acesso aos registros dos Programas e a toda documentação pertinente, custeada com recursos do Ministério da Educação que deverão ser emitidos em nome da CONVENIADA.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:
O MUNICÍPIO decidirá sobre a oportunidade e a conveniência de proceder à fiscalização nas instalações e documentos relativos à execução do presente Convênio.
CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA DECISÃO:
O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelações judicial/extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de qualquer uma de suas cláusulas/condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material formalmente inexeqüível.
Sub-cláusula Primeira: Constitui, particularmente, motivos de rescisão a constatação das seguintes situações:
I - Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam a aplicação dos recursos.
Sub-cláusula Segunda: Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.
CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO:
A ENTIDADE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo MUNICÍPIO, atualizados monetariamente e acrescidos os juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese da inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei 8.666/93 no seu artigo 116.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
Exercício Financeiro – Execução – Vigência de 10 de Fevereiro de 2020 à 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERA'ÇÃO:
O presente Convênio poderá ter suas Cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através do Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AÇÃO PROMOCIONAL:
Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste Convênio, será obrigatoriamente destacada a participação do Ministério da Educação, FNDE, Prefeitura Municipal de Alto Piquiri e a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:
As partes elegem o Foro da Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, para dirimir questões inerentes ao presente Convênio, não resolvidos administrativamente.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.
Alto Piquiri – Paraná, 07 de Fevereiro de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
JAMIL RICO
Presidente da Entidade

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-09
Rua Santos Dumont, 316, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

DECRETO Nº 1250/2020, de 07 de Fevereiro de 2020.

Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$4.822,26 (quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 528/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$4.822,26 (quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos)

Suplementação:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO	
07.001 Divisão de Esporte	
07.001.27.812.0009.1.213. PROGRAMA MEU CAMPINHO - CONV. 712/2017-SEDU	
463 - 4.4.90.51.00.00 - 827 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.822,26
Total Suplementação:	**4.822,26**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:

Receita: 2.4.2.9.10.91.01.00 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	4.822,26
Total Suplementação:	**4.822,26**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Sexta-feira, 07 de Fevereiro de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 022/2020.
Dispõe sobre concessão de Licença para Servidor (a) Público (a) Municipal, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I - Conceder Licença a Servidora GILZÉLIA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, ocupante do Cargo Efetivo de Professor (a), lotada na Divisão de Educação, para tratar de assuntos particulares, conforme pedido da mesma através de requerimento protocolado sob nº 1360/19 datado de 18 de dezembro de 2019.
II - A presente licença se dará no período de 01 de fevereiro de 2020 até 31 de janeiro de 2022, sem remuneração, conforme disposições do Artigo 108, seção V, da Lei Complementar n.º 005/2003, de 16 de dezembro de 2003.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 10 de fevereiro de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020
PREGÃO (PRESENCIAL) 005/2020 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 28/02/2020.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais).
Brasilândia do Sul - PR, 10 de Fevereiro de 2020.
Luana Beatriz Bernardo
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-09
Rua Santos Dumont, 316, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 526/2020, de 07 de Fevereiro de 2020.

Autoriza proceder ao parcelamento de débitos e encargos junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS e a Receita Federal do Brasil - RFB

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a parcelar débitos e encargos do Município de Alto Piquiri, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e a Receita Federal do Brasil, nos termos da Lei nº 8.202 de 24 de julho de 1991.

Parágrafo único Para o pagamento das parcelas mensais do débito de que trata o "caput" deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a oferecer como garantia a retenção das quotas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM relativo à distribuição da Arrecadação Federal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Piquiri, Sexta-feira, 07 de Fevereiro de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-09
Rua Santos Dumont, 316, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 527/2020, de 07 de Fevereiro de 2020.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio, com a Associação de Pais e Amigo dos Excepcionais (Apae) de Alto Piquiri e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Piquiri, inscrita no C.N.P.J. Nº. 80.891.062/0001-70, com sede na Rua Getúlio Vargas Nº. 1054, no Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, destinado exclusivamente para o repasse de recursos oriundos do Fundo de Valorização da Educação Básica FUNDEB.

Parágrafo único A transferência atende o estabelecido nas seguintes legislações:

a) Emenda Constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2006 (cria o FUNDEB);

b) Lei Federal nº 11.494, de 20 de julho de 2007;

c) Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007;

d) Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011;

e) Nota Técnica nº 001/2017 (FNDE);

f) Portaria Interministerial nº 10, de 28 de dezembro de 2017 (FUNDEB);

g) Instituições conveniadas e alunos considerados na distribuição do FUNDEB 2019 (FUNDEB).

Art. 2º Para o atendimento ao estabelecido no artigo 1º desta Lei, o Município efetuará a transferência de recursos e serviços como abaixo especificamos:

I - R$ 119.594,66 (cento e dezenove mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos). Que serão transferidas em 11(onze) parcelas mensais, no valor de R$10.872,25 (dez mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), até o dia 15 de cada mês, deduzindo do valor acima as despesas oriundas do apoio logístico e pedagógica à INSTITUIÇÃO, exceto remuneração de professores.

Parágrafo único O valor definido no *caput* deste artigo tem como base o repasse do FUNDEB da entidade considerada para 2019, a estimativa da receita anual do fundo e coeficiente de distribuição de recursos por entes governamentais, Portaria Interministerial nº 10 de 28 de dezembro de 2017.

Art. 3º A entidade conveniada deverá utilizar os recursos em ações consideradas de manutenção e desenvolvimento de ensino, conforme o disposto nos arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), mediante apresentação de Plano de Trabalho e prestação de contas mensal ao Executivo Municipal.

Art. 4º O prazo de execução e vigência desta Lei será de sua publicação até 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com dotações orçamentárias de recursos do FUNDEB 40%, consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Sexta-feira, 07 de Fevereiro de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-09
Rua Santos Dumont, 316, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 528/2020, de 07 de Fevereiro de 2020.

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$4.822,26 (quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$4.822,26 (quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos)

Suplementação:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO	
07.001 Divisão de Esporte	
07.001.27.812.0009.1.213. PROGRAMA MEU CAMPINHO - CONV. 712/2017-SEDU	
463 - 4.4.90.51.00.00 - 827 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.822,26
Total Suplementação:	**4.822,26**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:

Receita: 2.4.2.9.10.91.01.00 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	4.822,26
Total Suplementação:	**4.822,26**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Sexta-feira, 07 de Fevereiro de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N° 231/2020
SÚMULA: Nomeia membros da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Edital 14/2020, para ocupar o cargo de Advogado 20h, Assistente Social 30h e Psicóloga 30h para prestarem serviços na Secretaria de Assistência Social e suas dependências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Nomear os membros da comissão examinadora para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado nº 14/2020, conforme segue tabela abaixo:

Nome	CPF	Situação	Cargo	Formação
Selma Bezerra de Souza	843.720.019.91	Presidente	Psicóloga	Superior Completo (Psicologia)
Thais Oliveira Santos	083.717.719-75	Membro da Comissão	Assistente Social	Superior Completo (Serviço Social)
Tayna Ceccon Martins	065.366.449-48	Membro da Comissão	Psicóloga	Superior Completo (Psicologia)

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2020.
Registra-se
Publique-se
Cumpra-se
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- PREFEITA MUNICIPAL -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-09
Rua Santos Dumont, 316, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

PORTARIA Nº 50/2020, de 10 de Fevereiro de 2020.

SÚMULA: Concede a servidora VERA LUCIA PINTO TRISTÃO, licença por motivo de doença em pessoa da família e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Fica concedido a licença por motivo de doença na família, previsto no artigo 120, inciso V da lei Municipal nº 455/92 de 26.03.1992 pelo prazo de 70(setenta) dias, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
VERA LUCIA PINTO TRISTÃO	PROFESSOR	17272	70 DIAS	05/02/2020 A 14/04/2020
VERA LUCIA PINTO TRISTÃO	PROFESSOR	22357	70 DIAS	05/02/2020 A 14/04/2020

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 05 de fevereiro de 2020.

Alto Piquiri, Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro – Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
ATO DA MESA Nº. 001/2020
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, amparado pelo Regimento Interno desta casa de Leis,
TORNA PÚBLICO:
Art. 1º. - Que as Contas DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI – PR., do Poder Executivo Municipal, relativas ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2017, ficarão à disposição da população por 60 (sessenta) dias, nas dependências da Câmara Municipal, situada a Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº. 2.131.
Art. 2º Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.
GESSÉ ALVES DE SOUZA WILSON FELIPE CRUVINEL
Presidente 1º. Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019
REF. PREGÃO PRESENCIAL 028/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul s/no Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa:) YAMAMOTO & BARRETO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 04.351.487/0001-08, neste ato representada pela Sra. Luciana Kimie Barreto, portadora do RG nº 26.573.869-6, CPF nº. 901.038.409-82, residente na cidade de Altonia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 039/2019 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 028/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGÊNCIA:
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 028/2019 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos Lotes de 01 a 05 no pregão Presencial 028/2019, passando a mesma a vigorar de 16 de novembro de 2019 a 15 de maio de 2020.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altônia-PR, 12 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de licença de uso de programas de informática abrangendo instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico de Sistemas de Gestão Pública, para os módulos: Planejamento, Contabilidade e Tesouraria; Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Compras e Licitações; Patrimônio Público; Portal da Transparência Web; Sistema de Legislação; Prestação de Contas TCE-PR.
VALOR MÁXIMO: R$ 42.300,00 (Quarenta e dois mil e trezentos reais)
EMISSÃO DO EDITAL: segunda-feira, 10 de fevereiro de 2020
ABERTURA: sexta-Feira, 21 de Fevereiro de 2020 ÀS 08:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 10 de fevereiro de 2020
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Fornecimento de Plantadeira de Ramas de Mandioca de 2 linhas conforme Convênio 264/2018 Firmado com a SEAB
VALOR MÁXIMO: R$ 21.435,00 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais)
EMISSÃO DO EDITAL: Segunda-Feira, 10 de fevereiro de 2020
ABERTURA: Quinta-Feira, 27 de fevereiro de 2020 ÀS 08:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 10 de fevereiro de 2020
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
ANEXO I
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 005/2020
FICHA DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO PARA UMA DAS VAGAS PARA O CARGO DE:
( ) MÉDICO ( ) ENFERMEIRO
( ) FARMACÊUTICO ( ) FISIOTERAPEUTA
( ) ODONTÓLOGO ( ) PSICÓLOGO
( ) ASSISTENTE SOCIAL ( ) ENGENHEIRO CIVIL
( ) PROCURADOR ( ) TÉCNICO DE ENFERMAGEM
DADOS PESSOAIS
Nome Completo (não abreviar):_____
R.G.: _____ UF.: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: _____/_____/ _____ .
Sexo: ( ) masculino ( ) feminino
Endereço Residencial:
Rua/Av.:._____ n.° _____
Bairro: _____ CEP: _____
Cidade:_____ Estado: _____
Telefone (res.): _____ (Cel.): _____
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, aceitando todas as exigências deste processo de seleção, inclusive a comprovação dos dados, se necessário.
Data: _____/ _____/ _____ .
Assinatura do Candidato: _____
DESTACAR E ENTREGAR AO CANDIDATO
EDITAL N.º 005/2020
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____
Nome: _____
Inscrição recebida em: _____/ _____/ 2020.

Nome e Assinatura do Servidor
ANEXO II
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 005/2020
INSCRIÇÃO PARA UMA DAS VAGAS PARA OS CARGOS DESCRITOS NO EDITAL
( ) Fotocópia da Cédula de Identidade;
( ) Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
( ) Fotocópia do Comprovante de Residência;
( ) Fotocópia do Certificado de Reservista ou CDI, quando do sexo Masculino;
( ) Certidão de Quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
( ) Certidão Negativa do Cartório Distribuidor – Estadual;
( ) Certidão Negativa da Justiça Federal;
( ) Fotocópia do diploma/ certificado de conclusão ou equivalente, comprovando a escolaridade mínima exigida;
( ) Comprovante de Registro no órgão de classe;
( ) Fotocópia do diploma/ certificado de conclusão ou equivalente comprovando os critérios de pontuação exigidos no item 7 do Edital;
( ) Declaração da Instituição ou Fotocópia do registro da CTPS no qual conste a comprovação da experiência profissional destinada no item 8 do Edital;
*Toda documentação deverá ser acompanhada do original a fim de verificar a autenticidade (Item 3.1.1 do Edital).
Candidato Servidor Municipal

ANEXO III - A - EDITAL 005/2020
AVALIAÇÃO PARA O CANDIDATO INSCRITO PARA CARGOS DE:
MÉDICO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, ENGENHEIRO CIVIL e PROCURADOR:
PONTUAÇÃO PELA HABILITAÇÃO
HABILITAÇÃO PONTUAÇÃO TOTAIS
Curso superior na área de atuação 50 pontos
Subtotal (máx. 50 pontos)
PONTUAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO
Pós Graduação (mínimo de 360 horas) cada 10 pontos cada pós Graduação completa
Subtotal (máximo de 10 pontos)
Cursando Pós Graduação (a cada 90 horas concluído) 2 pontos a cada 90 horas concluída e comprovada
Subtotal (máximo de 08 pontos)
PONTUAÇÃO PELO TEMPO DE SERVIÇO
ANOS: MESES: PONTUAÇÃO TOTAIS
(Fração igual ou maior que 6 meses a 01 ano = 01 ano)
(O tempo de serviço deve ser na área de atuação e em órgãos públicos) 4,0 pontos por ano
(Fração igual ou maior que 6 meses a 01 ano = 01 ano)
(O tempo de serviço deve ser em órgãos públicos) 2.0 pontos por ano
Subtotal (máx. 22 pontos)
PONTUAÇÃO PELO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
CURSOS PONTUAÇÃO TOTAIS
Cursos de aperfeiçoamento
a) de 14horas à 100horas
b) de 101horas à 200horas
c) de 201horas à 350 horas
d) acima de 351 horas
04 pontos
06 pontos
08 pontos
10 pontos
Subtotal (máx. 10 pontos)
Total Geral (Habilitação + Pós Graduação + Tempo Serviço + Aperfeiçoamento (máx. 100 pontos)
Servidor Municipal

ANEXO III - B - EDITAL 005/2020
AVALIAÇÃO PARA O CANDIDATO INSCRITO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM:
PONTUAÇÃO PELA HABILITAÇÃO
HABILITAÇÃO PONTUAÇÃO TOTAIS
Curso de Técnico de Enfermagem reconhecido pelo MEC. 60 pontos
Subtotal (máx. 60 pontos)
PONTUAÇÃO DE GRADUAÇÃO
Graduação em curso superior em áreas afins 10 pontos
Subtotal (máximo de 10 pontos)
PONTUAÇÃO PELO TEMPO DE SERVIÇO
ANOS: MESES: PONTUAÇÃO TOTAIS
(Fração igual ou maior que 6 meses a 01 ano = 01 ano)
(O tempo de serviço deve ser na área de atuação e em órgãos públicos) 4,0 pontos por ano
(Fração igual ou maior que 6 meses a 01 ano = 01 ano)
(O tempo de serviço deve ser em órgãos públicos em qualquer área) 2.0 pontos por ano
Subtotal (máx. 22 pontos)
PONTUAÇÃO PELO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
CURSOS PONTUAÇÃO TOTAIS
Cursos de aperfeiçoamento
a) de 14horas à 100horas
b) de 101horas à 200horas
c) de 201horas à 350 horas
d) acima de 351 horas
02 pontos
04 pontos
06 pontos
8 pontos
Subtotal (máx. 08 pontos)
TOTAL GERAL (Habilitação + Pós Graduação + Tempo Serviço + Aperfeiçoamento (máx. 100 pontos)
Servidor Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 007/2020
SÚMULA: Concede diária ao Senhor HAROLDO PIRES RAMOS
HAROLDO PIRES RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 006/2020, datada de 10 de Fevereiro de 2020;
Considerando as disposições contidas na Resolução n.º 002, datada de 28 de março de 2011;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor HAROLDO PIRES RAMOS ocupante do cargo de Presidente desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 12/02/2020;
b) Data do fim: 14/02/2020;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Curitiba– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar junto com o Prefeito Municipal, sobre a Audiência Pública: Extinção dos Municípios com menos de 5 mil habitantes/ Paraná.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 10 de Fevereiro de 2020.
HAROLDO PIRES RAMOS
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 008/2020
SÚMULA: Concede diária ao Senhor UILSON JOSÉ DOS SANTOS
HAROLDO PIRES RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 007/2020, datada de 10 de Fevereiro de 2020;
Considerando as disposições contidas na Resolução n.º 002, datada de 28 de março de 2011;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor UILSON JOSÉ DOS SANTOS ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 12/02/2020;
b) Data do fim: 14/02/2020;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Curitiba– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar junto com o Prefeito Municipal, sobre a Audiência Pública: Extinção dos Municípios com menos de 5 mil habitantes/ Paraná.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 10 de Fevereiro de 2020.
HAROLDO PIRES RAMOS
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020
PROCESSO N.º 001
A CASA LAR FAMÍLIA FELIZ; através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL consoante a Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.316/18, tem a finalidade de receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, do objeto descrito no lote, deste edital.
ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES:
Até as 14:00 h do relógio afixado no referido departamento no dia 27/ 02/ 2020, cito a Av. Riograndense, 1138, Bairro Alvorada, Cidade Gaúcha - PR.
ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES:
Dia 27/ 02/ 2020 as 14:30 h na Sala de Licitações, cito a Av. Riograndense, 1138, Bairro Alvorada, Cidade Gaúcha - PR.
1 - DO OBJETO:
1-1 – A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tem como objeto a adquiri um veículo novo, 0 KM, destinado a atender o Plano de Ação relacionado à promoção dos direitos da criança e do adolescente com deficiência no Estado do Paraná, em conformidade com a deliberação n.º 003/2017 – CEDCA à entidade beneficente de assistência social, CASA LAR FAMÍLIA FELIZ.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
Outras informações de interesse serão prestadas pela Pregoeira, Sra. Beatriz Caresia de Carvalho, nomeada pela Portaria n.º 001/2020, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Casa Lar Família Feliz, sito a Av. Riograndense, 1138, Bairro Alvorada.
Cidade Gaúcha – PR; 07 de Fevereiro de 2020.
WESLEY FERIAN DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 007/2020
A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:
AUTORIZAR o Senhor Vereador DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA, com o devido requerimento protocolado sob n.º 005/2020 na Secretaria, a viajar a cidade de Curitiba – Pr., nos dias 11 a 12 de fevereiro do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar da "AUDIÊNCIA PÚBLICA A FIM DE DEBATER A PEC DO PACTO FEDERATIVO, QUEPREVÊ INCORPORAR A MUNICIPIOS VIZINHOS, CIDADES COM ATÉ 5 MIL HABITANTES". – promovido pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ a convite do Presidente Dep. ADEMAR LUIZ TRAIANO, que se realizará no dia 12 de fevereiro de 2020, com direito a recebimento de uma e meio (1 e ½) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0457 de 11/07/2018, publicado em 14/07/2018 na Edição n.º 11.312.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 10 (dez) dias de fevereiro de 2020.
EDILSO MARTINS DE MELO
Presidente
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
1ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 008/2020
A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:
AUTORIZAR o Senhor Vereador EDILSO MARTINS DE MELO, com o devido requerimento protocolado sob n.º 006/2020 na Secretaria, a viajar a Curitiba – Pr., nos dias 11 a 12 de fevereiro do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar da "AUDIÊNCIA PÚBLICA A FIM DE DEBATER A PEC DO PACTO FEDERATIVO, QUEPREVÊ INCORPORAR A MUNICIPIOS VIZINHOS, CIDADES COM ATÉ 5 MIL HABITANTES". – promovido pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ a convite do Presidente Dep. ADEMAR LUIZ TRAIANO, que se realizará no dia 12 de fevereiro de 2020, com direito a recebimento de uma e meio (1 e ½) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0457 de 11/07/2018, publicado em 14/07/2018 na Edição n.º 11.312.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 10 (dez) dias de fevereiro de 2020.
ALVARO MARTINS DE MELO
Vice Presidente
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
1ª Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39/2019
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1. - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018, homologado pelo DECRETO Nº1098 de 02/02/2019.
2. - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, fundos, até o dia 17 de Fevereiro de 2020.
3 – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
a)Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b)Xerox e original do CPF ou CIC;
c)Xerox e original do CPF dos filhos menores;
d)Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
e)Xerox e original do PIS ou PASEP;
f)Xerox e original do Título Eleitoral;
g)Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
h)Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
i)Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
j)Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
k)Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
l)Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
m)01 (uma) foto 3x4 recente;
n)Comprovante de Residência (Água ou Luz);
o)Xérox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
p)Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
q)Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
CARGO: - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- 40 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord.NOME
11ºFELIPE MACIEL DELAI
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ,10 DE FEVEREIRO DE 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 42/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 06/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 407/2019 de 03 de dezembro de 2019, publicado em 04/12/2019, sobre o Processo de Licitação nº 8/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de toldos de policarbonato para serem instalados na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, Laboratório Municipal, Clínica da Mulher e Farmácia Municipal, destinado a Secretaria Municipal de Saúde – Divisão Regional de Saúde.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
VALOR POR EXTENSO
IMPRAX CONSTRUTORA LTDA R$: 11.997,99
Onze mil novecentos e noventa sete reais e noventa nove centavos.
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL,06 de fevereiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 10/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: AMAN MANTA ASFALTICA LTDA EPP
SEDE: Toledo/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 88/2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Objeto da Contratação de empresa especializada na execução de impermeabilização a com manta asfáltica aluminizada 3 mm NO CRACK, a ser aplicada sobre telhado de zinco do Ginásio de Esportes São Francisco de Assis. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Planejamento. Pregão, 88/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é R$ 93.000,00(Noventa e três mi reais).
Data da assinatura do contrato: 28/01/2020
Vigência do contrato: 27/02/2020
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Ato da Mesa nº 07/2020
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pela vereadora Nadya Corrêa Massé das Neves,
Resolve,
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Nadya Corrêa Massé das Neves
Matrícula e/ou RG: 7.408.977-1/PR
Destino: Curitiba-PR
Finalidade da Viagem: Participar do curso: PROIBIÇÕES, CONDUTAS E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS NAS ELEIÇÕES DE 2020 E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO, junto a RAS Consultoria e treinamento em Gestão Pública.
Justificativa: Aperfeiçoar conhecimento para melhor desempenhar sua função pública.
Data de saída: 12/02/2020
Data de retorno: 14/02/2020
Dias solicitados: 12, 13 e 14/02/2020
Valor diário: R$ 500,00
Valor total: R$ 1.500,00
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 07 de fevereiro de 2020.
Aparecido Delfino dos Santos
Presidente
Percival Pretti — Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
1º Secretário — 2ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. 25 de Julho, n.º 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
DECRETO Nº 018/2020
Ementa: Dispõe sobre a nomeação de Servidor, em virtude de aprovação em Concurso Público, para provimento de cargos, aberto pelo Edital nº 001/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, e da outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica do Município,
Considerando a realização de Concurso Público para o provimento de cargos do Quadro Permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, com embasamento legal na Lei Complementar nº 003/2.017 – Estrutura Orgânica Administrativa do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, bem como a aprovação e, o preenchimento de todos os requisitos legais pelo candidato,
Considerando que, em análise ao conjunto de documentos que integram o procedimento do aludido Concurso, foram obedecidos os princípios norteadores da Administração Pública, quando da realização do mesmo. Da mesma forma, os ditames legais tais como, prazos, publicidade e outros, também foram observados.
Considerando especialmente a observância ao contido na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange aos limites das despesas com pessoal, bem como nos crimes descritos na Lei Federal nº 10.028/2000, bem como a imperiosa necessidade da contratação, para a continuidade do mister da Legislação e Fiscalização, tendo em vista a inexistência de quadro funcional próprio.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica Nomeada em 07 de fevereiro de 2020, em virtude de aprovação em Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2016 e Edital de Resultado Final - nº 001/2016-E homologado e devidamente publicado, Aletheya Fontana de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 6.778.059-0 SSP/PR, para ocupar o cargo de Professora – cargo de provimento efetivo.
Art.2º O Regime Funcional é o Estatutário, nos termos do contido na Lei Municipal nº 1.371/1998 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná
Art.3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 07 de fevereiro de 2020
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. 25 de Julho, n.º 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
DECRETO Nº 017/2020
Ementa: Dispõe sobre a nomeação de Servidor, em virtude de aprovação em Concurso Público, para provimento de cargos, aberto pelo Edital nº 001/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, e da outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica do Município,
Considerando a realização de Concurso Público para o provimento de cargos do Quadro Permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, com embasamento legal na Lei Complementar nº 003/2.017 – Estrutura Orgânica Administrativa do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, bem como a aprovação e, o preenchimento de todos os requisitos legais pelo candidato,
Considerando que, em análise ao conjunto de documentos que integram o procedimento do aludido Concurso, foram obedecidos os princípios norteadores da Administração Pública, quando da realização do mesmo. Da mesma forma, os ditames legais tais como, prazos, publicidade e outros, também foram observados.
Considerando especialmente a observância ao contido na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange aos limites das despesas com pessoal, bem como nos crimes descritos na Lei Federal nº 10.028/2000, bem como a imperiosa necessidade da contratação, para a continuidade do mister da Legislação e Fiscalização, tendo em vista a inexistência de quadro funcional próprio.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica Nomeada em 07 de fevereiro de 2020, em virtude de aprovação em Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2016 e Edital de Resultado Final - nº 001/2016-E homologado e devidamente publicado, Angela Maria Mnçano Halajda, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 9.571.058-1 SSP/PR, para ocupar o cargo de Professora – cargo de provimento efetivo.
Art.2º O Regime Funcional é o Estatutário, nos termos do contido na Lei Municipal nº 1.371/1998 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná
Art.3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 06 de fevereiro de 2020
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. 25 de Julho, n.º 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
DECRETO Nº 016/2020
Ementa: Dispõe sobre a nomeação de Servidor, em virtude de aprovação em Concurso Público, para provimento de cargos, aberto pelo Edital nº 001/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, e da outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica do Município,
Considerando a realização de Concurso Público para o provimento de cargos do Quadro Permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, com embasamento legal na Lei Complementar nº 003/2.017 – Estrutura Orgânica Administrativa do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, bem como a aprovação e, o preenchimento de todos os requisitos legais pelo candidato,
Considerando que, em análise ao conjunto de documentos que integram o procedimento do aludido Concurso, foram obedecidos os princípios norteadores da Administração Pública, quando da realização do mesmo. Da mesma forma, os ditames legais tais como, prazos, publicidade e outros, também foram observados.
Considerando especialmente a observância ao contido na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange aos limites das despesas com pessoal, bem como nos crimes descritos na Lei Federal nº 10.028/2000, bem como a imperiosa necessidade da contratação, para a continuidade do mister da Legislação e Fiscalização, tendo em vista a inexistência de quadro funcional próprio.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica Nomeada em 07 de fevereiro de 2020, em virtude de aprovação em Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2016 e Edital de Resultado Final - nº 001/2016-E homologado e devidamente publicado, Regina Aparecida Furlan Kashivaqui, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº 3.973.263-7 SSP/PR, para ocupar o cargo de Professora – cargo de provimento efetivo.
Art.2º O Regime Funcional é o Estatutário, nos termos do contido na Lei Municipal nº 1.371/1998 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná
Art.3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 07 de fevereiro de 2020
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. 25 de Julho, n.º 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
DECRETO Nº 019/2020
Ementa: Dispõe sobre a nomeação de Servidor, em virtude de aprovação em Concurso Público, para provimento de cargos, aberto pelo Edital nº 001/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, e da outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica do Município,
Considerando a realização de Concurso Público para o provimento de cargos do Quadro Permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, com embasamento legal na Lei Complementar nº 003/2.017 – Estrutura Orgânica Administrativa do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, bem como a aprovação e, o preenchimento de todos os requisitos legais pelo candidato,
Considerando que, em análise ao conjunto de documentos que integram o procedimento do aludido Concurso, foram obedecidos os princípios norteadores da Administração Pública, quando da realização do mesmo. Da mesma forma, os ditames legais tais como, prazos, publicidade e outros, também foram observados.
Considerando especialmente a observância ao contido na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange aos limites das despesas com pessoal, bem como nos crimes descritos na Lei Federal nº 10.028/2000, bem como a imperiosa necessidade da contratação, para a continuidade do mister da Legislação e Fiscalização, tendo em vista a inexistência de quadro funcional próprio.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica Nomeada em 11 de fevereiro de 2020, em virtude de aprovação em Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2016 e Edital de Resultado Final - nº 001/2016-E homologado e devidamente publicado, Sidineia Aparecida Hilario Meten, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 8.025.640-0 SSP/PR, para ocupar o cargo de Professora – cargo de provimento efetivo.
Art.2º O Regime Funcional é o Estatutário, nos termos do contido na Lei Municipal nº 1.371/1998 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná
Art.3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 10 de fevereiro de 2020
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N°. 047 de 10 de fevereiro de 2020
SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1º- Ficam nomeados os membros em conformidade com a Lei Municipal nº 023/2011, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, com os seguintes membros:
Presidente: Juliana Delbone
Vice-presidente: Gilberto Feitoza Leite
Secretário: Daniel Soutier Almada Fernandes
Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Luciane Manzini
Suplente: Rosana Jesus de Souza
Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente
Titular: Hellen Fabiane Fetter Dosso
Suplente: Cleuza de Fatima Oliveira
Representantes de Diretores das Escolas Básicas Públicas
Titular: Juliana Delbone
Suplente: Leilaine Pereira de Carvalho
Representantes dos Professores da Educação Básica Pública
Titular: Maria Eliane Silverio
Suplente: Maria Simone Cayuela Gonsalez
Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Básicas Públicas
Titular: Daniel Soutier Almada Fernandes
Suplente: Andressa Atanasio Martins
Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública
Titular: Gilberto Feitoza Leite
Suplente: Janeide da Cruz
Titular: Vanusa Pereira Campos
Suplente: Francielly Vieira Galbes
Representantes de Estudantes da Educação das Escolas Básicas Pública – Indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas
Titular: Jaine Borges de Oliveira
Suplente: Alessandra de Oliveira dos Reis
Representantes de Estudantes da Educação das Escolas Básicas Pública
Titular: Eunice de Oliveira Godinho
Suplente: Creuza Pereira Eduardo Bernardes
Representante do Conselho Tutelar
Titular: Leila Cristina de Jesus
Suplente: Rosangela Soares da Silva
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 429 de 20 de dezembro de 2019.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 234/2020
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Artigo 1º - PRORROGAR o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo nº 5/2019, por mais 30 (trinta) dias, os quais poderão ser prorrogáveis sempre por igual período, conforme artigo 295, parágrafo único do Estatuto do Servidor Público Municipal, conforme justificativa da Comissão de fls. 72.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 40 de 07 de fevereiro de 2020
SÚMULA: Dispõe sobre o feriado de carnaval de 2020.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Dia de Carnaval a ser comemorado no dia 25 de fevereiro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º- PONTO FACULTATIVO nos dias 24/02/2020, (Segunda-Feira), 25/02/2020 (Terça-Feira) bem como, no período da manhã do dia 26/02/2020, (Quarta-Feira de Cinzas), com exceção dos serviços que por sua natureza não possam sofrer paralisação.
Art. 2º- O expediente retornará no dia 26/02/2020 às 13h00min.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 243/2020
SUMULA: CONCESSÃO DE DIÁRIA
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
ART. 1º FICA AUTORIZADO A SENHORA SELMA BEZERRA DE SOUZA ALMEIDA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº. 133/2005 E TENDO EM VISTA SOLICITAÇÃO FORMULADA, A CONCESSÃO DE 2 (DUAS) DIÁRIAS +20% PARA CUSTEAR DESPESAS COM HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO ENTRE OS DIAS 19 E 21 DE FEVEREIRO DE 2020, ONDE ESTARÁ CUMPRINDO AGENDA NO PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS E ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA NA CIDADE DE CURITIBA.
ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL
ROSANA JESUS DE SOUZA
SEC. DE FINANÇAS

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
SELMA BEZERRA DE SOUZA ALMEIDA
LOTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL CARGO/FUNÇAÕ
SECRETÁRIA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
843.720.019-91
AGÊNCIA BANCÁRIA
Banco do Brasil
Nº. DE AGÊNCIA
3352 Nº. CONTA CORRENTE
20401-4
DESTINO
CURITIBA - PR
MOTIVO
PARTICIPAR DE AGENDA NO PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS E ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PERÍODO
19 A 21 DE FEVEREIRO DE 2020 QT. DIÁRIAS
2 DIÁRIAS +20% VALOR UN.
VALOR TOTAL
Nº. EMP.
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO)
ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
____/_____ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 43/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 07/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 407/2019 de 03 de dezembro de 2019, publicado em 04/12/2019, sobre o Processo de Licitação nº 9/2020, que tem por objeto a contratação de uma Auxiliar de Costura para atendimento na Fábrica de Mão de Obras, por um período de 12 meses, destinado a Chefia de Gabinete – Divisão Industria e Comercio.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
VALOR POR EXTENSO
MARCIA PEREIRA DA SILVA26026901809 R$: 19.800,00
Dezenove mil e oitocentos reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL,06 de fevereiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 44/2020
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 03/2020, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 407/2019 de 03 de dezembro de 2019, publicado em 04/12/2019, sobre o Processo de Licitação nº 4/2020, que tem por objeto fornecimento de material asfáltico para manutenção da ruas e avenidas da cidade pelo período de 12 meses, destinado a Secretaria de Obras – Divisão de Serviços Rodoviários.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
VALOR POR EXTENSO
CASA DO ASFALTO DISTR. IND E COM. DE ASFAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2156/2020
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 487, de 22 (vinte e dois) de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 23 (vinte e três) de novembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 6.460,00 (seis mil e quatrocentos e sessenta reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
1400 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
1403 DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
082440005.2.090000 Manutencao da Divisao de Programas Sociais
826/3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 2.460,00
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
0700 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
0702 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.1.067000 INVESTIMENTOS NA AREA EDUCACIONAL - CMEI
344/4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 4.000,00
Fonte de Recursos 103 5% sobre Transferencias Constitucionais
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
0800 SECRETARIA DE SAÚDE
0802 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010014.2.040000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
453/3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.460,00
0900 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
0903 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
164820016.1.047000 Investimentos no Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
639/4.4.90.61.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 4.000,00
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

SINDICATO DOS TRAB. RURAIS DE ALTÔNIA

Reconhecido pelo M.T.P.S. em 22/07/70 sob n.º 314.141/70 CGC.80856262/0001-54.
Rua da Bandeira, 1.050 Cx. Postal 134 CEP 87550-000 - FONE: (044) 3659-1555
E-mail: strahonia@fetaep.org.br
ALTÔNIA - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores da categoria da agricultura, associado deste Sindicato para se reunirem, de acordo com o Artigo 611 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições da matéria, em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada dia 28 de Fevereiro de 2.020, às 13h00min horas em primeira convocação, na Sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Altônia, sito à Rua da Bandeira n.º 1.050, nesta cidade de Altônia – Pr., para deliberação da seguinte ordem do dia:

1 - Leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia anterior;
2 - Apreciação, discussão e deliberação sobre o percentual de aumento salarial e outras reivindicações de caráter econômico e social, visando à celebração da Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo;
3 - Deliberação sobre a autorização à Diretoria do Sindicato outorgar poderes especiais a essa Diretoria, com objetivo da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho. Não havendo possibilidade de negociação coletiva, a instauração do Dissídio Coletivo de interesse da categoria profissional da agricultura, nos limite da base territorial do sindicato;
4 - Deliberar sobre a fixação da taxa de reversão a ser descontada de todos os trabalhadores pertencentes à categoria, sócios ou não do sindicato, uma vez que as conquistas da negociação serão extensivas a toda a categoria, para fins assistenciais;
5 - Deliberar sobre a autorização de desconto da Contribuição Sindical em conformidade com os artigos 578 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada uma hora após, ou seja, às 14h00min, do mesmo dia e local, em segunda convocação, com qualquer número de associados ou integrantes da categoria presentes, de conformidade com o artigo 80 de seu Estatuto Social e art. 859, da CLT.

Altônia, 07 de Fevereiro de 2.020.

José Aparecido Neri
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.363/0001-08
Rua Santos Dumont, 316, Fone (44) 3650-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87560-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

DECRETO Nº 1251/2020, de 10 de Fevereiro de 2020.

Dispõe sobre Revogação de Decreto de Anulação de Empenhos.

O Prefeito de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 1235/19 de 30/12/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 241/2020-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Flávio William Nascimento Lage, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diária no valor de R$150,00, mas 17 horas totalizando valor de R$406,25 (Quatrocentos e seis reais e vinte cinco centavos) para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba, nos dias 29,30 e 31 de Janeiro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DE JANEIRO DE 2020.
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA Secretário Municipal da Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
FLÁVIO WILLIAM NASCIMENTO LAGE
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Laranjeiras do Sul, nº. 544 – Centro
CPF
049.255.979-14AGÊNCIA BANCÁRIA
0516-9Nº. CONTA
16694-4
DESTINO
Curitiba-PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
29,30 e 31 Janeiro de 2020QT. DIÁRIAS
02 diária + 17 horas
VALOR UNITÁRIO
150,00+106,25VALOR TOTAL
R$406,25Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
___/___/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº242/2020-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
SRA. CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Claudinei Aparecido de Almeida, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (UMA) diárias no valor de R$150,00 mais 13 horas totalizando o valor de R$231,25 (Duzentos e trinta um reais e vinte cinco centavos) para transporte para a cidade de Curitiba, nos dias 27 e 28 de Janeiro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DE FEVEREIRO DE 2020.
CREAGAIR APARECIDA DE OLIVEIRA Secretária Municipal da Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretario Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
CLAUDINEI APARECIDO DE ALMEIDA
LOTAÇÃO
Governo MunicipalCARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPALCLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Maria do rocio 357
CPF 752.963.499-20
AGÊNCIA BANCÁRIA
516-9Nº. CONTA 5096-2
DESTINO
CURITIBA
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
27 e 28 de Janeiro de 2020QT. DIÁRIAS
01 diárias + 13 horas VALOR UNITÁRIO
150,00 +81,25 VALOR TOTAL
231,25 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
___/___/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA – PR

RESOLUÇÃO 03/2019
SÚMULA: Dispõe sobre a Comissão temática permanente de fiscalização das Instituições de Longa Permanência para Idosos do município de Pérola – Pr.
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 2065 de 05 de dezembro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º - Criar a Comissão Temática Permanente de Fiscalização das Instituições de Longa Permanência para Idosos do município de Pérola – Pr.
Art.2º - A Comissão terá a atribuição de realizar visitas com o objetivo de fiscalizar, acompanhar e monitorar as Instituições de Longa Permanência para Idosos com sede em Pérola – Pr.
Art.3º - A comissão deverá apresentar relatórios semestrais ou quando solicitado, ao pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e ao Ministério Público.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 05 de novembro de 2019
Roseli Bortolotto Cardoso
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020
OBJETO:O REGISTRO DE PREÇOS para Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para fornecimento de forma fracionada de grama tipo esmeralda para ser aplicada em espaços públicos desta municipalidade, visando sua conservação e ornamentação.
VALOR MÁXIMO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
EMISSÃO DO EDITAL: Segunda-Feira, 10 de fevereiro de 2020
ABERTURA: Quinta-Feira, 20 de fevereiro de 2020 ÀS 09:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R$-30,00 –(trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 10 de fevereiro de 2020
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO n.º 021 /2020.
Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial, para averiguação, a ser realizada no âmbito do município de Cidade Gaúcha– Estado do Paraná e, dá outras providências.
Eu, Alexandre Lucena, prefeito do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município,
Considerando o princípio contido no caput do artigo 5°, bem como, aqueles inerentes à administração pública, descritos também no caput do artigo 37, e seguintes, ambos da Constituição da Republica Federativa do Brasil,
Considerando, o poder dever disciplinar que é inerente a Administração Pública e, pelo qual, as autoridades administrativas possuem a obrigação de apurar as faltas cometidas pelos servidores com vínculos institucionais, pontualmente o contido na Lei Municipal n.º 1.371/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná que, determina a apuração de irregularidades, através de Procedimentos Administrativos.
Considerando a boa doutrina que, determina que, "Nenhum ato jurídico é válido a não ser que seja conforme às regras editadas pelo Estado. Nenhuma autoridade de nenhum dos Poderes pode tomar decisões que contrariem normas válidas no sistema jurídico em que se encontram." (CRETELLA Júnior, José, Direito Administrativo Brasileiro. 2ª Edição Ed. Forense, RJ, pg. 07) e, assim sendo, seja seguido pela comissão a seguir nomeada, todos os princípios que norteiam a administração pública, especialmente o do contraditório e ampla defesa, previsto na Constituição da República Federativa do Brasil, no artigo 5°, inciso LV.
Considerando a previsão constitucional e legal de o servidor estar em seu local de trabalho, cumprindo com as suas obrigações, sob pena de incorrer no contido no artigo 193, inciso II do Estatuto dos Servidores Municipais.
Determino:
Art. 1º - Fica criada pelo presente ato, Comissão Especial para averiguação, no âmbito da Administração Pública Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, para a apuração específica, concreta e isenta, dos fatos que chegaram ao conhecimento desta municipalidade, de que, a servidora MARIA DE FÁTIMA TENÓRIO – agente comunitária de saúde, está afastada de suas atividades por período superior a 30 dias, sem nenhuma justificativa.
Art. 2° - A comissão descrita no artigo anterior será composta pelos servidores municipais, Mirian Aparecida Borges, Shierley Trojan e Luzia Mateus Gonçalves, sendo presidida pela primeira e secretariada pela segunda e, terá prazo não superior a 30 (trinta dias), para a averiguação dos fatos.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias, produzindo-se efeitos ex tunc.
Publique-se, registre-se e arquive-se.
Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal
Edirlei Bonadio da Costa
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 044/2020
Data: 10.02.2020
Ementa: decreta luto oficial no Município de Guaíra, Estado do Paraná, em razão do falecimento da Servidora Pública Municipal Agente Comunitário de Endemias Senhora KRISTIANE ALVES DA SILVA, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Guaíra; e,
considerando o profundo pesar da FAMÍLIA ALVES DA SILVA, e dos Administradores e do Povo deste Município, e, em consideração aos serviços prestados em prol da Comunidade Guairense,
DECRETA:
Art. 1° Fica declarado luto oficial no território do Município de Guaíra, Estado do Paraná, sem prejuízo do expediente, durante o dia 10 de fevereiro de 2020, em manifestação de respeito e condolência à FAMÍLIA ALVES DA SILVA em razão do falecimento da Servidora Pública Municipal Agente Comunitário de Endemias Senhora KRISTIANE ALVES DA SILVA, vitimada por causas naturais.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 045/2020
Data: 10.02.2020
Ementa: exonera a pedido Flavia Batista da Costa do cargo de Atendente de Creche, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 013/2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal FLAVIA BATISTA DA COSTA, portadora da CI RG Nº 9.955.925-0 - SESPII/PR, do cargo de Atendente de Creche, com desligamento no dia 04 de fevereiro de 2020, sendo este o último dia de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04.02.2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 049/2020
Data: 10.02.2020
Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 393/2019.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o memorando online sob o nº 527/2017 ,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 393/2019, por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficacia retroativa a data de 03.01.2020.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial
Eudes José Tonelli — Escrevente Substituto
Marcelo Mendes de Oliveira — Escrevente Substituto

EDITAL DE LOTEAMENTO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que os proprietários **AUREA INÊZ CAMPIOLO BOIN** e seu marido **PLINIO ANGELO BOIN**, brasileiros, farmacêuticos, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ela, portadora da CI RG n° 1.145.096.2-PR, inscrita no CPF/MF n° 051.359.058-71, ele, portador da CI RG n° 8.739.110-7-SP, inscrito no CPF/MF n° 970.545.188-53, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, n° 692, na Cidade de Presidente Prudente-SP, **depositaram** nesta Serventia os **documentos** necessários exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, para o registro do **Loteamento denominado Residencial Solo Sagrado,** formado pelo Lote de terras sob nº 173, 175, 176 e 177-A-Remanescente-1/A, subdivisão dos lotes nºs 173, 175, 176 e 177-A-Remanescente-1, destacado dos lotes nºs 173, 175, 176 e 177-A-Remanescente, desmembrado do Lote de terras nº 173, 175, 176 e 177-A, subdivisão dos lotes de terras nºs 173, 175, 176 e 177, da Gleba nº 01, Setor 05, da Colônia Paranavaí, Município de Tapejara, Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, com a área de 30.078,00 m2, iguais a 3,0078 hectares, objeto da Matrícula 20189 do Livro 02 desta Serventia, os quais para os fins e efeitos previstos no Artigo 19 do aludido Diploma Legal, ficam franqueados ao exame dos interessados.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também fixado no lugar de costume nesta Serventia.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, aos cinco (05) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte (2020). Eu Eudes José Tonelli, Escrevente Substituto, digitei, subscrevi e assino.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PHENIX MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (CNPJ Nº 18.770.460/0001-64) torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para Fabricação de Colchões a ser implantada Av. Paraná, Nº 260 - Conj. Habitacional Moradias da Solidariedade Perobalense - Centro - Cidade de Perobal - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2020
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA CNPJ N° 01.612.269/0001-91
TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITARIOS E CURSISTA DE ESPERANÇA NOVA – AUCEN CNPJ N° 08.105.032/0001-63.
FUNDAMENTAÇÃO: Termo de Fomento fundamentado no Termo de Inexigibilidade nº 01/2020, através do Processo administrativo nº 001/2020, Lei Federal n. 13.019/14, alterada pela Lei n. 13.204/2015, Lei Municipal 973/2020, Decreto Municipal n. 041/2017, Resolução 28/2011 alterada pela Resolução 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011 ambas as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
OBJETO: Transferência de recursos financeiros à AUCEN – ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS DE ESPERANÇA NOVA, destinado a subsidiar parte do custeio do transporte dos alunos Universitários, Técnicos e cursistas para a cidade de Umuarama.
DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: R$ 100.000,00 (cento mil reais), As despesas decorrentes do presente termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária:
03.007.12.361.1012.2.113 – 33.50.43.99.99.00 – Fonte 0 Recursos Livres – DESP. 1696
VIGÊNCIA: 11 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
Esperança Nova 10 de fevereiro de 2020.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 033/2020
Concede promoção horizontal na carreira, nos termos do Artigo 20 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.°678/2015 de 10/12/2015;
R E S O L V E
Art. 1º. PROMOVER horizontalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de um nível para outro, dentro da mesma classe, nos termos do Artigo 20 da Lei n.º678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Madalena de Brito, RG nº 6.796.931-6, admitida em 06/02/2017, Matricula Funcional n° 63518, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, na Classe 'I' e no Nível 'A', passando para a Classe 'I' no Nível 'B', passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 06 de Fevereiro de 2020.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 035/2020
Concede férias ao servidor.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER férias ao servidor PAULO ROGERIO FACALDE DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.930.735-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, referente ao período aquisitivo de 01/09/2015 à 31/08/2016, com fruição em 10/02/2020 à 10/03/2020.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 034/2020
Concede férias a servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER férias a servidora TANIA ROBERTA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 6.862.368-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Comissionado de Secretario de Planejamento, lotada na Secretaria de Planejamento, referente ao período aquisitivo de 03/12/2018 à 02/12/2019, com fruição em 10/02/2020 à 10/03/2020.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná

Município e Comarca de Iporã/PR
Serviço de Registro de Imóveis
Eudias dos Santos Coelho - Oficial de Registro
Katia Ferreira Scalco Coelho – Escrevente Substituta
Luciane Cristina Peressin de Paula Leite – Escrevente Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01/2020

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã - Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº **844440633468**, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em **05/06/2014**, registrado sob nº **04**, na **matrícula 18.987** deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **VANESSA BORGES DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 106.820.519-93, referente ao imóvel situado na **Rua Ministro Alfredo Buzaid, nº998, Lote 13-B QD 90, do município de Francisco Alves, Estado do Paraná**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a **pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R$ 5.239,29**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário.- Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Luciane Cistina Peressin de Paula Leite, Escrevente Substituta, o subscrevo e assino.

Luciane Cristina Peressin de Paula Leite
Escrevente Substituta
Port. 12/2018

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ - PR
Eudias dos Santos Coelho
Oficial Registrador
Katia F. Scalco Coelho
Escrevente Substituta

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR
criipora@hotmail.com - (44) 3652-2810
R. Katsuo Nakata, 1312, Centro - Iporã/PR - CEP 87.560-000

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 022/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Mármore, Granito e Cuba, devidamente instalados, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade desse município.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 27 de fevereiro de 2020.

Modalidade: Pregão Presencial n° 023/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de tubos de concreto a serem aplicados em serviços e obras públicas do Município de Guaíra/PR**.**
Data de Abertura: às 14h30min do dia 27 de fevereiro de 2020

Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para execução de obra no sistema de distribuição de energia elétrica do Município de Guaíra-PR**.**
Visita Técnica Facultativa: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de até 48 (quarenta e oito) horas, antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente", com o Diretor de Obras Sr. Luis Carlos Lima, pelo telefone (44) 9-8456-7102, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 03 de março de 2020

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 10 de fevereiro de 2020.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO A ATA DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 098/2019
PREGÃO n° 029/2019
Termo Aditivo que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARIA APARECIDA DA SILVA 00916053938, inscrita no CNPJ sob n.º 15.335.846/0001-50 com sede a Avenida Anthero Francisco Soares, S/N, Centro, CEP: 87530-000, Cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, Telefone para contato (44) 98409-6374, dados bancários: Banco do Brasil Agência: 2119-9 / conta corrente: 15.807-0 ,neste ato representada pela Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS, portadora do RG n° 5.476.708-8 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob n° 009.160.539-38, para eventual prestação de serviços nos termos abaixo relacionados, doravante denominado CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a quantidade dos itens referente a Ata de Registro de Preço 098/2019 que passa a ter a seguinte composição:
ITEMDESCRIÇÃOUNIDQTDEQTDE +25% VALOR UNIT. VALOR TOTAL VALOR TOTAL + 25%
1 KOMBI, lavagem completa unid. 2025 R$ 59,00 R$ 1.180,00 R$ 1.475,00
2 KOMBI, lavagem simples, lataria + interno unid. 3036 R$ 43,00 R$ 1.290,00 R$ 1.548,00
3 VEÍCULO AMBULÂNCIA MODELO DUCATO, (lataria+interno+motor) unid. 3036 R$ 80,00 R$ 2.400,00 R$ 2.880,00
4 VEÍCULO AMBULÂNCIA MODELO DUCATO, lavagem simples, lataria + interno unid. 100125 R$ 68,00 R$ 6.800,00 R$ 8.500,00
5 VEÍCULO AMBULANCIA, Montana, doblo, saveiro, Lavagem completa unid. 1012 R$ 58,00 R$ 580,00 R$ 696,00
6 VEÍCULO AMBULANCIA, Montana, doblo, saveiro, Lavagem Lataria + interno unid. 80100 R$ 48,00 R$ 3.840,00 R$ 4,800,00
7 VEÍCULO DE PASSEIO OU UTILITÁRIO, lavagem completa unid. 5062 R$ 54,00 R$ 2.700,00 R$ 3.348,00
8 VEÍCULO DE PASSEIO OU UTILITÁRIO, lavagem simples, lataria + interno unid. 200250 R$ 35,50 R$ 7.100,00 R$ 8.875,00
VALOR TOTAL R$ 25.890,00 R$ 32.122,00
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO Nº 013/2020

SÚMULA: Homologa Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Imóvel designada pela Portaria nº 076/2020

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Homologado o Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Especial de Avaliação, constituída pela Portaria nº 076/2020, de 30/01/2020, publicada no Diário Oficial Municipal em 04/02/2020, com a finalidade específica de avaliar o imóvel para fins de desapropriação, o qual avalia o valor de mercado em R$ 79.000,00 (setenta e três mil reais).

Art. 2º - O Laudo mencionado no artigo anterior foi elaborado em 05 de fevereiro de 2020 pela Comissão já mencionada, a qual vistoriou a área e efetuou os cálculos.

Parágrafo único - O Laudo de Avaliação segue anexo, o qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Valdir Hidalgo Martines
Prefeito Municipal

PARECER DE MERCADO

Nº DO PARECER 002/2020

Imóvel Lote rural nº 295/A, Gleba Boa Esperança, Município de Esperança Nova - PR.

Mês de referência: Janeiro/2020.

Avaliadores: Comissão Especial de Avaliação, Portaria nº 003/2020 da Prefeitura Municipal de Esperança Nova - PR
Aldo José Picoli - presidente
Vaunir Stevanelli - membro
Ricardo Ruiz Pimenta - Corretor

1.0 - OBJETIVO

O presente parecer tem por objetivo determinar o **VALOR DE MERCADO** do imóvel que será constituído pelo lote de terras nº 295/A, o qual será desmembrado do lote 295, da Gleba Boa Esperança, às margens da Rodovia Pr-587, na cidade de Esperança Nova - PR., com área de 46.400,00 m2 (4,64 ha).

O trabalho é referido a Janeiro de 2020, e foi elaborado por solicitação do Município de Esperança Nova - PR, através da Portaria Especial de Avaliação nº 003/2020, pelos membros: Aldo José Picoli, Vaunir Stevanelli.

O trabalho contou com a assessoria do perito avaliador Ricardo Ruiz Pimenta, CREC-PR F-19.515, que auxiliou na formulação do modelo estatístico utilizado na presente avaliação e na revisão do presente parecer de mercado.

2.0 – VALOR FINAL ENCONTRADO

R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)

3.0 – METODOLOGIA

3.1 – Considerações Gerais Sobre a Técnica de Avaliações

Objetivando facilitar a compreensão da técnica de avaliações, esclareceremos, a seguir, alguns conceitos e definições pertinentes à matéria:

PARECER DE MERCADO - Lote rural nº 295/A - Gleba Boa Esperança - Esperança Nova - PR — Página 1

PARECER DE MERCADO

Nº DO PARECER 002/2020

Embora a melhor técnica de avaliação baseie-se na experiência do avaliador, há algumas regras científicas que o avaliador não pode dispensar.

A avaliação de imóveis baseia-se em fatos e acontecimentos que influenciam, em cada momento, o resultado final do valor do imóvel.

3.2 – Valor, Custo e Preço

Podemos definir: PREÇO é a quantia paga pelo comprador ao vendedor; CUSTO é o preço pago, mais todas as outras despesas que incorre o comprador na aquisição da propriedade; VALOR tem muitos sentidos e diversos elementos modificadores, sendo utilizados nas Avaliações, os seguintes definições:

VALOR DE MERCADO é aquele encontrado por um vendedor, desejoso de vender, mas não forçado e um comprador, também desejoso de comprar, mas também não forçado, tendo ambos pleno conhecimento das condições de compra e venda e da utilidade da propriedade;

VALOR DE REPOSIÇÃO é aquele dispendido para a execução das benfeitorias, adquirindo-se os insumos necessários no mercado, acrescido do valor do mercado do terreno;

VALOR RENTÁVEL é o valor atual das receitas líquidas provéniente futuras, segundo proprietários feito com base nas receitas e despesas recentes e nas tendências dos negócios.

VALOR VENAL ou **de mercado**, segundo a Suprema Corte da California, Estados Unidos, é o maior preço em dinheiro que produzirá a terra se fosse posta à venda no mercado, por tempo razoável, para encontrar comprador que adquiresse, com pleno conhecimento de todos os usos e finalidades e que se adapta e a que pode ser submetida.

O custo de uma propriedade portanto, não é necessariamente igual ao seu valor. Para formação do valor, incide sobre o custo, fatores, objetivos ou subjetivos, atuando sobre o mercado ou sobre o comprador, aumentando ou diminuindo o valor.

3.3 – Técnica de Avaliação

De acordo com a norma NBR 14653 - Avaliação de Bens – Associação Brasileira de Normas Técnicas, poderão ser utilizados métodos diretos e/ou indiretos.

Os métodos diretos classificam-se em:

a) método comparativo direto de dados de mercado: Consiste na obtenção do valor, através da comparação com dados de mercado assemelhados (ofertas e vendas efetuadas)

b) método evolutivo: Consiste na determinação do bem alvejado no aproveitamento eficiente, mediante o estudo de viabilidade técnica e econômica baseada na implantação de um empreendimento hipotético.

PARECER DE MERCADO - Lote rural nº 295/A - Gleba Boa Esperança - Esperança Nova - PR — Página 2

c) método evolutivo: Consiste na determinação do valor do bem pelo somatório dos valores de seus componentes: terreno e benfeitorias, aplicando-se o coeficiente de comercialização.

d) método da capitalização da renda: Consiste na obtenção do valor do bem com base na capitalização presente de sua renda líquida.

Segundo a NBR 14653 da ABNT, sempre que possível, é preferível o método comparativo direto de dados de mercado.

O objetivo da avaliação é encontrar a tendência central ou média ponderada do mercado, indicada por dados de transações e ofertas imobiliárias e, para a obtenção do valor de mercado, o avaliador buscará trabalhar, atendendo o seguinte:

a) Pesquisar vendas, ofertas ou rendas de imóveis assemelhados, no mercado.

b) Quando for o caso, atualizar os valores dos imóveis transacionados em diferentes épocas, quando a variação de preços do mercado justificar.

c) Comparar os imóveis de referência com o imóvel que está sendo avaliado, utilizando-se o método mais adequado para o caso.

d) Obter, pela aplicação de metodologias científicas apropriadas, a tendência central ou média ponderada dos dados obtidos, para determinação do valor do imóvel.

4.0 – RESSALVAS E PRINCÍPIOS

Para a elaboração do presente Parecer de mercado, foi observado o seguinte:

a) O parecer apresenta todas as condições limitativas impostas pela metodologia empregada, que afetam as análises, opiniões e suas conclusões.

b) Foi utilizado o método mais recomendado, com pesquisa de valores de mercado, buscando-se a tipologia apropriada (gleba urbana), com cuidadosa pesquisa de valores de mercado e devida compatibilização de seus componentes comparáveis.

c) O imóvel avaliando foi inspecionado pessoalmente pelo signatário.

d) O parecer foi elaborado com estrita observância dos preceitos constantes do Código de Ética Profissional.

e) As informações obtidas foram tomadas de boa fé e confiáveis. Não foram feitas gentiles para verificar os documentos apresentados e tampouco as condições legais do imóvel avaliado.

5.0 – CÁLCULOS AVALIATÓRIOS

5.1 – Vistoria do imóvel

Trata-se de imóvel caracterizado como gleba Rural, portanto, localizado às margens da Rodovia Pr-587, no Município de Esperança Nova, atualmente a área não está sendo utilizada para fins agrícolas, a mesma está sob restrição de uso (Área de Preservação Ambiental).

O imóvel é constituído pelo Lote rural nº 295/A da Gleba Boa Esperança, Esperança Nova - PR, com área de 4,64 ha (46.400,00 m²), conforme mapa e memorial descritivo em anexo, elaborados pela empresa Topogeo Ambiental.

Vistoria efetuada em 26/01/2020.

Documentação fotográfica – ver anexo.

5.2 – Avaliação do imóvel

Método utilizado: Comparativo direto de dados de mercado.

Metodologia empregada: Inferência estatística.

Pesquisa de amostras:

A pesquisa de mercado produziu uma amostra composta de 13 elementos de mercado de glebas urbanas, vendidas ou em oferta, com eventos entre as datas de junho/2016 e dezembro/2019. Foram utilizados, juntamente com os elementos amostrais da cidade de Esperança Nova, o rol da cidade de São Jorge do Patrocínio, com características de mercado semelhantes. Foi utilizado regressor para verificar a variação dos preços entre as cidades.

A tabela abaixo apresenta os elementos amostrais utilizados.

Amostra	Informante	Município	Dist. Cidade	Dist. Asfalto	Alq. (Área) ha	Valor p/ alqueires	Valor p/ ha	Fonte	Data
Elemento 01	Ricardo Ruiz Pimenta- 9102-1485	São Jorge do Patrocínio	2,0 km	2,0 km	5,0	R$ 85.000,00	R$ 35.123,97	Of	jun/16
Elemento 02	Ricardo Ruiz Pimenta- 9102-1485	São Jorge do Patrocínio	3,0 km	1,6 km	3,2	R$ 80.000,00	R$ 33.057,85	Vn	jun/16
Elemento 03	Ricardo Ruiz Pimenta - 9102-1485	São Jorge do Patrocínio	3,0 km	0	44,0	R$ 85.000,00	R$ 35.123,97	Vn	jul/16
Elemento 04	Ricardo Ruiz Pimenta - 9102-1485	São Jorge do Patrocínio	4,0 km	4,0 km	3,10	R$ 55.000,00	R$ 22.727,27	Of	jul/16
Elemento 05	Ricardo Ruiz Pimenta - 9102-1485	São Jorge do Patrocínio	4,0 km	4,0 km	2,00	R$ 90.000,00	R$ 37.190,08	Vn	ago/16
Elemento 06	Ricardo Ruiz Pimenta - 9102-1485	São Jorge do Patrocínio	5,0 km	5,0 km	3,35	R$ 59.700,00	R$ 24.669,42	Vn	ago/16
Elemento 07	Ricardo Ruiz Pimenta - 9102-1485	São Jorge do Patrocínio	5,0km	5,0 km	6,00	R$ 60.000,00	R$ 24.793,39	Vn	set/16
Elemento 08	Ricardo Ruiz Pimenta - 9102-1485	São Jorge do Patrocínio	1,5 Km	1,5	30	R$ 70.000,00	R$ 28.925,62	Of	out/16
Elemento 09	Ricardo Ruiz Pimenta - 9102-1485	São Jorge do Patrocínio	5 km	5 km	5,20	R$ 55.000,00	R$ 22.727,27	Of	dez/16
Elemento 10	Ricardo Ruiz Pimenta - 9102-1485	Esperança Nova	4 Km	450	10,00	R$ 70.000,00	R$ 28.925,62	Vn	fev/17
Elemento 11	Ricardo Ruiz Pimenta - 9102-1485	Esperança Nova	3 km	3 Km	3,00	R$ 60.000,00	R$ 24.793,39	Vn	jun/19
Elemento 12	Ricardo Ruiz Pimenta - 9102-1485	Altônia Paraná	15 Km	15 Km	8,15	R$ 60.000,00	R$ 24.793,39	Of	dez/19
Elemento 13	Ricardo Ruiz Pimenta - 9102-1485	São Jorge do Patrocínio	7 Km	7 Km	3,00	R$ 80.000,00	R$ 33.057,85	Vn	dez/19
						R$ 909.700,00	R$ 375.909,09		
							R$ 28.916,08		

PARECER DE MERCADO
RICARDO RUIZ PIMENTA CREC-PR F-19.515 6.ª REGIÃO

Nº DO PARECER 002/2020

Valor da média por alqueires e hectares

Parâmetros para o modelo:

Are - Área - variável explicativa quantitativa que representa a área de superfície do terreno (m2).

Dis - Distância - variável explicativa quantitativa que representa a distância do elemento amostral/avaliando em relação ao centro da cidade (área de melhor valorização imobiliária). Este regressor permite verificar a influência da distância ao centro na formação do valor do imóvel.

Cid - Cidade - variável explicativa dicotômica que assume valor 1 para a cidade de Boa Esperança e 2 para a cidade de São Jorge do Patrocínio. A adição deste regressor é para verificar a variação de preços entre as cidades.

Dat - Data - variável explicativa quantitativa que representa o número de meses desde janeiro de 2000. Sua função é determinar a variação dos valores de mercado ao longo do tempo.

For - Fonte - variável explicativa dicotômica que assume valor 1 para imóveis vendidos e 2 para imóveis em oferta. Permite verificar o deságio de preços entre o valor ofertado e o efetivamente pago pelo mercado.

Determinação do valor do imóvel:

Procedidas as análises, o modelo proposto foi considerado satisfatório, apresentando a seguinte equação:

Com 13 (treze) dados de mercado efetivamente utilizados na formação do modelo, ou seja:

Soma total da amostragem R$ 909.700,00 (11) amostragens = R$ 69.976,92 alqueires terra nua, multiplicado por 2,00 alqueires terras então o seguinte valor R$ R$ 139.953,84.

Foi aplicado ao avaliando o fator localização, ou seja por tratar-se de imóvel às margens da Rodovia, consideramos a seguinte equação: 139/100, conforme segue:

139.953,84 x 130% = 181.939,99, arredondados para R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais).

Obs: No entanto estamos falando de uma área denominada como de Preservação Permanente, dentre ela temos as seguintes áreas:

- **Área alagada corresponde a 18.570,00m², e**
- **Área seca (mata) corresponde a 32.430,000m².**
- **Total das áreas 46.400,00m².**

Para a composição do valor total das área consideramos na avaliação 40% do valor total do imóvel, por tratar-se de áreas com restrições, ou seja valor do avaliando:

R$ 72.800,00, arredondados para R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

6.0 – CONCLUSÃO

O valor de mercado do imóvel avaliando é de **R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).**

Não foi considerado na avaliação a benfeitoria existente (cercas) por apresentar valor pouco expressivo, cujos custos de regularização superfariam o seu valor comercial.

Esperança Nova – PR., 05 de Fevereiro de 2020

Comissão Especial de Avaliação - Portaria nº 003/2020 da P.M de Esperança Nova

Aldo José Picoli - CPF nº 005.423.059-16 (presidente)

Vaunir Stevanelli - CPF nº 575.275.489-91 (membro)

Ricardo Ruiz Pimenta
CREC F 19.515 6ª Região
Corretor Avaliador

Ricardo Ruiz Pimenta – CREC F-19.515
Corretor E Avaliador

ANEXOS:

Anexo 1 – Mapa do imóvel;

Anexo 2 – Memorial Descritivo do imóvel;

Anexo 3 - Documentação fotográfica do imóvel avaliando;

Anexo 4 - Matrícula do imóvel avaliando;

Anexo 5 - Localização do imóvel avaliando;

Anexo 6 – Locação das Áreas;

PARECER DE MERCADO

MEMORIAL DESCRITIVO

Área de uso e ocupação de solo

Lote rural nº 295/A, da subdivisão do lote rural nº 295, Gleba Boa Esperança, Município de Esperança Nova, Comarca de Pérola - Paraná
Área de 4,0400 hectares

Limites e confrontações:

Esperança Nova – Paraná, Janeiro de 2020

ANEXO 3 - DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

Foto 01. Aspecto do imóvel

Foto 02. Aspecto do imóvel

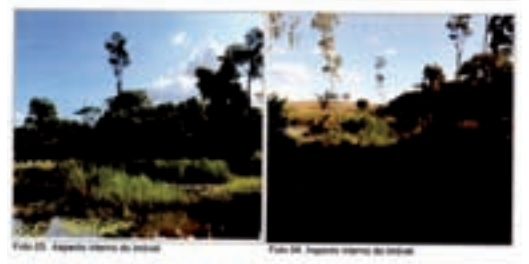

Foto 03. Aspecto interno do imóvel

Foto 04. Aspecto interno do imóvel

Foto 05. Aspecto interno do imóvel

Foto 06. Aspecto da benfeitoria existente

Foto 08. Rodovia Pr-587, frente ao avaliando (Lateral)

Foto 07 Rodovia Pr-587, frente ao avaliando (Central)

ANEXO 4 - MATRÍCULA DO IMÓVEL

ANEXO 5 - MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Imagem 01 – Localização do terreno e construções em uso adjacentes

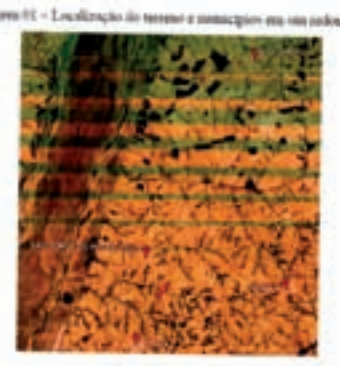

Imagem 02 – Localização do terreno

PARECER DE MERCADO

ANEXO 6 - LOCAÇÃO DAS ÁREAS

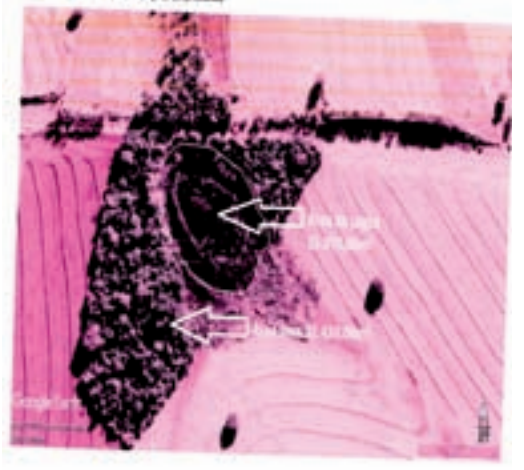

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DE DISPENSA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei n.º 8.666/93, em especial ao artigo 24, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2010.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2020.
Objeto: aquisição de portão, grades, tela de alambrado e calha, proveniente do convênio n° 4500050378 entre a ITAIPU Binacional e o município de Francisco Alves, Paraná, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Francisco Alves, Paraná.
CONTRATADO: METALBRAT IND E COM DE SERRALHERIA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ n°: 10.828.075/0001-19, com sede na Rodovia PR 323, s/n, KM 257, Bairro Parque Industrial, município de Tapejara, Estado do Paraná.
Francisco Alves – Pr. 10 de Fevereiro de 2020.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Presidente C P L
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 018/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 21 DE FEVEREIRO DE 2020.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 13:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 14:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto Registro de Preços visando a futura e eventual Contratação de empresa, para a prestação de serviços (locação) de horas máquina com maquinários de graus pesados incluindo operadores, combustível e transporte para os locais de trabalho, de conformidade com a necessidade do município de Francisco Alves, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min as 11h:00min e das 14h:min00 as 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail pmfalicitacao@gmail.com, ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação.
Francisco Alves – Pr. 10 de Fevereiro de 2020.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Pregoeiro
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA N. º 015 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:
EXONERAR:
I – A pedido, a senhora CLAUDIMARA SOARES DA SILVA OLIVEIRA, portadora da cédula de Identidade RG Nº 6.528.016-7, expedida pela SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº 918.911.089-72, do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Cultura, símbolo CC2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme anexo I da Lei Municipal nº 728/2011 de 11 de julho de 2011 e suas alterações, com carga horária de 40 horas.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016 DE DEZ DE FEVEREIRO DE 2020.
SÚMULA : DESIGNA A SERVIDORA TANIA MARA MARGATTO, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA DO MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES - ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 64 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nos artigos 5º e 6º, da Lei nº. 729, de 11 de julho de 2011, nos artigos 33,34, 67,68 e 69 da Lei nº 713, de 03 de dezembro de 2010, Plano de Carreira do Magistério e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Servidora TANIA MARA MARGATTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.534.719-3 SSP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 785.826.529-68, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DE SÉRIES INICIAIS E DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Grupo Magistério, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função de Diretora do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA, pelo período de compreendido entre 010/02//2020 a 31/12/2020.
Art. 2º - CONCEDER-LHE, Gratificação pelo exercício de Função de Direção de CEMEI, conforme determina os artigos, 67, 68 e 69 da Lei Municipal nº 713/2010 de 03 de dezembro de 2010 – Plano de Carreira do Magistério.
Art. 3º - Fica revogada a Portaria 011/2017, de 23/01/2017.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos dez dias do mês fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 009/2020
CONVOCAÇÃO Nº 040 - CONCURSO 2016
EMENTA: Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Público, aberto pelo Edital Nº 001/2016.
PREÂMBULO: Eu, ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base no resultado final do Concurso Público divulgado pelo Edital nº 001/2016, publicado em 05 de março de 2016, na pag. nº C05, Edição nº 10.611 no Diário Oficial do Município* e homologado pelo edital nº 013/2016, publicado em 01 de julho de 2016, pág. C09, edição nº 10.709,
RESOLVO:
I. Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, sito a Rua Jorge Ferreira, 627 – município de Francisco Alves, para: No prazo de 05 (cinco), dias uteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município*, deste Edital, manifestar sobre a aceitação do cargo público a que foi aprovado. No prazo de 30 (trinta), dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município*, deste Edital, para apresentar os seguintes documentos:
a. Xerox; Cédula de Identidade - RG;
b. Xerox: Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c. Xerox: Certidão de Casamento/Nascimento se solteiro;
d. Xérox Certidão de Nascimento dos filhos menores;
e. Xerox: Atestado de vacinação dos filhos menores;
f. Atestado de Saúde Fisica e Mental;
g. Xerox: Cartão do PIS/PASEP;
h. Comprovante de Residência;
i. Carteira de Trabalho (CTPS);
j. Xerox: Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
k. Xerox: Certidão de Reservista se Homem;
l. Comprovante de escolaridade exigida pelo cargo;
m. Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
n. Uma foto 3X4 recente, tirada de frente.
o. Certidão de antecedentes criminais.
p. Número da inscrição no Pis/Pasep ou Nit;
*JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO
CONVOCAÇÃO Nº 040 - CONCURSO 2016

INSC	NOME	CLASS	CARGO	DATA NASC
56128	Sandra da Silva Lima	20º	Professor de Ensino Fundamental	12/03/1987
56232	Luiz Carlos da Costa	21º	Professor de Ensino Fundamental	26/08/1962
54487	Silvana Aparecida Teodoro	19º	Auxiliar de Serviços Gerais	10/05/1984
56311	Douglas Duarte Schemmer Mariano	4º	Engenheiro Civil	09/12/1986

Francisco Alves, 10 de fevereiro de 2020.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder , em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias a servidora FRANCIELI VEDOVETO VIEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 12.574.844-9, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 098.187.459-22, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Programas Esportivos para Crianças e Adolescentes, do quadro Único dos Servidores Públicos do município, Matricula nº 169.
REQUERIMENTO Nº 002/2019
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do Simpósio Paraná Handebol 2020.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 13 a 14 de fevereiro de 2020.
ORIGEM: Francisco Alves
DESTINO: Campo Mourão
DATA DA SAÍDA: 13/02/2020
DATA DE RETORNO: 14/02/2020
QUANTIDADE DE DIÁRIAS INTEGRAL: 01
QUANTIDADE DE MEIA DIÁRIA: 00
TIPO DE TRANSPORTE: Transporte Coletivo.
VALOR GLOBAL: R$ 300,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº062/2020
DATA – 10/02/20
SUMULA - Concede Férias a funcionários.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Ocineia Martins de Angelo , por um período de 05 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar de 06/02/20 a 10/02/20.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 06/02/20.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 10 de Fevereiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 03
TERMO DE FOMENTO N.º 001/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2018
Aos 30 dias do mês de Dezembro de 2019, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – ESCOLA AMOR E PAZ, Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, CNPJ. 08.688.284/0001-62, com sede na Av. São Paulo, nº 1.961, Cep. 87.525-000, Ivaté-PR, neste ato representada por seu dirigente/presidente DIAMES DA SILVA DIAS, brasileiro, inscrito no RG. 6.960.683-0 SSP/PR, CPF. 021.036.039-90, residente e domiciliado na cidade de Ivaté – PR, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no termo de fomento primitivo, fundamento na Lei Federal 13.019/2014, Decerto Municipal 1.164/2017, bem como no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência do termo de fomento de referência um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 01 de Janeiro de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
CONCEDENTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – ESCOLA AMOR E PAZ
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Testemunhas:
Sonia M. Cibim Rossetti — RG. 9.186.877-6
Natalia Regis de Araujo — RG: 14.260.2331-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.899, DE 10 DE fevereiro DE 2020.
DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA - MUNICÍPIO DE MARILUZ-PR;
NILSON CARDOSO DE SOUZA, Prefeito Municipal de MARILUZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
D E C R E T A
Art. 1º Ficam designados o secretário(a) Municipal de Assistência Social e tesoureiro da prefeitura, para em conjunto, GERIR O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
Art. 2°. Os Gestores designados no artigo anterior em conjunto, poderão efetuar as movimentações bancárias relativas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº057/2020
DATA – 10/02/20
SUMULA - Concede Férias a funcionários.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Ana Ezenilda Marson do Prado, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar de 12/02/20 a 21/02/20.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 10 de Fevereiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº058/2020
DATA – 10/02/20
SUMULA - Concede Férias a funcionários.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Edina Janeiro Carvalho Medeiros, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar de 05/02/20 a 05/03/20.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 05/02/20.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 10 de Fevereiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº059/2020
DATA – 10/02/20
SUMULA - Concede Férias a funcionários.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Heloise Lima, por um período de 13 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar de 10/02/20 a 22/02/20.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2019

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	[illegible]	[illegible]	PASSIVO CIRCULANTE	[illegible]	[illegible]
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	[illegible]	[illegible]	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	[illegible]	[illegible]
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	[illegible]	[illegible]	PASSIVO NÃO - CIRCULANTE	[illegible]	[illegible]
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	[illegible]	[illegible]	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	[illegible]	[illegible]
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	[illegible]	[illegible]	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	[illegible]	[illegible]
ATIVO NÃO CIRCULANTE	[illegible]	[illegible]	RESULTADO DIFERIDO	[illegible]	[illegible]
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	[illegible]	[illegible]	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	[illegible]	[illegible]
INVESTIMENTOS	[illegible]	[illegible]	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	[illegible]	[illegible]
IMOBILIZADO	[illegible]	[illegible]	RESULTADOS ACUMULADOS	[illegible]	[illegible]
TOTAL	[illegible]	[illegible]	TOTAL	[illegible]	[illegible]

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	[illegible]	[illegible]
ATIVO FINANCEIRO	[illegible]	[illegible]
ATIVO PERMANENTE	[illegible]	[illegible]
PASSIVO (II)	[illegible]	[illegible]
PASSIVO FINANCEIRO	[illegible]	[illegible]
PASSIVO PERMANENTE	[illegible]	[illegible]
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	[illegible]	[illegible]

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONCEDENTES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONCEDENTES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total das Fontes de Recursos	[illegible]	[illegible]

FONTE: PRIMAVERA - Contabilidade Pública.

NOTA EXPLICATIVA: A presente demonstração reflete a real posição Financeira e Patrimonial do Município na data 31/12/2019, tendo como base os lançamentos contábeis efetuados através do Sistema de Contabilidade, segundo as normas e os princípios de Contabilidade Pública em vigor e conforme a STN/SIAFI e conforme a STN/SIAFI exceptuadas para MCASP E NBC T 16.6 do Conselho Federal de Contabilidade.

MAURICIO [illegible] BRAGA
Contador CRC/PR - [illegible]/O-3
CPF/MF [illegible]

EDSON JACQUES [illegible]
Diretor Financeiro
CPF/MF [illegible]

ANTONIO CARLOS [illegible]
Controlador Interno
CPF/MF [illegible]

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal
CPF/MF [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 04
TERMO DE FOMENTO N.º 001/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2018
Aos 30 dias do mês de Dezembro de 2019, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – ESCOLA AMOR E PAZ, Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, CNPJ. 08.688.284/0001-62, com sede na Av. São Paulo, nº 1.961, Cep. 87.525-000, Ivaté-PR, neste ato representada por seu dirigente/presidente DIAMES DA SILVA DIAS, brasileiro, inscrito no RG. 6.960.683-0 SSP/PR, CPF. 021.036.039-90, residente e domiciliado na cidade de Ivaté – PR, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do termo de fomento primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o valor do termo de fomento, acrescendo-se a importância de R$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais), a ser pago em parcelas mensais em razão da renovação de vigência e de acordo com o Plano de Trabalho para o exercício de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
CONCEDENTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – ESCOLA AMOR E PAZ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Testemunhas:
Sonia M. Cibim Rossetti — Natalia Regis de Araujo
RG. 9.186.877-6 — RG: 14.260.2331-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 04
TERMO DE PARCERIA 002/2018
TERMO DE FOMENTO N° 001/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2018
Aos 30 dias do mês de Dezembro de 2019, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE IVATÉ – AAI, Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, CNPJ. 11.505.504/0001-80, com sede na Rua Curitiba, s/n, Cep. 87.525-000, Ivaté-PR, neste ato representada por seu dirigente/presidente ANDERSON, FERNANDES GOMES brasileiro, casado, estudante, inscrito no RG. 9.023.480-3 SSP/PR, CPF. 051.028.459-00, residente e domiciliado na cidade de Ivaté – PR, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no termo de fomento primitivo, fundamento na Lei Federal 13.019/2014, Decerto Municipal 1.164/2017, bem como no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência do termo de fomento de referência um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 01 de Janeiro de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
CONCEDENTE
ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE IVATÉ – AAI
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Testemunhas:
Sonia M. Cibim Rossetti — Natalia Regis de Araujo
RG. 9.186.877-6 — RG: 14.260.2331-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 05
TERMO DE PARCERIA 002/2018
TERMO DE FOMENTO N° 001/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2018
Aos 30 dias do mês de Dezembro de 2019, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE IVATÉ – AAI, Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, CNPJ. 11.505.504/0001-80, com sede na Rua Curitiba, s/n, Cep. 87.525-000, Ivaté-PR, neste ato representada por seu dirigente/presidente ANDERSON FERNANDES GOMES brasileiro, casado, estudante, inscrito no RG. 9.023.480-3 SSP/PR, CPF. 051.028.459-00, residente e domiciliado na cidade de Ivaté – PR, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do termo de fomento primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o valor do termo de fomento, acrescendo-se a importância de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), a ser pago em parcelas mensais em razão da renovação de vigência e de acordo com o Plano de Trabalho para o exercício de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
CONCEDENTE
ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE IVATÉ – AAI
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Testemunhas:
Sonia M. Cibim Rossetti — Natalia Regis de Araujo
RG. 9.186.877-6 — RG: 14.260.2331-8

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Ato da Mesa n.º 001/2020
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições.
RESOLVE:
AUTORIZAR os Vereadores APARECIDO DE SOUZA, RG n.º 3.534.862-0, CLAUDIO FURTADO DO NASCIMENTO, RG n.º 5.584.883-1, GILMAR JOSÉ OLIVEIRA, RG n.º 5.318.803-6 e VILMAR ANDRADE DE LIMA, RG n.º 1.541.357 a viajarem à cidade de Curitiba (PR), nos dias 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2020, utilizando de veículo do Legislativo Municipal para o transporte, onde participarão do Curso com o tema: "Proibições, condutas e responsabilidades dos agentes públicos nas eleições de 2020 e seus desdobramentos com a nova legislação", pela RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, com valor de inscrição à R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) cada, cabendo-lhes receber 03 diárias e meia a R$ 378,78 (trezentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos) cada Vereador, bem como reembolso das despesas com locomoção, nos termos da Lei n.º 1491/2017.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.
Géssica Kauane Zamprônio
Presidente
Gilmar José de Oliveira
Primeiro Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

MARIA HELENA/PR

Rua São Martinho s/nº, Centro – CEP. 87480-000 – Fone: (44) 3802-1071

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

Súmula: Aprovação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa vigência 2017-2020 do município de Maria Helena - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI – de Maria Helena - Paraná, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Municipal 210, de 18 de junho de 2008 e seu Regimento Interno, e considerando a deliberação em reunião Ordinária desse conselho no dia 07 de fevereiro de 2020, às 14H00 na sala de reuniões da Biblioteca Cobelli.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa vigência 2017-2020 do município de Maria Helena – PR, conforme Ata nº 001/2017 deste Conselho. Visto que o CMDPI na ocasia, aprovou em reunião o referido plano, mas não houve resolução e publicação da aprovação deste conselho.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maria Helena, 07 de Fevereiro de 2020.

Vilma Aparecida da Silva Margonari
Presidente do CMDPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.898, DE 10 DE fevereiro DE 2020.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GESTÃO 2020-2021 MUNICÍPIO DE MARILUZ-PR;
NILSON CARDOSO DE SOUZA, Prefeito Municipal de MARILUZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
D E C R E T A
Art. 1º. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GESTÃO 2020-2021 terá a seguinte composição:
MEMBROS REPRESENTATIVADE FUNÇÃO
Edima Marta de Macedo GOVERNAMENTAL
Assistência Social PRESIDENTE
Maria do Carmo Lima Marchetti NÃO GOVERNAMENTAL
Igreja Católica Apostólica Romana VICE - PRESIDENTE
Adriana dos Santos Moreira GOVERNAMENTAL
EDUCAÇÃO SECRETÁRIA
João Sabatine NÃO GOVERNAMENTAL
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mariluz-Pr. TESPOUREIRO
Ane Caroline dos Santos Cavalini GOVERNAMENTAL
SAÚDE CONSELHEIRA TITULAR
Antônio João Damacena
NÃO GOVERNAMENTAL
Igreja Católica Apostólica Romana CONSELHEIRO TITULAR
Reginaldo da Silva
NÃO GOVERNAMENTAL
PASTORAL DA CRIANÇA CONSELHEIRA TITULAR
Karina Costa Pensin
GOVERNAMENTAL
FINANÇAS E ORÇAMENTO CONSELHEIRA SUPLENTE
Carlos Eduardo de Paula
GOVERNAMENTAL
Assistência Social CONSELHEIRO SUPLENTE
Aline Daisy Pinel Silva
GOVERNAMENTAL
EDUCAÇÃO CONSELHEIRA SUPLENTE
Nayane Gomes da Silva
NÃO GOVERNAMENTAL
PASTORAL DA CRIANÇA CONSELHEIRA SUPLENTE
Rubens Antônio Leme
NÃO GOVERNAMENTAL
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mariluz-Pr. C O N S E L H E I R O SUPLENTE
Ana Lígia de Souza Assis
ADOLESCENTE ADOLESCENTE
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais e integrantes da micro região de Umuarama definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 04 de março de 2020. HORÁRIO: 09:00 horas – OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços em ar condicionados, geladeiras, freezers, lava roupas, etc., com fornecimento de peças, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8003 com Karina.
Mariluz, 10 de fevereiro de 2020.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais e integrantes da micro região de Umuarama definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 04 de março de 2020. HORÁRIO: 10:00 horas – OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Comunicação Visual, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8003 com Karina.
Mariluz, 10 de fevereiro de 2020.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 011/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): SOLANGE ADRIANA DA FONSECA MARQUES
Objetivo: Prestação de Serviços de Professor de Educação Física.
Carga horária: 20 horas semanais
Inicio: 03/02/2020
Término: 03/07/2020
Valor Mensal: R$ 1.837,46
Mariluz: 03/02/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 012/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): ROSSANA DE SOUZA BERTONI
Objetivo: Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde.
Carga horária: 40 horas semanais
Inicio: 01/02/2020
Término: 30/06/2020
Valor Mensal: R$ 1.366,69
Mariluz: 03/02/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 013/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): Maikon Araújo Lopes
Objetivo: Prestação de Serviços de vigia
Carga horária: 40 horas semanais
Inicio: 01/02/2020
Término: 30/06/2020
Valor Mensal: R$ 1.277,10
Mariluz: 03/02/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 014/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): LUIZ FELISBERTO BATISTA
Objetivo: Prestação de Serviços de vigia
Carga horária: 40 horas semanais
Inicio: 04/02/2020
Término: 04/07/2020
Valor Mensal: R$ 1.277,10
Mariluz: 04/02/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 015/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): TATIANE CRISTINA DE SOUZA
Objetivo: Prestação de Serviços de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.
Carga horária: 40 horas semanais
Inicio: 03/02/2020
Término: 03/04/2020
Valor Mensal: R$ 1.580,97
Mariluz: 03/02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 012, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
Concede ao servidor Eder Aparecido Damião, licença para tratar de interesses particulares.
Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 140, da Lei nº 1.095/93, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 007/2020,
R E S O L V E:
Art.1º - Conceder ao servidor Eder Aparecido Damião, matrícula nº 2.291, ocupante do cargo efetivo de Operário (masculino) – Nível 02, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 11 de fevereiro de 2020.
Prefeitura do Município de Mariluz, em 10 de fevereiro de 2020.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Extrato de Termo Aditivo nº 01
Contrato n° 003/2019
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mariluz.
CONTRATADA: Wanderson Kleber Felipe dos Santos.
OBJETO: Aditivo de valor
VALOR GLOBAL: R$ 1.000 (mil reais)
PRAZO: 01/01/2020 A 24/04/2020
Mariluz, 10 de janeiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 01/2020
CONSTITUI COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ.
O Presidente da Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 51 §§ 3º e 4º, da Lei nº 8.666/93;
RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Mariluz para o exercício de 2019, composta pelos seguintes servidores do Legislativo Municipal:
I – Roseli Cristina de Oliveira - CPF 696.474.969-15 - Presidente
II - Matheus Henrique Neves da Silva - CPF 101.298.799-08 – Secretário.
III - Willian Akiyoshi Fujii - CPF 049.379.159-08 - Membro
Art. 2º Atribuir à Comissão todos os poderes necessários para analisar, escolher e julgar as melhores propostas de licitações de interesse da Câmara Municipal, inclusive assinar e expedir convites e editais, nos termos da regulamentação pertinente.
Art. 2º Atribuir à Comissão todos os poderes necessários para analisar, escolher e julgar as melhores propostas de licitações de interesse da Câmara Municipal, inclusive assinar e expedir convites e editais, nos termos da regulamentação pertinente.
Art. 3º Consideram-se de relevância os serviços prestados pela Comissão, porém, sem ônus para o Legislativo Municipal.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Mariluz, 10 de fevereiro de 2020.
JOSÉ BRAZ BRILHANTE
Presidente

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA
Estado do Paraná **CNPJ: 75.799.577/0001-04**
Exercício: 2019
Pág. 1/2

Decreto nº 124/2019 de 23/12/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal da Nova Olímpia, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1394/2018 de 08/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **27.538,94 (vinte e sete mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
05.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS			
05.003.04.122.1100.2.003.	Manutenção dos Serviços Administrativos			
48	3390390000	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.003.28.846.1100.0.004.	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público			
56	3390470000	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.777,94
07	DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URB.			
07.001	DIVISÃO DE OBRAS			
07.001.15.451.1400.2.015.	Manutenção da Divisao de Obras			
96	4490510000	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.761,00
			Total Suplementação:	**27.538,94**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08	DEPARTAMENTO DE SAUDE			
08.001	DIVISÃO DE SAUDE PUBLICA - FMS			
08.001.10.302.1700.2.105.	Manutenção Atividades Hospital Municipal			
198	3390390000	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.538,94
			Total Redução:	**27.538,94**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

1000 (01000) Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, em 23/12/2019

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 027/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora GEISE KAROLINE PACHECO, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora GEISE KAROLINE PACHECO, portadora do RG: 9.454.727-0 SSP/PR e CPF 069.814.069-93, sendo 10(dez) dias de abono pecuniário de 01 a 10 de março de 2020, sendo (20) vinte dias de descanso a se cumprir entre os dias 10 e 29 de fevereiro de 2020, e de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com sua publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 032/2020
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Perobal – PR , e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor ALMIR DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Perobal – PR, viajar até Curitiba - PR para tratar de assuntos de interesse do Município de Perobal no Gabinete do Deputado Estadual ALEXANDRE CURI, Instituto das Águas e IAP, nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2020, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 10 de janeiro de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 122/2020
Atribui Jornada Suplementar a servidora MARTA DOS SANTOS e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o previsto no artigo 47, da Lei nº 1740/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola);
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir Jornada Suplementar a servidora MARTA DOS SANTOS, matricula nº 1391-9, lotada com 20h (vinte horas) semanais, para substituir a professora Jessica Fernanda da Silva Lopes, a partir de 05 de Fevereiro de 2020(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 10 de Fevereiro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 123/2020
Concede Férias ao servidor RAFAEL DE ALMEIDA ROCHA e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor RAFAEL DE ALMEIDA ROCHA, matricula nº 2083-4, ocupando o cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de (2018/2019), de 11 de Fevereiro a 11 de Março de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.
Pérola/Paraná, 10 de Fevereiro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 028/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora EDINEIA MARTINS DOS SANTOS de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora EDINEIA MARTINS DOS SANTOS, portadora do RG: 10.363.186-6 SSP/PR e CPF 059.746.859-11, sendo de 20 (Vinte) dias de descanso a se cumprir entre os dias 03 de fevereiro a 03 de março de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos em 03/02/2020, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ALESSANDRA CRISTINA CORAS de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora ALESSANDRA CRISTINA CORAS, portadora do RG: 10.363.186-6 SSP/PR e CPF 059.746.859-11, sendo de 20 (Vinte) dias de descanso a se cumprir entre os dias 27 de janeiro a 15 de fevereiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos em 27/01/2020, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 030/2020.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º -

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 124/2020
Concede progressão horizontal(Classe Salarial) a servidora CEILA ROSINEY BONIFACIO e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal(Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora CEILA ROSINEY BONIFACIO, matricula nº 1612-8, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-G para Classe-H, a partir de 01 de Fevereiro de 2020(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 10 de Fevereiro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 126/2020
Concede progressão horizontal(Classe Salarial) a servidora SIMONE ALVARES BERTONI e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal(Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora SIMONE ALVARES BERTONI, matricula nº 1611-0/1, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-G para Classe-H, a partir de 01 de Fevereiro de 2020(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 10 de Fevereiro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTARIA Nº 125/2020
Concede progressão horizontal(Classe Salarial) a servidora MARILEY MARIA ROMACHELLA e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal(Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora MARILEY MARIA ROMACHELLA, matricula nº 1781-7, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-E para Classe-F, a partir de 01 de Fevereiro de 2020(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 10 de Fevereiro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 26, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2791 de 07 de fevereiro de 2020, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 69.402,79 (sessenta e nove mil, quatrocentos e dois reais e setenta e nove centavos) por Superávit Financeiro de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 825) R$ 69.402,79
TOTAL R$ 69.402,79
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
825 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - CONVÊNIO 830234/2016. R$ 69.402,79
TOTAL R$ 69.402,79
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 10 de fevereiro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

DECRETO N° 27, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2792 de 07 de fevereiro de 2020, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 68.955,62 (sessenta e oito mil, novecentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta de dois centavos) por Superávit Financeiro de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 819) R$ 68.955,62
TOTAL R$ 68.955,62
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
819 – Revitalização da Praça Nello Mazini 1023721-29/2015 R$ 68.955,62
TOTAL R$ 68.955,62
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 10 de fevereiro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

DECRETO N° 28, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2793 de 07 de fevereiro de 2020, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 87,21 (oitenta e sete reais e vinte e um centavos) por Excesso de Arrecadação de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 819) R$ 87,21
TOTAL R$ 87,21
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
819 – Revitalização da Praça Nello Mazini 1023721-29/2015 R$ 87,21
TOTAL R$ 87,21
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 10 de fevereiro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

DECRETO N° 29, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 2794 de 07 de fevereiro de 2020, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.3048 Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS TIPO 01
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 518) R$ 650.000,00
TOTAL R$ 650.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde R$ 650.000,00
TOTAL R$ 650.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 10 de fevereiro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

DECRETO N° 30, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2795 de 07 de fevereiro de 2020, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.3049 Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 518) R$ 150.000,00
TOTAL R$ 150.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde R$ 150.000,00
TOTAL R$ 150.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 10 de fevereiro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

DECRETO Nº 31, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2796 de 07 de fevereiro de 2020, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2062 Man. ao Gerenciamento dos Resíduos Sólidos – Projeto Cidade Limpa Cidade Jóia
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 511) R$ 440.000,00
Órgão.....: 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2062 Man. ao Gerenciamento dos Resíduos Sólidos – Projeto Cidade Limpa Cidade Jóia
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 225.000,00
TOTAL
R$ 665.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 11 S M DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2058 Man. ao Gerenciamento dos Resíduo Sólidos – Projeto Cidade Limpa Cidade Jóia
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 511) R$ 440.000,00
Órgão.....: 11 S M DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2058 Man. ao Gerenciamento dos Resíduo Sólidos – Projeto Cidade Limpa Cidade Jóia
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 225.000,00
TOTAL R$ 665.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 10 fevereiro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

DECRETO N° 32, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2797 de 07 de fevereiro de 2020, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 11 S M DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
20.606.0014.3037 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 877) R$ 191.000,00
Órgão.....: 11 S M DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
20.606.0014.3037 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 878) R$ 191.000,00
Órgão.....: 11 S M DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
20.606.0014.3037 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 879) R$ 100.000,00
TOTAL R$ 482.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
877 - Convênio 893557/2019 - Aquisição de Máquinas Agrícolas R$ 191.000,00
878 - Convênio 891831/2019- Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas R$ 191.000,00
879 -Convênio 889856/2019- Aquisição de Equipamentos Agrícolas R$ 100.000,00
TOTAL R$ 482.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 10 de fevereiro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

DECRETO N° 33, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2798 de 07 de fevereiro de 2020, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Superávit Financeiro de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 495) R$ 40.000,00
TOTAL R$ 40.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
495 – Atenção Básica R$ 40.000,00
TOTAL R$ 40.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 10 de fevereiro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

DECRETO N° 34, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2020, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2020 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2799 de 07 de fevereiro de 2020, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) por Superávit Financeiro de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 11 S M DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Agric., Pecuária e Meio Ambiente
20.606.0014.3037 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 555) R$ 12.500,00
TOTAL R$ 12.500,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
555 - SANEPAR - Comp. Financeiro ao Meio Ambiente R$ 12.500,00
TOTAL R$ 12.500,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 10 de fevereiro de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 06/2015 – Dispensa de Licitação nº 01/2015.

Contrato de Locação de Terras nº 01/2015

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: LUIZ ANTONIO MOREIRA DOS ANJOS, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 370.287.669-34, residente e domiciliado na Rua Doutor Camargo, nº 5.191, Residencial Amazônia, Apto. 07, na cidade de Umuarama/PR.

Objeto: celebração de Novo Termo Aditivo ao Contrato Particular de Locação de Terras nº 001/2015, celebrado junto ao Sr. LUIZ ANTONIO MOREIRA DOS ANJOS, pelo período de mais 12 (doze) meses, tendo em vista o fato de estar se esgotando o prazo do contrato de locação de um lote de terras (terreno), a fim de servir como estacionamento para as ambulâncias e veículos da frota do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, bem como dos servidores públicos deste último, originado do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2015, Processo Administrativo nº 006/2015, que se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo.

Valor total estimado anual: R$ 647,49 (seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses - 04 de janeiro de 2021.

Umuarama/PR, 06 de janeiro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 48/2020

Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo.

O **Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2017 – Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, bem como o Art. 482, da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna Nº 02/2020, encaminhado por parte do Coordenador de Almoxarifado e Frota do CIUENP, Sr. Paulo Cesar Lemes, bem como a Comunicação Interna Nº 24/2020, por parte do Presidente do CIUENP ;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento na Resolução nº 03/2017 - CIUENP, e no artigo 482, da CLT, com o objetivo de apurar supostas irregularidades cometidas por servidor público, ocorridas na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, no dia 29 de janeiro de 2020, que teriam em tese ensejado afronta aos artigos 2º e 3º, da citada resolução, além do dispositivo da CLT informado acima.

Paragrafo único: Deixa-se neste momento de informar o nome do servidor que será processado, a fim de preservar sua honra e imagem, até final decisão.

Art. 2º. CONSTITUIR Comissão Especial para análise e relatório do citado Procedimento Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **NAYANE DILELI DOS SANTOS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 59.837, portadora da cédula de identidade RG sob nº 9.312.727-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 064.850.319-44, lotada na Sede Administrativa em Umuarama, Estado do Paraná

b) Membro: **INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUIM**, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo do CIUENP, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.060.591-9 SSP/PR, inscrita no CPF 035.807.519-05, lotada na Sede Administrativa em Umuarama, Estado do Paraná;

c) Membro: **WILLIAM REIS AGUIAR**, brasileiro, solteiro, ocupante de emprego público de Auxiliar Administrativo do CIUENP, portador da Cédula de Identidade de RG nº 7910[illegible]0617/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 006.114.569-66, lotado na Sede Administrativa situada em Umuarama, Estado do Paraná.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, admitida a prorrogação deste prazo, por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. CONSIDERAR de extrema relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, contudo sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 07 de fevereiro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 08/2017 – Dispensa de Licitação nº 04/2017.

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Objeto: celebração de Novo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2017, celebrado junto à empresa PRESTIGE TECNOLOGIA E INTERNET LTDA - ME, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem entretanto, aumento dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato do prazo estar se exaurindo, e a necessidade continuidade da prestação de serviços de suporte e manutenção do website do CIUENP, dentro dos padrões e normas atualmente vigentes e utilizando as mais renomadas tecnologias, incluindo hospedagem e domínio do site, para mantê-lo atualizado, o que fora feito no Processo Administrativo nº 08/2017, Dispensa de Licitação nº 04/2017, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.

Valor total anual – R$ 10.554,00 (dez mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da celebração de aditivo da contratação acima descrita.

Umuarama/PR, 07 de fevereiro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 01/2019 – Pregão Presencial nº 01/2019.

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Objeto: celebração de Termos Aditivos aos Contratos de Fornecimento nº 01/2019, 02/2019, 03/2019 e 04/2019, celebrados junto às empresas SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI – ME, MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI – ME e HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - ME, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, bem como no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), sem entretanto, aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato da quantidade adquirida e do prazo estarem se esgotando, e a total necessidade continuidade da aquisição de produtos químicos saneantes para limpeza e desinfecção das instalações físicas, bem como dos veículos de resgate ambulância, materiais médicos para atendimento pré-hospitalar e medicamentos de uso por parte do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, o que fora feito no Processo Administrativo nº 01/2019, Pregão Presencial nº 01/2019, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.

Valor total dos aditivos (incluindo os lotes) – R$ 464.722,22 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da celebração de aditivos das contratações acima descritas.

Umuarama/PR, 06 de fevereiro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CIUENP

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº. 003/2020
AUTORIZA VIAGEM, CONCEDE DIÁRIA
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis n.ºs 1346/2009, de 08 de Abril de 2009, Lei Municipal nº 1986/2016 no inciso IV do Artigo 5º e tendo a solicitação formulada através do Requerimento de Viagem sob n.º 002/2020, do Vereador: APARECIDO ROSEMIRO DA SILVA.
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, o Vereador: APARECIDO ROSEMIRO DA SILVA a viajar para Curitiba - PR, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2020, com o objetivo de participar do Curso REFLEXOS DA LEI DE ABUSO E AUTORIDADE E RESPONSABILIZAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAL.
Art. 2º - CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de três diárias, nos termos da Lei Municipal nº 1346/2009 de 08 de abril de 2009, reajustada de acordo com a Portaria nº 04/2017.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020.
JOSÉ RODRIGUES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de SJP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA N.º 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA MINISTRAR AULAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: ROSANA FERREIRA CALZAVARA
CNPJ. Nº 32.665.250/0001-37
VALOR: R$ 16.788,00 (dezesseis mil setecentos e oitenta e oito reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
São Jorge do Patrocínio, 10 de fevereiro 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 011/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: VALDENICE M. MENEGUETI - LIVRARIA, inscrita no CNPJ nº 08.366.418/0001-29, com sede à AVENIDA PEROLA BYINGTON, nº 1461, CENTRO - 87540-000 na cidade de PEROLA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. VALDENICE MARIA MENEGUETI, portador(a) do RG. nº 41948361 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 555.502.239-53, residente e domiciliado à AVENIDA PEROLA BYINGTON, nº 1461, CENTRO - 87540-000 na cidade de PEROLA, Estado do PR, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 4/2020, Processo n° 6, data da homologação da licitação 07/02/20, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a: AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 10/02/20 e término previsto para 31/12/20, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$-2.864,46-(dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), efetuados em conformidade com os pré empenhos solicitados e pagos em até 30 (trinta) dias do mês subseqüente ao da entrega do(s) objeto(s) da licitação.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 10 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 012/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: HUMUSFERTIL PRODUTOS PARA JARDINAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.774.939/0001-27, com sede à ROD. PR 585, nº S/N, ZONA RURAL - 85915-090 na cidade de TOLEDO, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. VILSON DA SILVA, portador(a) do RG

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N°. 082/2020 de 07 de fevereiro 2020
CONCEDE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° - CONCEDER Benefício de Auxílio Doença em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, em favor da Servidora Publica Sra. TEREZINHA JOSE DE MELLO, brasileira, portadora do RG n°. 1.949.932/SSP-PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor 20 horas, padrão GM, Classe C11, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes; Unidade: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 60%; tendo em vista atestado médico comprovando a necessidade de afastamento da Servidora para tratamento de saúde por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 03 de fevereiro de 2020, sendo que os primeiros 15 (quinze) dias seu vencimento será custeado pelo Município de São Jorge do Patrocínio, ficando a partir do dia 18 de fevereiro de 2020 a cargo do Ente Previdenciário enquanto durar seu afastamento, podendo ser revertido ao município a qualquer momento mediante aprovação de Lei Municipal que regulamente o que preceitua a Emenda Constitucional nº. 103/2019, devendo na data de 04 de março de 2020, apresentar-se no local de trabalho, a fim de retomar as atividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare o não retorno na atividade laboral.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 086/2020, de 07 de fevereiro de 2020.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. GENIVALDO BRAZ DE CAMPOS, brasileiro, Portador do RG n°. 26.260.662-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.212 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 12/02/2017 à 11/02/2018, a serem concedidas no período de 10/02/2020 à 10/03/2020, com pagamento do Abono Constitucional de 1/3 de férias na competência de fevereiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 087/2020, de 07 de fevereiro de 2020.
CONCEDE Licença Maternidade e dá outras providências
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Considerando o atestado médico específico expedido em favor da Servidora Pública SRA. TAIANE GRIGOLETTO VETORATO.
R E S O L V E:
Art. 1 - Conceder nos termos do Art. 81, da Lei Municipal n°. 410/93, e art. 7º, XVIII, da Constituição Federativa do Brasil, LICENÇA MATERNIDADE, com duração de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 07 de fevereiro de 2020 previsto para findar em 05 de junho de 2020, conforme atestado médico específico emitido em favor da Servidora Pública Sra. TAIANE GRIGOLETTO VETORATO, portadora do Rg. n° 9.743.641-0 SSP/PR., ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeiro, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, a qual terá seus vencimentos durante a presente licença a cargo do SERVIPREV – Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, conforme previsão no Art. 88 da Lei Municipal nº. 1005/2005.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 088/2020 de 10 de fevereiro de 2020
INSTITUI Comissão de Recebimento de Bens, Conferência e Tombamento e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1 - INSTITUIR a Comissão de Recebimento de Bens, Conferência e Tombamento do Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, tendo em vista o recebimento e devida conferência das aquisições realizadas pela administração municipal para o exercício de 2020, a qual será constituída pelos seguintes servidores:
700-5- ANTONIO CIRINEU PASSARELA PRESIDENTE
Secretário de Fazenda
RG. 1.172.550-/SSP/PR
201-1- SIRLENE APARECIDA FELBER SECRETÁRIO
Técnico Administrativo
RG. 4.943.622-0 SSP/PR
450-2- ELAINE CRISTINA JACOPINI ARAÚJO MEMBRO
Técnico Administrativo
RG. 7.686.844-1 SSP/PR
451-0- CLAUDEMIR BRAVO MEMBRO
Técnico Administrativo
RG. 7.905.973-0 SSP/PR
186-4- MARIA ALICE MAZZEI MEMBRO
Assistente Social
RG. 909.855-0 /SSP/PR
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 89/2020 de 10 de Fevereiro de 2020
CONSTITUI a Comissão de Avaliação e desfazimento dos bens móveis e imóveis do patrimônio público municipal, do Município de São Jorge do Patrocínio e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei;
R E S O L V E:
Art. 1° - CONSTITUIR a Comissão de Avaliação e desfazimento de bens inservíveis do patrimônio público municipal do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, tendo em vista a avaliação de todos os bens móveis e imóveis, juntamente com a elaboração do inventario procedente do mesmo, a qual será composta pelos seguintes:
199-6- RICARDO RUIZ PIMENTA PRESIDENTE
RG nº: 7.501.053-2-SSP/PR
CPF: 031.912.809-10
201-1- SIRLENE APARECIDA FELBER SECRETÁRIA
RG nº: 4.943.622-0-SSP/PR
CPF: 696.335.509-63
25-6- MARTA FERREIRA GABIATI DE SOUZA MEMBRO
RG nº: 5.210.208 SSP/PR
CPF: 747.666.869-34
434-0- ADENILSOM MIRANDA DA SILVA MEMBRO
RG nº: 8.399.202-6 SSP/PR
CPF: 035.529.399-46
707-2-WALDIR SECUNDO DE MELO MEMBRO
RG nº: 2.138.368-6-SSP/PR
CPF: 370.331.319-68
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 013/2020
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2020 e seus anexos, homologado pelo Edital Nº 004/2020, publicado em 21/01/2020.
RESOLVE:
Convocar os candidatos aprovados, abaixo nominados, em primeira chamada para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2020 e homologado pelo Edital Nº 004/2020:
No dia 01/02/2020, das 8hs às 11hs, na Secretaria Municipal de Educação.
Para a comprovação de títulos, o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração, original, com firma reconhecida, deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando os documentos originais, ou cópia autenticada em cartório, quando não apresentado documento original, que comprovem a pontuação registrada pelo candidato na Tabela de Declaração de Títulos.
O candidato convocado, quando não houver interesse deverá se manifestar solicitando o deslocamento para o final da lista, que obedecerá mais uma convocação, respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente excluído do certame.
CARGO: 1 - PROFESSOR 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	PONTOS
27	MARIA SILVANA MEIRELES SAQUETTO	15/07/1968	50

São Jorge do Patrocínio, PR, aos 10 dias de fevereiro de 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº.3450, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1785 de 29 de Novembro de 2019.
D E C R E T A
Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 331.178,67 (trezentos e trinta e um mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Especial
770 Fundo Municipal de Saúde 6.1.10.302.30.2038 – Atendimento especializado a população
449051 – Obras e instalações
Vínculo: 01015 – Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019
331.178,67
Art. 2º – Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 331.178,67 (trezentos e trinta e um mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), nas seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recurso
Excesso
4171899110200000000
Vínculo: 01015 – Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019 331.178,67
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 10 de Fevereiro de 2020.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº.3451, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.
Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1785 de 29 de Novembro de 2019.
D E C R E T A
Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 680.758,00 (seiscentos e oitenta mil e setecentos e cinquenta e oito reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional
Suplementar
771 Fundo Municipal dos Direitos da Cr.e Adol 5.5.8.243.8.6000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescente
339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Vínculo: 00909 – Incentivo CMDCA nº.84/2019 – FIA 9.600,00
Suplementar
772 Fundo Municipal dos Direitos da Cr.e Adol 5.5.8.243.8.6003 – Manutenção das Atividades dos Projetos Sociais
339030 – Material de consumo
Vínculo: 00910 – Incentivo atenção a criança e adolescência nº.89/2019 – FIA 18.000,00
Suplementar
773 Fundo Municipal de Assistência Social 5.3.8.244.4.2018 – Manutenção das Atividades do CRAS
449052 – Equipamentos e material permanente
Vínculo: 00911 – Incentivo aprimorar o CRAS nº.67/2019 FIA 100.000,00
Suplementar
774 Fundo Municipal de Assistência Social 5.3.8.244.4.2020 – Manutenção das Atividades de Benefícios Eventuais
339032 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Vínculo: 00912 – Incentivo benefício eventual IV nº.68/2019 FEAS 18.000,00
Suplementar
776 Departamento de Fomento Agropecuário 9.2.20.608.17.1039 – Readequar, pavimentar e Cascalhar Estradas Rurais
339030 – Material de consumo
Vínculo: 00887 – Transferência Itaipu Binacional nº. 4500047275 375.158,00
Suplementar
777 Departamento de Fomento Agropecuário 9.2.20.608.17.1039 – Readequar, pavimentar e Cascalhar Estradas Rurais
339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Vínculo: 00887 – Transferência Itaipu Binacional nº. 4500047275 160.000,00
Art. 2º – Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2019, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 198.708,00 (cento e noventa e oito mil e setecentos e oito reais), e também o Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 482.050,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e cinquenta reais), nas seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recurso
00887 – Transferência Itaipu Binacional nº. 4500047275
198.708,00
Fonte de Recurso
Excesso
4172807110300000000
Vínculo: 00909 – Incentivo CMDCA nº.84/2019 – FIA 9.600,00
Excesso
4172807110400000000
Vínculo: 00910 – Incentivo atenção a criança e adolescência nº.89/2019 – FIA 18.000,00
Excesso
4172807110500000000
Vínculo: 00911 – Incentivo aprimorar o CRAS nº.67/2019 FIA 100.000,00
Excesso
4172807110600000000
Vínculo: 00912 – Incentivo benefício eventual IV nº.68/2019 FEAS 18.000,00
Excesso
4245000110100000000
Vínculo: 00887 – Transferência Itaipu Binacional nº. 4500047275
336.450,00
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 10 de Fevereiro de 2020.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 733/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 079, da Lei nº 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve,
CONCEDER
CLAUDETE REGINA ZANONI DE SA, portadora da cédula de identidade nº 61426574, e do CPF nº 900.101.679-00, licença no período de 05/02/2020 a 05/03/2020, sem prejuízo em seus vencimentos para tratamento de saúde, em pessoas da família, de acordo com a Lei 060/2010, artigo 79 do parágrafo 2º, conforme atestado medico datado de 05 de Fevereiro de 2020.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrario
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 10 de Fevereiro de 2020
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 088/2018
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: BIOMAR CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.319.815/0001-00, com sede à Avenida CARLOS SPANHOL, nº 50, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO BIGOLI NETO, brasileiro, casado, portador do RG. nº 1.250.592 SSP/PR, e do CPF/MF Nº. 100.404.129-20, residente e domiciliado à Avenida Carlos Spanhol, 50, CEP - 87.555-000 São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão para Registro de Preços nº 65/2017, Processo n° 131, data da homologação da licitação 06/07/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor Contratual
Em razão da necessidade do objetofica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo §1º da Lei 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO VALOR DO ADITIVO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO
R$ 49.842,00R$ 12.378,50 R$ 62.220,50
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 15 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 002/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr, JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: UMUCAMPO COMERC.DE PEÇAS P/TRAT.E VEIC. RODOV.LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.008.538/0001-05, com sede à AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, nº 2234, CEP - 87506-380 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. VALDIR MARTINI, portador(a) do RG. nº 3.828.511-4 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 589.446.219-34, residente e domiciliado à Rua Waldemar Evaristo da Silva, 2400 – Umuarama –Pr., resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 3/2019, Processo n° 3, data da homologação da licitação 23/01/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Da Vigência
Fica alterado o prazo de vigência do CONTRATO Nº. 002/2019, até 31/12/2019 contados a partir do dia 31/07/2019, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado,não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio, 24 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE COMPRAS Nº 107/2018
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: CIRO BATISTA DE SOUZA JUNIOR 06734606902, inscrita no CNPJ nº 27.019.802/0001-08, com sede à Rua Joaquim Teixeira Luzo, nº 220, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. CIRO BATISTA DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 9.826.787-5 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 067.346.069-02, residente e domiciliado à Rua Joaquim Teixeira Luzo, nº 220, Centro, CEP - 87.555-000, no município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 61/2018, Processo n° 137, data da homologação da licitação 08/10/18, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Prazo
Fica alterado o prazo de vigência do CONTRATO Nº. 107/2018, até 09/03/2020 contados a partir do dia 09/01/2020, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 09 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 085/2018
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr, JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.740.209/0001-07, com sede à RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, nº 5041, ZONA I–CEP 87.501-330 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. CRISTIANE ANDREA BERTELI, portador(a) do RG. nº 5.303.721-6 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 884.296.109-44, residente e domiciliado à Rua Marfin nº. 88, Jardin veredas, na cidade de Maringá – Pr., resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 52/2018, Processo n° 114, data da homologação da licitação 14/08/18, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Da Vigência
Fica alterado o prazo de vigência do CONTRATO Nº. 085/2018, até 31/12/2020 contados a partir do dia 16/01/2020, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio, 16 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 012/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr, JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: CASMORE COM.DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSP.LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 07.182.820/0001-90, com sede à Rua Valdemar Bonn, nº 957, RECANTO TROPICAL–85.807-096 na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr., ALISSON EDSON MOREIRA,portador(a) do RG. nº8.300.729-0 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 052.116.509-13, residente e domiciliado à Rua João de Matos, n. 1145, na Cidade de Cascavel – Pr., resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 8/2019, Processo n° 10, data da homologação da licitação 01/02/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Da Vigência
Fica alterado o prazo de vigência do CONTRATO Nº. 012/2019, até 08/08/2020 contados a partir do dia 08/02/2020, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio, 07 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO TERMO ADITIVO N°. 02 AO CONTRATO DE COMPRA N° 140/2018
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: E. CONEGERO - MERCEARIA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.735.177/0001-50, com sede à Rua João Evangelista Da Silva, nº 72, Jardim Alvorada, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. EDENILSON CONEGERO, brasileiro, casado, portador do RG. nº 3.976.935-2 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 555.543.859-15, residente e domiciliado à Rua João Evangelista da Silva, n° 72, Jardim Alvorada, CEP - 87.555-000, no município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS nº 106/2017, homologação dia 01/11/2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado de 19/10/2017, processo administrativo n.º 194/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Reajuste de Preço
Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato n° 140/2018, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea ''d'' da Constituição Federal.
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 183.767,54 R$ 2.731,06 R$ 186.498,60
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 10 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 01 AO CONTRATO DE COMPRA N° 145/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: ANTONIO ADELMO BEZERRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.170.442/0001-49, com sede à Rua Genarino de Oliveira, nº 3-B, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO ADELMO BEZERRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 39753324 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 589.212.739-72, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, 3B, Centro, CEP – 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 34/2018, Processo n° 84, data da homologação da licitação 23/07/18, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Reajuste de Preço
Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato n° 145/2019, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea ''d'' da Constituição Federal.
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 80.291,05R$ 11.747,36 R$ 92.038,41
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 10 de Fevereiro de 2020.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 01 AO CONTRATO DE COMPRA N° 162/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: ANTONIO ADELMO BEZERRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.170.442/0001-49, com sede à Rua Genarino de Oliveira, nº 3-B, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO ADELMO BEZERRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 39753324 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 589.212.739-72, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, 3B, Centro, CEP – 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº. 009/2020.
INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL FINAL DOS CARGOS QUE NÃO FORAM SOLICITADOS PROVAS DE TÍTULOS E NEM PROVAS PRÁTICAS.
SÚMULA:
O Prefeito do Município de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Edital Nº.001/2019 (Regulamento Especial) datado de 30/09/2019 e Edital Nº 008/2020, datado de 03/02/2020 e dar outras providências.
Art. 1º. Após terminado os prazos dos recursos, levar ao conhecimento de todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, dispõe sobre a homologação do resultado oficial final dos cargos públicos que não foram solicitadas provas de TÍTULOS e nem provas PRÁTICAS.
Art. 2º. Neste Edital constam somente os nomes dos candidatos aprovados.
Art. 3º. Considera-se aprovado nas provas objetivas, o candidato que na multiplicação dos acertos obteve nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
Art. 4º. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
Conforme o Artigo 9º e item Nº 9.41, do Edital de Nº 001/2019, (Regulamento Especial), nos casos de empate na classificação do resultado das notas obtidas nas provas objetivas, tiveram preferência sucessivamente os candidatos:
1º- O mais idoso;
2º- Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
3º- Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
4º- Maior número de acertos na prova de Matemática;
5º- Por sorteio.
ART. 5º. CANDIDATOS APROVADOS QUE SE DECLARARAM NO ATO DA INSCRIÇÃO COMO SENDO PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, AUSÊNCIA, LIMITAÇÕES SENSORIAIS E NEUROFIBRAMATOSE.
01- CARGO PÚBLICO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – (FEMININO)

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	LINEA GOUVEIA OCHMAN CONTREIRA	00400	074.552.199-11	87,50
02	KATARIM LETÍCIA PEIXOTO MARCELINO	01683	074.950.579-63	77,50
03	LOIDE MARTINS DE OLIVEIRA SOUSA	00054	066.299.499-00	72,50

02- CARGO PÚBLICO – SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – (MASCULINO)

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	FABIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	01671	063.608.989-42	62,50

ART. 6º. CANDIDATOS APROVADOS QUE SE DECLARARAM NO ATO DA INSCRIÇÃO COMO SENDO CANDIDATOS AFRODESCENDENTES:
01- CARGO PÚBLICO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	BRUNA DA CONCEIÇÃO SILVA	00693	097.161.939-55	60,00
02	LIGIANE DA SILVA CASTRO	01825	050.115.299-75	50,00

02- CARGO PÚBLICO – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	LUCAS GIOVANI DA SILVA	00206	069.691.149-37	60,00
02	NEI SOUZA LIMA	01941	033.392.809-16	55,00
03	EUDER LUCAS TOBAR MOREIRA	00012	069.753.469-33	50,00
04	JONATHAN DOS SANTOS RODRIGUES	01163	098.636.899-71	50,00

03- CARGO PÚBLICO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – (FEMININO)

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	LOIDE MARTINS DE OLIVEIRA SOUSA	00054	066.299.499-00	72,50
02	LIGIANE DA SILVA CASTRO	01724	050.115.299-75	72,50
03	JESSICA SILVA OLIVEIRA	01743	088.858.389-36	67,50
04	ROSELEI PEREIRA QUEIROZ	00174	803.950.239-04	65,00
05	EDILAINE DA SILVA SANTANA DOS PRAZERES	00661	009.954.239-03	62,50
06	ANDRESSA CONFESSOR OLIMPIO	00069	083.230.589-89	62,50
07	JESSICA SILVA DE SOUZA	00543	101.573.779-03	62,50
08	THAIANE DE OLIVEIRA DA CRUZ	01806	090.222.659-27	60,00
09	VANEIDE MENDES DA SILVA	01772	036.791.159-03	57,50
10	ROSANGELA RAMOS NOGUEIRA TROVO	01029	965.273.669-49	55,00
11	ERICA RODRIGUES	01147	078.713.139-32	55,00
12	RAINARA DA SILVA OLIVEIRA	01739	152.462.929-40	55,00
13	ROSANE DE ARAUJO BARAUNA	00341	015.896.899-92	52,50
14	SILVANA DE FREITAS BARBOSA	00247	045.364.469-40	52,50
15	EDILAINE CANDIDA RODRIGUES FAGUNDES	01880	050.908.279-31	52,50
16	RAQUEL COSME DE MOURA	01737	025.209.001-21	50,00

04- CARGO PÚBLICO – SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	JONATHAN DOS SANTOS RODRIGUES	01596	098.636.899-71	80,00
02	CLAUDEMIR DA SILVA RODRIGUES	00542	084.125.049-92	67,50
03	ANTONIO TAVARES JUNIOR	00724	081.797.059-27	62,50
04	JOSE INACIO DE SOUZA	01803	056.442.928-78	57,50

05- CARGO PÚBLICO – TECNICO DE ENFERMAGEM

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	FERNANDA FIGUEIRA RIBEIRO NAKASHIMA	01405	081.682.719-20	67,50

06- CARGO PÚBLICO – TÉCNICO ADMINISTRATIVO

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	BRUNA DA CONCEIÇÃO SILVA	00692	097.161.939-55	65,00

ART. 7º. HOMOLOGAÇÃO GERAL
01- CARGO PÚBLICO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
001	ALAIS REJANE CARDOSO NOBREGA DE ARAÚJO	01402	295.294.148-38	60,00
002	POLIANA DOS SANTOS PIZANI	02069	107.894.759-79	60,00
003	BRUNA DA CONCEIÇÃO SILVA	00693	097.161.939-55	60,00
004	FERNANDA GOBATO FERREIRA	00966	093.396.319-00	57,50
005	LUCIENE MARIANO DA SILVA FACCI	01778	955.883.021-68	55,00
006	VIVIANE APARECIDA FERREIRA	01211	076.444.389-55	55,00
007	EDIVANE DA COSTA CLEMENTE	01094	068.352.219-17	55,00
008	NAYANE BARBOSA VIGNOTO	01491	090.836.399-08	55,00
009	LARISSA SIMÕES FIORI	01889	109.854.569-90	55,00
010	IRENE APARECIDA TAVARES RODRIGUES	00773	041.092.599-32	52,50
011	JUCILENE LOPES SCHIANO	00948	073.243.939-69	52,50
012	DAIANE ELOISA MILAN NUNIS	00547	101.877.949-36	52,50
013	EMILLYN RODRIGUES ALCARRIA	01159	101.923.069-01	52,50
014	LETICIA VALEGUSKI BORRI	01936	076.958.049-16	52,50
015	JAQUELINE FRANCISCO DE PAULA	02000	033.477.819-02	50,00
016	LIGIANE DA SILVA CASTRO	01825	050.115.299-75	50,00
017	FRANCIELE CRISTINA MILAN SCHICOVSKI	01027	074.014.599-14	50,00
018	ISABELA BERGAMIN NICOLAU	01473	107.104.229-70	50,00
019	MARIANA OLIOZE VIEIRA	02121	126.672.559-84	50,00
020	DANIELI GOMES GIACOPINI	01383	117.469.619-29	50,00

02- CARGO PÚBLICO – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	DANIELA DE LIMA BOCHIO	00077	036.957.299-88	90,00
02	LUCAS GIOVANI DA SILVA	00206	069.691.149-37	60,00
03	NEI SOUZA LIMA	01941	033.392.809-16	55,00
04	ANGELA TESSARO TAVARES DOS SANTOS	00779	030.781.259-63	55,00
05	PAULO EUGENIO DE ASSIS DE LUCENA	02011	768.913.489-00	52,50
06	EMYLLE POLLI	01297	103.432.499-36	52,50
07	ALEXANDRE ELIAS RAMPIM	00907	048.551.119-37	50,00
08	LIDIANE APARECIDA DA SILVA	02129	042.788.039-40	50,00
09	EUDER LUCAS TOBAR MOREIRA	00012	069.753.469-33	50,00
10	JONATHAN DOS SANTOS RODRIGUES	01163	098.636.899-71	50,00
11	GABRIELA DE FATIMA FERREIRA	00156	111.091.959-07	50,00

03- CARGO PÚBLICO – ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
	Não houve candidato aprovado para este cargo.			

04- CARGO PÚBLICO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	THIAGO CALEFFI FAVERO	02038	053.046.149-84	57,50
02	ALINE CRISTIANE DE MORAIS	01569	086.136.619-04	55,00
03	JESSICA CORDEIRO SOLER	00072	076.802.989-98	52,50
04	BRUNO EDUARDO SALVADOR	00744	091.299.919-51	52,50
05	GLAUCIA COELHO GIMENES	02050	080.157.959-74	52,50
06	DHONATAN BARBOSA VIGNOTO	01451	095.465.809-45	52,50
07	EMYLLE POLLI	01296	103.432.499-36	50,00
08	WELLINGTON FILIPE CANDIDO BENOSSE	01835	104.577.159-79	50,00

05- CARGO PÚBLICO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. (FEMININO).

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
001	LINEIA GOUVEIA OCHMAN CONTREIRA	00400	074.552.199-11	87.50
002	RAQUEL LIMA DE FREITAS	00244	082.292.219-36	87.50
003	FRANCIELE BRUNALDI SOARES DE LIMA	01388	060.043.769-81	80.00
004	JUCILENE LOPES SCHIANO	00945	073.243.939-69	80.00
005	GISELLE APARECIDA CARVALHO	01359	078.842.339-83	80.00
006	CRISTINA DE LIMA FREIMAN	01197	097.529.979-45	80.00
007	ELISAINE BARRAGAN DA SILVA	01662	069.579.109-54	80.00
008	ELENICE DOS SANTOS SOUZA LIMA	01251	042.842.259-44	77.50
009	CRISTIANE DO IMPÉRIO	01241	068.340.369-97	77.50
010	ADRIELE RODRIGUES LAZARIN LAVERDE	01717	066.156.219-08	77.50
011	CRISTIANE MARREIRO SATIN	01191	067.749.179-41	77.50
012	DEISE NATIELLI FERREIRA	00534	037.653.601-20	77.50
013	KATARIM LETICIA PEIXOTO MARCELINO	01683	074.950.579-63	77.50
014	WERICA CRISTINA DOS SANTOS STREY FARINHA	02141	077.748.209-65	77.50
015	JENIFFER PALIOTA CARDOSO DA SILVA	01505	091.336.199-21	77.50
016	NEIDE VIEIRA DE SOUZA SILVA	01895	038.469.429-28	75.00
017	MARINA BORGES MEDEIROS	00494	051.569.329-40	75.00
018	BIANCA CRISTINA DE ARRUDA DANTAS	01267	359.937.358-21	75.00
019	PATRICIA DE OLIVEIRA PAULA THEODORO	01187	088.234.429-31	75.00
020	ANDRÉIA DA SILVA MARCIANO GONZALES	01454	087.235.339-78	75.00
021	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO	01753	628.422.189-49	72.50
022	ROSIANE PAULA JELINSKY SPERANDIO	02149	066.777.789-08	72.50
023	LOIDE MARTINS DE OLIVEIRA SOUSA	00054	066.299.499-00	72.50
024	JOANA CRISTINA DA SILVA CHIARAMONTE	01700	066.611.979-19	72.50
025	JOSIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	00900	067.826.249-74	72.50
026	MIRIAM CONTREIRA DE AZEVEDO	00255	092.096.519-95	72.50
027	DAIANA DE SANTANA PRADO	00219	082.410.839-63	72.50
028	DANIELE FERNANDES DE SOUZA NEVES	01005	094.499.839-92	72.50
029	VALERIA DE SOUZA FERRAREZI	01466	112.174.519-94	72.50
030	DANIELI GOMES GIACOPINI	01374	117.469.619-29	72.50
031	LIGIANE DA SILVA CASTRO	01724	050.115.299-75	72.50
032	ELIANE APARECIDA COLONELLI ALMEIDA	01770	762.522.489-91	70.00
033	MARILZA FRANCISCA	01948	038.617.709-03	70.00
034	SIMONE APARECIDA DA SILVA ZANCHETTA	01763	344.061.928-16	70.00
035	CLAUDETE DE FREITAS	00128	066.435.599-44	70.00
036	LEIDIANY DA SILVA VIEIRA	00653	083.592.419-02	70.00
037	DANIELE LIMA PERES	02089	092.291.999-23	70.00
038	ARIELE DOS SANTOS SOARES	01266	093.798.599-61	70.00
039	SICLEIDE AZEVEDO DA SILVA	01843	103.553.859-88	70.00
040	ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA	01707	122.218.039-14	70.00
041	AMABILI DE OLIVEIRA PACHECO	02292	117.884.479-05	70.00
042	SILVANA DE PAULA LEITE COLONELLI	01137	016.702.169-93	67.50
043	CRISTIANE PALOZI ALMEIDA	01458	055.539.789-04	67.50
044	SOLANGE BAZAN DE SOUZA	00467	051.297.469-10	67.50
045	MARLI SILVA CAMILO BERNUSSI	00369	066.106.869-20	67.50
046	VIVIANE CAMARGO DE ALMEIDA	00936	065.678.569-12	67.50
047	FRANCIELE BARBOSA DA SILVA	01168	063.715.879-27	67.50
048	EDIVANE DA COSTA CLEMENTE	01095	068.352.219-17	67.50
049	CAMILA CAVICHIOLI DE OLIVEIRA PEREIRA	00561	081.975.999-63	67.50
050	ADRIANA DA SILVA RODRIGUES	01367	073.995.919-03	67.50
051	JESSICA SILVA OLIVEIRA	01743	088.858.389-36	67.50
052	JULIANE LINS DA SILVA	02217	076.179.539-17	67.50
053	LUANA FERREIRA DOS SANTOS BUZZATTO	00736	079.950.399-13	67.50
054	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	00281	092.246.719-69	67.50
055	ALANA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	00200	091.909.179-28	67.50
056	REGIANE DA SILVA GONÇALVES	01540	107.458.859-26	67.50
057	CAROLINE TEREZINHA KARTENS	01175	106.415.949-41	67.50
058	IRACI GALDINO DE OLIVEIRA	02073	465.839.981-49	65.00
059	ROSELEI PEREIRA QUEIROZ	00174	803.950.239-04	65.00
060	LUZIA NERES DE SOUZA	00116	031.355.099-90	65.00
061	EULALIA MARCELINO MESSIAS LOPES	01439	007.119.059-75	65.00
062	SUELI APARECIDA PEGO	00368	013.731.511-29	65.00
063	GISLAINE ALBERTO DA HORA	00137	041.921.709-65	65.00
064	TATIANE MIRANDA SOUZA IANQUE	02127	074.533.389-30	65.00
065	RAFAELA GUILHERME DE SOUZA	01097	061.578.329-59	65.00
066	ALINE CASSIA DE OLIVEIRA DOMINGUES	02003	066.435.639-76	65.00
067	SIMONE MARINO DA SILVA	01888	010.582.659-62	65.00
068	PATRICIA PEREIRA DE AMORIM FERREIRA	01524	063.384.509-42	65.00
069	JULIANA DE FATIMA BELTRAMEL RAMON DOS SANTOS	01497	056.114.949-60	65.00
070	DANIELA DA SILVA MARCIANO FIORI	01845	079.459.519-70	65.00
071	BRUNA DE JESUS DOS SANTOS VALOTO	01985	081.175.909-13	65.00
072	ALINE ALVES DA SILVA	00689	077.556.419-20	65.00
073	ANA PAULA DE SOUZA LOPES	00176	081.959.509-81	65.00
074	JESSICA MARIA FEDRIGO PEDROCHE	01964	096.745.369-06	65.00
075	QUEROLEN APARECIDA RODRIGUES GONÇALVES PORTELA	01470	093.880.619-00	65.00
076	VERONICA DA COSTA SILVA	01851	109.457.039-70	65.00
077	ERICA DA SILVA	00917	144.869.639-97	65.00
078	ADRIANA LOPES BRANDÃO	00597	283.430.398-31	62.50
079	EDILAINE DA SILVA SANTANA DOS PRAZERES	00661	009.954.239-03	62.50
080	TATIANE CAMARGO DE ALMEIDA	00029	044.833.709-60	62.50
081	MILLEIDY MARIA DA SILVA BEZERRA STREY	00447	055.792.989-00	62.50
082	SUSILAINE SILVA BUZZATTO MEDEIROS	00709	062.314.639-82	62.50
083	MONICA REGINA BRASIL	01384	060.488.829-55	62.50
084	ELIANA RIBEIRO GODOI	01177	060.326.659-25	62.50
085	ROSELI JUDIN FELIPE	00609	067.155.909-58	62.50
086	MAIARA TAMIRIS FAVORETO NASCIMENTO	00034	070.895.359-08	62.50
087	CRISTIANE SILVA DOS SANTOS	00841	079.893.089-67	62.50
088	GISLAINE DOS SANTOS PIZANI VETORATO	01709	076.327.249-31	62.50
089	FRANCIELE CUNHA DA SILVA	01736	076.802.979-16	62.50
090	DIANE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	00860	079.292.789-30	62.50
091	TAIS DE SOUZA BUENO	02126	087.141.679-48	62.50
092	VALERIA TATIANE ALVES DE SOUZA	01477	088.392.689-01	62.50
093	DENISE SILVA SOARES	01030	102.981.099-05	62.50
094	JULIANA RODRIGUES ZANETTI	00215	094.112.199-26	62.50
095	ANDRESSA CONFESSOR OLIMPIO	00069	083.230.589-89	62.50
096	JESSICA SILVA DE SOUZA	00543	101.573.779-03	62.50
097	JOCIELE DA SILVA JARDIM SARTORI	02104	096.376.839-50	62.50
098	ANADIELE DOS SANTOS SOARES	01533	106.106.919-29	62.50
099	RAFAELA APARECIDA BOTTAZARI DE ARAUJO	02064	094.698.229-51	62.50
100	LETÍCIA CICHOCKI COSTA SILVA	00545	106.239.929-30	62.50
101	NAYARA FERNANDA RIBEIRO	01849	090.297.389-32	62.50
102	GABRIELA GOIS PEQUINI BOCHINI	01501	099.268.719-50	62.50
103	EDILAINE BARRAGAN DA SILVA	01577	069.579.099-48	62.50
104	CELIA VALEGUSKI BORRI	00555	020.096.209-41	60.00
105	LUCINEIA DA SILVA DALE CRODE	01210	015.461.009-70	60.00
106	CLAUDIA FELTRIN GALINDO	00165	266.476.878-66	60.00
107	VILMA MORAES MORTAES	01389	049.715.919-82	60.00
108	DIRCENÉIA ALVES TABORDA DE BRITO SOUZA	02140	038.258.429-59	60.00
109	EDNA FEITOSA HABER DOS SANTOS	00851	047.464.469-38	60.00
110	ANDRESSA VETORATO WIZBOWSKI SPANHOL	01860	057.439.139-86	60.00
111	REJANE DA SILVA ARAUJO	02240	057.246.229-80	60.00
112	DAIANNY FRANCIELE DA SILVA VIEIRA	01003	083.485.189-08	60.00
113	LAIS ELAINE RICARDO	01939	063.313.089-38	60.00
114	CAMILA ADRIANA DE SOUZA	01468	067.287.989-19	60.00
115	VANESSA ARRIBARD SPANHOL BARBOSA	00336	078.089.629-70	60.00
116	ALINE CRISTINA CEZARIO WALTER	00759	075.509.519-77	60.00
117	LETICIA SELINO GABIATI	01463	088.418.649-07	60.00
118	CAMILA DA SILVA RIGON	02094	088.448.159-07	60.00
119	VIVIANE VILAS BOAS ALMEIDA SILVA	01858	096.122.059-73	60.00
120	THAIANE DE OLIVEIRA DA CRUZ	01806	090.222.659-27	60.00
121	MARIA LUCI SANTOS	01799	029.247.329-05	57.50
122	VANEIDE MENDES DA SILVA	01772	036.791.159-03	57.50
123	CLAUDIA SIMONATO MILANI OLIVEIRA	01304	022.532.789-98	57.50
124	SOLANGE RIGON	01782	041.976.339-20	57.50
125	EVA DA SILVA	01883	078.123.629-06	57.50
126	ROSELI CANDIDO MORAIS	00526	039.884.269-89	57.50
127	JAQUELINE BISSONI REZENDE	01069	050.351.919-74	57.50
128	DANIELE FERREIRA VIVER	01392	048.929.789-73	57.50
129	FRANCIELE FERNANDES DE SOUZA AMANCIO	01787	066.435.559-57	57.50
130	ELAINE CRISTINA TAVARES VIEIRA	00006	087.825.549-43	57.50
131	RENATA GALINDO VALEGUSKI	01801	091.397.759-41	57.50
132	DANIELA PAULA SOUZA DE BRITO VIEIRA	00619	084.791.429-10	57.50
133	CILENE BONANI MARREIRO	00928	087.168.589-21	57.50
134	DANIELE ALESSANDRA DA COSTA VALINI	00723	070.376.079-32	57.50
135	ELIANE SPANHOL GABIATTI	02075	096.790.129-48	57.50
136	TAINARA LARISSA CAETANO	00749	113.103.139-38	57.50
137	LUANA KAROLAINE BARBOSA TEIXERA	00154	105.094.289-24	57.50
138	MIRIANE ALVARENGA MAGALHÃES	00843	118.664.309-98	57.50
139	ROSANGELA RAMOS NOGUEIRA TROVO	01029	965.273.669-49	55.00
140	MARIA JOSE DA SILVA SPERANDIO	01253	896.850.089-49	55.00
141	ELEIDE AMANCIO DE FREITAS	00248	060.439.289-30	55.00
142	ROSANGELA SIMONETTI PRADO DA SILVA	01688	026.759.999-46	55.00
143	IRENE APARECIDA TAVARES RODRIGUES	00774	041.092.599-32	55.00
144	MARCIA BRASIL	01759	048.404.809-07	55.00
145	FABIANA GOMES CONTRIGIANI	00675	045.298.459-90	55.00
146	FABIANA FAGUNDES DE ALMEIDA PEREIRA	00830	054.963.399-52	55.00
147	SUZANA SILVA	01658	040.205.629-97	55.00
148	ROSELI SILVA CAMILO	00068	068.601.109-02	55.00
149	SILVANIA RODRIGUES SOARES	00781	080.643.309-47	55.00
150	LUZIA NOVAIS DOS SANTOS	00456	077.427.669-06	55.00
151	DANIELI APARECIDA DA SILVA GUDIN	00568	080.346.539-42	55.00
152	SIMONE GOMES PAIÃO	00481	084.585.099-70	55.00
153	ERICA RODRIGUES	01147	078.713.139-32	55.00
154	ANGELICA ARAUJO SOARES	00011	084.487.629-16	55.00
155	BRUNA NATALIA WEIS MIRA	00411	099.190.529-65	55.00
156	GISELE DOMINGUES	00464	104.020.439-28	55.00
157	RAFAELA PEREIRA COSTA	02183	112.891.789-09	55.00
158	RAINARA DA SILVA OLIVEIRA	01739	152.462.929-40	55.00
159	LUARA PIRES DA SILVA	00268	101.629.439-54	55.00
160	HELENA DE SOUZA DA SILVA	00505	027.435.149-81	52.50
161	LUZIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	01653	834.947.909-49	52.50
162	ROSANE DE ARAUJO BARAUNA	00341	015.896.899-92	52.50
163	NAIR ELIZABETH DE SOUZA OLIVEIRA	00337	008.108.319-02	52.50
164	SILVANA DE FREITAS BARBOSA	00247	045.364.469-40	52.50
165	ROSANA MADUREIRA SILVA	01692	023.236.249-11	52.50
166	SIMONE ALEXANDRE DE CAMPOS PACHECO	02014	023.237.529-10	52.50
167	EDILAINE CANDIDA RODRIGUES FAGUNDES	01880	050.908.279-31	52.50
168	IVONE BORGES MEDEIROS ZANETT	00496	060.095.469-23	52.50
169	PATRICIA HONORIO DA SILVA	00178	055.294.369-00	52.50
170	DEBORA DOS SANTOS DURIAL	00799	063.428.899-70	52.50
171	CRISTIANE DA COSTA BONI DE OLIVEIRA	00764	062.160.389-90	52.50
172	SANCIELE DOS SANTOS FUZZI SANTANA	01294	088.994.809-74	52.50
173	CLAUDINEIA SANTOS DE SOUZA CRUZ	01077	092.587.629-16	52.50
174	MILEIDE DE CASTRO JOAQUIM SANTOS	01623	092.294.139-41	52.50
175	DIANE DO NASCIMENTO NERY BARBOSA	01818	081.819.209-70	52.50
176	TIARA DE SOUZA BUENO	02155	087.141.669-76	52.50
177	EDILAINE FRANCIELI CONTI PINA	01828	097.440.689-90	52.50
178	DAIANE MARIA SANTOS SCARSO	01911	102.541.519-14	52.50
179	ERICA BEATRIZ SANTOS DA CRUZ	01478	117.880.659-64	52.50
180	VALDIMAR FRANCISCO DA SILVA STEFANI	01755	688.049.039-53	50.00
181	ANTONIA APARECIDA WALTER DOS SANTOS	00918	807.015.409-82	50.00
182	ROSIMAR CAVALINI TONIATTO MACIEL	00146	030.057.859-80	50.00
183	ELISANGELA SILVA SOUZA	00021	035.543.739-23	50.00
184	ANDREIA CELINI	00142	045.386.679-43	50.00
185	SIMONE APARECIDA BIONDE	00309	076.689.669-27	50.00
186	RAQUEL COSME DE MOURA	01737	025.209.001-21	50.00
187	MARIA APARECIDA DA SILVA	02056	079.146.919-09	50.00
188	GISLAINE SARDINHA DE OLIVEIRA	00788	072.457.589-80	50.00
189	IARA BEATRIZ DA SILVA	00971	077.700.709-61	50.00
190	IONARA FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES	01090	094.839.599-00	50.00
191	THAYNARA NABIA BUENO	01607	100.368.599-40	50.00
192	ELAINE CATALO VENTURINI	00753	104.372.869-40	50.00
193	NATANIELE APARECIDA DE LIMA DA SILVA	00343	101.738.299-96	50.00
194	BEATRIZ MARINA DA SILVA MOURA	00842	095.338.829-80	50.00
195	BEATRIZ CAROLINE DA SILVA	00111	106.951.279-69	50.00

06- CARGO PÚBLICO – SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – (MASCULINO).

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
01	DAVID CARLO GOMES DOS REIS CASSAB	01869	380.440.818-44	90,00
02	JOÃO PAULO ALVES DOS SANTOS	00916	055.507.514-10	90,00
03	JOSE AUGUSTO DA SILVA RETROVATTO	00391	084.422.819-24	82,50
04	JOSE MARIA MATOS DOS SANTOS	00921	696.333.399-87	80,00
05	GEOVANE CRIVELARO	00581	039.953.069-00	80,00
06	FABIANO ABREU	01548	060.195.719-98	80,00
07	JONATHAN DOS SANTOS RODRIGUES	01596	098.636.899-71	80,00
08	LUAN PATRICK PORTELA DA SILVA	01183	127.018.329-00	80,00
09	ALCEU CONTREIRA	00421	033.464.739-88	77,50
10	THIAGO ORNELAS SILVA	02123	071.308.329-83	77,50
11	VALDECIR CAMARGO	01519	036.531.559-16	75,00
12	FERNANDO CARLOS DE SOUZA	00976	043.472.239-19	75,00
13	RONALDO SILVEIRA LIMAS	00903	057.246.219-08	75,00
14	GUILHERME DE LIM

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 20/03/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACY0223	279350T000032216	25/01/2020	55414
AEV0060	279350V000001283	22/01/2020	74550
AHY7140	279350V000001285	22/01/2020	74630
AIV1E41	279350T000032217	25/01/2020	55414
ANX9552	279350T000013743	25/01/2020	76332
AOD8621	279350V000001279	22/01/2020	74550
AOY5520	279350V000001278	22/01/2020	74550
APB2325	279350T000012861	29/01/2020	54600
AQC5J76	279350V000001287	22/01/2020	74550
AQY1379	279350T000032218	25/01/2020	76252
ARX3821	279350V000001286	22/01/2020	74630
ARY5698	279350V000001281	22/01/2020	74550
AUW3931	279350T000031079	30/01/2020	65300
AVN1J04	279350T000032219	25/01/2020	55414
AVR3224	279350T000032214	25/01/2020	76252
AWR0657	116100E008629773	26/01/2020	70481
AXI9645	279350T000012862	30/01/2020	55414
AXQ9G80	279350T000032220	27/01/2020	76251
AYY3502	279350V000001289	22/01/2020	74550
AYZ4I31	279350V000001280	22/01/2020	74550
AZX3163	279350V000001277	22/01/2020	74550
BAA8952	279350T000032212	25/01/2020	76252
BBQ2802	116100E007791534	25/01/2020	69471
BBT4F31	279350T000032209	24/01/2020	76332
BCB6I45	279350V000001288	22/01/2020	74550
BCE9867	279350T000032225	31/01/2020	76331
BCY7D58	279350V000001284	22/01/2020	74550
BDF1E80	279350T000013745	29/01/2020	54600
BDN1I65	279350T000031080	30/01/2020	55417
BDP6I42	279350V000001282	22/01/2020	74710
BET2808	279350T000032222	28/01/2020	55414
CRI5235	279350V000001291	22/01/2020	74550
CRO3439	279350T000032213	25/01/2020	55414
DDB9506	279350T000032211	25/01/2020	55414
DRM2J76	279350T000032223	28/01/2020	59910
EMS6A34	279350T000032221	28/01/2020	76332
EQK5D27	279350V000001276	22/01/2020	74550
FMU3657	279350T000012863	30/01/2020	55414
HSX9207	116100E008433918	25/01/2020	57380
IPO9182	279350T000032210	25/01/2020	76252
JGI8956	279350T000032224	28/01/2020	54870
JMJ4904	279350T000013744	29/01/2020	54600
MKO1471	279350T000032215	25/01/2020	55414
OKC7775	279350V000001290	22/01/2020	74550
QON0515	279350T000012860	29/01/2020	55414

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 20/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAU0491	279350S000042059	16/11/2019	60503	R$ 293,47
AAU0491	279350S000042069	16/11/2019	60503	R$ 293,47
ACS9422	279350NIC0020161	29/01/2020	50020	R$ 130,16
AIB8213	279350S000042145	17/11/2019	60503	R$ 293,47
AIB8213	279350S000042130	17/11/2019	60503	R$ 293,47
AKM0231	279350S000042117	17/11/2019	60503	R$ 293,47
AKS8654	279350S000042138	17/11/2019	60503	R$ 293,47
ALQ4934	279350S000042106	17/11/2019	60503	R$ 293,47
ALV1046	279350S000042075	17/11/2019	60503	R$ 293,47
ALV1046	279350S000042057	16/11/2019	60503	R$ 293,47
ALY1074	279350S000042063	16/11/2019	56732	R$ 130,16
AME3760	279350S000042064	16/11/2019	60503	R$ 293,47
ANB1546	279350S000042092	16/11/2019	60503	R$ 293,47
ANO2688	279350S000042122	17/11/2019	60503	R$ 293,47
AOS8792	279350S000042061	16/11/2019	60503	R$ 293,47
APE4678	279350NIC0020148	29/01/2020	50020	R$ 130,16
APO7553	279350S000042070	16/11/2019	60503	R$ 293,47
ARD7380	279350S000042107	17/11/2019	60503	R$ 293,47
ARM3H75	279350S000042110	17/11/2019	60503	R$ 293,47
ARY6169	279350NIC0020135	29/01/2020	50020	R$ 130,16
ARZ7D02	279350S000042062	16/11/2019	60503	R$ 293,47
ASI8735	279350S000042093	16/11/2019	60503	R$ 293,47
ASM6080	279350S000042102	16/11/2019	60503	R$ 293,47
ASV6J76	279350S000042109	17/11/2019	60503	R$ 293,47
ASV6J76	279350S000042152	17/11/2019	60503	R$ 293,47
ASX2718	279350S000042101	16/11/2019	60503	R$ 293,47
ASZ9656	279350S000042111	17/11/2019	60503	R$ 293,47
ATO1616	279350NIC0020154	29/01/2020	50020	R$ 1.760,82
ATO1616	279350NIC0020153	29/01/2020	50020	R$ 1.467,35
ATU7530	279350S000042115	17/11/2019	60503	R$ 293,47
ATV7959	279350S000042128	17/11/2019	60503	R$ 293,47
ATY6705	279350S000042094	16/11/2019	60503	R$ 293,47
AUC3307	279350NIC0020155	29/01/2020	50020	R$ 2.934,70
AUI0976	279350NIC0020121	29/01/2020	50020	R$ 130,16
AUJ3716	279350S000042127	17/11/2019	60503	R$ 293,47
AUU1851	279350S000042132	17/11/2019	56732	R$ 130,16
AVG7933	279350S000042055	16/11/2019	60503	R$ 293,47
AWB3675	279350S000042151	17/11/2019	60503	R$ 293,47
AWE6043	279350S000042105	16/11/2019	56732	R$ 130,16
AWG7127	279350S000042143	17/11/2019	56732	R$ 130,16
AWG8708	279350NIC0020140	29/01/2020	50020	R$ 293,47
AWI2A95	279350S000042071	16/11/2019	56732	R$ 130,16
AWN4374	279350NIC0020160	29/01/2020	50020	R$ 130,16
AXA3533	279350S000042150	17/11/2019	60503	R$ 293,47
AXA5839	279350NIC0020133	29/01/2020	50020	R$ 293,47
AXB3029	279350NIC0020141	29/01/2020	50020	R$ 586,94
AXE9756	279350S000042084	16/11/2019	60503	R$ 293,47
AXN1150	279350NIC0020158	29/01/2020	50020	R$ 195,23
AXN6815	279350NIC0020147	29/01/2020	50020	R$ 293,47
AXN9574	279350S000042053	15/11/2019	60503	R$ 293,47
AYB4547	279350S000042124	17/11/2019	60503	R$ 293,47
AYD5326	279350NIC0020139	29/01/2020	50020	R$ 586,94
AYF8J47	279350S000042088	16/11/2019	60503	R$ 293,47
AYK5652	279350S000042131	17/11/2019	60503	R$ 293,47
AYW2672	279350NIC0020144	29/01/2020	50020	R$ 293,47
AYX1265	279350NIC0020150	29/01/2020	50020	R$ 130,16
AYY5789	279350S000042137	17/11/2019	56732	R$ 130,16
AZG7189	279350S000042148	17/11/2019	56732	R$ 130,16
AZH2745	279350S000042052	15/11/2019	56732	R$ 130,16
AZI3246	279350S000042060	16/11/2019	60503	R$ 293,47
AZI6148	279350NIC0020157	29/01/2020	50020	R$ 130,16
BAC5145	279350S000042080	16/11/2019	60503	R$ 293,47
BAC9171	279350S000042089	16/11/2019	56732	R$ 130,16
BAG0760	279350S000042081	16/11/2019	60503	R$ 293,47
BAI3421	279350NIC0020146	29/01/2020	50020	R$ 293,47
BAK4J81	279350S000042087	16/11/2019	60503	R$ 293,47
BAK9514	279350S000042096	16/11/2019	60503	R$ 293,47
BAO5407	279350S000042097	16/11/2019	60503	R$ 293,47
BAP0E32	279350S000042082	16/11/2019	56732	R$ 130,16
BAY5150	279350S000042123	17/11/2019	60503	R$ 293,47
BBD5479	279350S000042056	16/11/2019	60503	R$ 293,47
BBF3584	279350S000042099	16/11/2019	60503	R$ 293,47
BBN8390	279350NIC0020128	29/01/2020	50020	R$ 130,16
BBP0792	279350NIC0020159	29/01/2020	50020	R$ 195,23
BBX4770	279350S000042154	17/11/2019	60503	R$ 293,47
BBY4214	279350NIC0020131	29/01/2020	50020	R$ 586,94
BBY7649	279350NIC0020129	29/01/2020	50020	R$ 586,94
BCC4953	279350NIC0020134	29/01/2020	50020	R$ 293,47
BCD8935	279350S000042091	16/11/2019	60503	R$ 293,47

BCI2682	279350S000042100	16/11/2019	60503	R$ 293,47
BCN7743	279350NIC0020126	29/01/2020	50020	R$ 586,94
BCP3838	279350S000042067	16/11/2019	56732	R$ 130,16
BCW1I83	279350S000042074	17/11/2019	56732	R$ 130,16
BCW9A81	279350NIC0020136	29/01/2020	50020	R$ 130,16
BCY0B09	279350NIC0020152	29/01/2020	50020	R$ 130,16
BDA2I23	279350NIC0020164	29/01/2020	50020	R$ 130,16
BDA3A87	279350NIC0020132	29/01/2020	50020	R$ 586,94
BDB7A86	279350NIC0020127	29/01/2020	50020	R$ 130,16
BDD9D55	279350NIC0020137	29/01/2020	50020	R$ 130,16
BDG0H73	279350S000042116	17/11/2019	60503	R$ 293,47
BDN2006	279350S000042120	17/11/2019	60503	R$ 293,47
BDO1608	279350NIC0020162	29/01/2020	50020	R$ 130,16
BEB0412	279350S000042083	16/11/2019	60503	R$ 293,47
BER6998	279350S000042077	16/11/2019	60503	R$ 293,47
BGJ4592	279350S000042108	17/11/2019	60503	R$ 293,47
BOJ9205	279350S000042085	16/11/2019	60503	R$ 293,47
BQJ6640	279350S000042112	18/11/2019	60503	R$ 293,47
CHH7870	279350S000042103	16/11/2019	56732	R$ 130,16
CJH9D99	279350S000042146	17/11/2019	56732	R$ 130,16
CNW4J98	279350S000042149	17/11/2019	56732	R$ 130,16
CQS5506	279350S000042058	16/11/2019	60503	R$ 293,47
CRL6788	279350S000042079	16/11/2019	60503	R$ 293,47
CWL9673	279350S000042153	17/11/2019	60503	R$ 293,47
DDG9361	279350S000042119	17/11/2019	60503	R$ 293,47
DEJ5101	279350S000042126	17/11/2019	60503	R$ 293,47
DNO9975	279350S000042065	16/11/2019	60503	R$ 293,47
EDF1562	279350S000042129	17/11/2019	60503	R$ 293,47
EPH8184	279350NIC0020143	29/01/2020	50020	R$ 260,32
EQA8294	279350S000042147	17/11/2019	56732	R$ 130,16
FDI3H88	279350NIC0020125	29/01/2020	50020	R$ 293,47
FMD6000	279350NIC0020138	29/01/2020	50020	R$ 293,47
FSY8231	279350S000042133	17/11/2019	60503	R$ 293,47
GHM8126	279350NIC0020149	29/01/2020	50020	R$ 293,47
GJM6140	279350S000042078	16/11/2019	60503	R$ 293,47
GRP1463	279350S000042086	16/11/2019	60503	R$ 293,47
HJU5856	279350S000042104	16/11/2019	56732	R$ 130,16
HTT5661	279350S000042054	15/11/2019	60503	R$ 293,47
ITQ3688	279350S000042090	16/11/2019	60503	R$ 293,47
JQM0792	279350S000042141	17/11/2019	56732	R$ 130,16
JWB4643	279350S000042144	17/11/2019	56732	R$ 130,16
KAL7032	279350S000042134	17/11/2019	60503	R$ 293,47
KIM5504	279350S000042073	16/11/2019	56732	R$ 130,16
MHC4C85	279350S000042118	17/11/2019	60503	R$ 293,47
MKH3801	279350S000042142	17/11/2019	56732	R$ 130,16
MML7400	279350NIC0020124	29/01/2020	50020	R$ 293,47
MQH6551	279350S000042135	17/11/2019	56732	R$ 130,16
MZJ3343	279350NIC0020123	29/01/2020	50020	R$ 293,47
NBA3685	279350S000042121	17/11/2019	60503	R$ 293,47
NDZ8335	279350S000042125	17/11/2019	56732	R$ 130,16
NJM4444	279350S000042066	16/11/2019	60503	R$ 293,47
OBK8112	279350S000042098	16/11/2019	60503	R$ 293,47
OHP8046	279350NIC0020122	29/01/2020	50020	R$ 130,16
ORI0555	279350NIC0020156	29/01/2020	50020	R$ 130,16
OUX5398	279350S000042095	16/11/2019	60503	R$ 293,47
PRV1113	279350S000042068	16/11/2019	56732	R$ 130,16
PYQ9D55	279350NIC0020145	29/01/2020	50020	R$ 293,47
QAE3822	279350NIC0020142	29/01/2020	50020	R$ 293,47
QCA1B11	279350S000042114	18/11/2019	60503	R$ 293,47
QIF7350	279350S000042076	16/11/2019	60503	R$ 293,47
QJZ2437	279350S000042113	18/11/2019	60503	R$ 293,47
QPJ1989	279350NIC0020151	29/01/2020	50020	R$ 130,16
QPV5208	279350NIC0020130	29/01/2020	50020	R$ 293,47
QUA4862	279350NIC0020163	29/01/2020	50020	R$ 130,16

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 23/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAO3844	279350V000000982	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AAQ6957	279350V000000773	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AAQ8890	279350V000000814	25/11/2019	74550	R$ 130,16
ABD6644	279350V000000925	25/11/2019	74630	R$ 195,23
ABI6346	279350V000000924	25/11/2019	74550	R$ 130,16
ABW8973	279350V000000972	25/11/2019	74550	R$ 130,16
ACH7032	279350V000000920	25/11/2019	74630	R$ 195,23
ACZ6119	279350V000000805	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AEG9793	279350V000000816	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AEI4739	279350V000000894	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AEW6067	279350V000000799	25/11/2019	74630	R$ 195,23
AHB4554	279350A000058777	11/11/2019	76252	R$ 293,47
AHM8558	279350V000000936	25/11/2019	74630	R$ 195,23
AHN0110	279350V000000815	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AIO5533	279350V000000790	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AIS0642	279350V000000910	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AJR3349	279350V000000961	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AJS5150	279350V000000958	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AJV0705	279350V000000963	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AJZ4397	279350V000000797	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AKA2263	279350V000000893	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AKD4871	279350V000000754	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AKO0573	279350V000000969	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AKO8895	279350V000000755	25/11/2019	74630	R$ 195,23
AKS9742	279350V000000802	25/11/2019	74550	R$ 130,16
ALC8003	279350V000000768	25/11/2019	74550	R$ 130,16
ALE7674	279350V000000946	25/11/2019	74550	R$ 130,16
ALF9956	279350V000000984	25/11/2019	74550	R$ 130,16
ALM0841	279350V000000812	25/11/2019	74550	R$ 130,16
ALP2191	279350V000000892	25/11/2019	74630	R$ 195,23
AMB2528	279350V000000832	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AMO2896	279350V000000889	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AMT7991	279350V000000813	25/11/2019	74550	R$ 130,16
ANI0703	279350V000000860	25/11/2019	74550	R$ 130,16
ANN2436	279350V000000934	25/11/2019	74550	R$ 130,16
ANO8413	279350V000000975	25/11/2019	74550	R$ 130,16
ANW6D62	279350V000000752	25/11/2019	74630	R$ 195,23
ANZ9811	279350V000000882	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AOA4J58	279350V000000865	25/11/2019	74630	R$ 195,23
AOB1119	279350V000000822	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AOE2076	279350V000000964	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AOI7A39	279350V000000959	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AOQ3D07	279350V000000876	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AOQ6894	279350V000000883	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AOV3739	279350V000000777	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AOX9943	279350V000000960	25/11/2019	74550	R$ 130,16
APA4930	279350V000000939	25/11/2019	74630	R$ 195,23
API1960	279350V000000775	25/11/2019	74550	R$ 130,16
APT3335	279350V000000944	25/11/2019	74550	R$ 130,16
APU6178	279350V000000911	25/11/2019	74550	R$ 130,16
APU9C01	279350V000000829	25/11/2019	74630	R$ 195,23
APZ0E69	279350V000000941	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AQD6376	279350V000000891	25/11/2019	74630	R$ 195,23
AQD9713	279350V000000951	25/11/2019	74630	R$ 195,23
AQF0520	279350V000000962	25/11/2019	74630	R$ 195,23
AQG0101	279350V000000878	25/11/2019	74630	R$ 195,23
AQK5449	279350V000000820	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AQU5412	279350V000000783	25/11/2019	74550	R$ 130,16
ARC6359	279350V000000955	25/11/2019	74630	R$ 195,23
ARD5323	279350V000000863	25/11/2019	74550	R$ 130,16
ARE7522	279350V000000837	25/11/2019	74550	R$ 130,16
ARF1I97	279350V000000766	25/11/2019	74550	R$ 130,16
ARJ1I60	279350V000000983	25/11/2019	74550	R$ 130,16
ARK5571	279350V000000858	25/11/2019	74550	R$ 130,16
ARM6890	279350V000000803	25/11/2019	74550	R$ 130,16
ARS1860	279350V000000846	25/11/2019	74630	R$ 195,23
ARV4256	279350V000000780	25/11/2019	74550	R$ 130,16
ARV4C13	279350V000000873	25/11/2019	74550	R$ 130,16
ASC9I23	279350V000000971	25/11/2019	74630	R$ 195,23
ASN5358	279350V000000877	25/11/2019	74550	R$ 130,16
ASR1985	279350V000000884	25/11/2019	74550	R$ 130,16
ASS5145	279350V000000806	25/11/2019	74630	R$ 195,23
ASV1228	279350V000000826	25/11/2019	74550	R$ 130,16
ASX7I56	279350V000000908	25/11/2019	74550	R$ 130,16
ASZ0203	279350V000000842	25/11/2019	74550	R$ 130,16
ATA7760	279350V000000921	25/11/2019	74550	R$ 130,16
ATD8875	279350V000000830	25/11/2019	74550	R$ 130,16
ATG0606	279350V000000976	25/11/2019	74550	R$ 130,16
ATI0731	279350V000000793	25/11/2019	74630	R$ 195,23
ATV3267	279350V000000909	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AUF1J00	279350V000000899	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AUF9984	279350V000000855	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AUI4D50	279350V000000852	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AUK9J16	279350V000000795	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AUO4430	279350V000000954	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AUR9F61	279350V000000765	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AUX2647	279350V000000751	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AVE0912	279350V000000922	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AVG8H47	279350V000000761	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AVK1357	279350V000000831	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AVM2796	279350V000000907	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AVM2B06	279350V000000967	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AVS5213	279350V000000930	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AVT6724	279350V000000772	25/11/2019	74630	R$ 195,23
AVY4A74	279350V000000807	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AVY8421	279350V000000942	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AWE8455	279350V000000918	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AWG0906	279350V000000872	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AWG7110	279350V000000903	25/11/2019	74630	R$ 195,23
AWH7B51	279350V000000885	25/11/2019	74630	R$ 195,23
AWH9102	279350V000000940	25/11/2019	74630	R$ 195,23
AWP8328	279350V000000841	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AWR5670	279350V000000788	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AWR5685	279350V000000870	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AWX9759	279350V000000794	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AWZ9892	279350V000000871	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AXC7520	279350V000000913	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AXF2876	279350V000000896	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AXF2890	279350V000000847	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AXL2E24	279350V000000758	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AXS1473	279350V000000926	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AXT8I23	279350V000000898	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AXZ0838	279350V000000771	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AYB8G47	279350V000000796	25/11/2019	74630	R$ 195,23
AYC1785	279350V000000931	25/11/2019	74630	R$ 195,23
AYJ6635	279350V000000956	25/11/2019	74710	R$ 880,41
AYN5F95	279350V000000810	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AYO5603	279350V000000917	25/11/2019	74630	R$ 195,23
AYS2444	279350V000000928	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AZA1880	279350V000000756	25/11/2019	74630	R$ 195,23
AZC2250	279350V000000869	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AZC9444	279350V000000868	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AZF0H48	279350V000000953	25/11/2019	74630	R$ 195,23
AZN2986	279350V000000763	25/11/2019	74630	R$ 195,23
AZQ0998	279350V000000764	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AZQ7661	279350V000000750	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AZQ7814	279350V000000948	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AZV8892	279350V000000785	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AZZ6121	279350V000000929	25/11/2019	74550	R$ 130,16
AZZ8277	279350V000000902	25/11/2019	74550	R$ 130,16
BAB6139	279350V000000945	25/11/2019	74550	R$ 130,16
BAF3204	279350V000000875	25/11/2019	74630	R$ 195,23
BAG6I88	279350V000000933	25/11/2019	74550	R$ 130,16
BAJ6736	279350V000000890	25/11/2019	74550	R$ 130,16
BAO1D99	279350V000000851	25/11/2019	74550	R$ 130,16
BAV3423	279350V000000843	25/11/2019	74550	R$ 130,16
BBE1514	279350V000000912	25/11/2019	74630	R$ 195,23
BBE6424	279350V000000845	25/11/2019	74550	R$ 130,16
BBK2A24	279350V000000804	25/11/2019	74630	R$ 195,23
BBL3116	279350V000000927	25/11/2019	74550	R$ 130,16
BBN7338	279350V000000950	25/11/2019	74710	R$ 880,41
BBR6681	279350V000000786	25/11/2019	74630	R$ 195,23
BBX4824	279350V000000887	25/11/2019	74550	R$ 130,16
BCB2242	279350V000000880	25/11/2019	74550	R$ 130,16
BCB5845	279350V000000980	25/11/2019	74550	R$ 130,16
BCC5959	279350V000000943	25/11/2019	74550	R$ 130,16
BCF4909	279350V000000932	25/11/2019	74630	R$ 195,23
BCT5A63	279350V000000833	25/11/2019	74630	R$ 195,23
BCV4I22	279350V000000937	25/11/2019	74630	R$ 195,23
BDD9D77	279350V000000782	25/11/2019	74630	R$ 195,23
BDE6I39	279350V000000895	25/11/2019	74550	R$ 130,16
BDJ4G58	279350V000000854	25/11/2019	74630	R$ 195,23
BDL2101	279350V000000760	25/11/2019	74550	R$ 130,16
BDL3I58	279350V000000800	25/11/2019	74550	R$ 130,16
BDO2J76	279350V000000906	25/11/2019	74550	R$ 130,16
BDO3A48	279350V000000749	25/11/2019	74550	R$ 130,16
BLY3J46	279350V000000879	25/11/2019	74630	R$ 195,23
BMO7416	279350V000000867	25/11/2019	74550	R$ 130,16
BOR7280	279350V000000748	25/11/2019	74550	R$ 130,16
BOY4698	279350V000000979	25/11/2019	74550	R$ 130,16
BUT1580	279350V000000838	25/11/2019	74550	R$ 130,16
BUV6452	279350V000000866	25/11/2019	74630	R$ 195,23
CHC7379	279350V000000966	25/11/2019	74550	R$ 130,16
CLO2665	279350V000000827	25/11/2019	74630	R$ 195,23
CPI4601	279350V000000757	25/11/2019	74550	R$ 130,16
CRZ9934	279350V000000857	25/11/2019	74630	R$ 195,23
CVC7283	279350V000000864	25/11/2019	74550	R$ 130,16
DHS1547	279350V000000798	25/11/2019	74550	R$ 130,16
DIP7911	279350V000000900	25/11/2019	74550	R$ 130,16
DIP8903	279350V000000784	25/11/2019	74550	R$ 130,16
DJC7461	279350V000000791	25/11/2019	74550	R$ 130,16
DJE0A16	279350V000000905	25/11/2019	74630	R$ 195,23
DLA4E46	279350V000000853	25/11/2019	74630	R$ 195,23
DLR2B22	279350V000000904	25/11/2019	74550	R$ 130,16
DMB9168	279350V000000938	25/11/2019	74550	R$ 130,16
DNZ7E00	279350V000000774	25/11/2019	74550	R$ 130,16
DOO6523	279350V000000874	25/11/2019	74550	R$ 130,16
DOT7I05	279350V000000901	25/11/2019	74550	R$ 130,16
DTE6906	279350V000000811	25/11/2019	74550	R$ 130,16
DTH1937	279350V000000809	25/11/2019	74550	R$ 130,16
DVT1704	279350V000000970	25/11/2019	74550	R$ 130,16
DZV5046	279350V000000844	25/11/2019	74550	R$ 130,16
EEK7311	279350V000000819	25/11/2019	74550	R$ 130,16
EKV0197	279350V000000779	25/11/2019	74550	R$ 130,16
EKY5C37	279350V000000821	25/11/2019	74630	R$ 195,23
EMO5545	279350V000000792	25/11/2019	74550	R$ 130,16
ENA4514	279350V000000981	25/11/2019	74550	R$ 130,16
ENP2055	279350V000000824	25/11/2019	74630	R$ 195,23
ENR3I42	279350V000000753	25/11/2019	74550	R

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AJM5463	279350S000041427	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AJN5828	279350S000041425	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AJO4745	279350S000041455	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AJQ6574	279350S000041460	07/11/2019	56732	R$ 130,16
AJR4827	279350S000041656	10/11/2019	56732	R$ 130,16
AJX1011	279350S000041686	10/11/2019	56732	R$ 130,16
AKA4932	279350S000041701	11/11/2019	60503	R$ 293,47
AKJ0E14	279350V000000557	07/11/2019	74630	R$ 195,23
AKK1288	279350S000041605	09/11/2019	60503	R$ 293,47
AKL4E84	279350S000041627	09/11/2019	60503	R$ 293,47
AKL4E84	279350S000041486	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AKP0133	279350S000041490	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AKR4382	279350V000000580	07/11/2019	74550	R$ 130,16
AKT8302	279350S000041653	10/11/2019	56732	R$ 130,16
AKT8302	279350S000041669	10/11/2019	60503	R$ 293,47
AKT8302	279350S000041668	10/11/2019	60503	R$ 293,47
AKU4456	279350S000041620	09/11/2019	56732	R$ 130,16
AKV5713	279350S000041484	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AKW9253	279350S000041496	08/11/2019	60503	R$ 293,47
ALA8278	279350S000041600	09/11/2019	60503	R$ 293,47
ALF0803	279350V000000568	07/11/2019	74550	R$ 130,16
ALF3058	279350S000041590	09/11/2019	56732	R$ 130,16
ALH5320	279350S000041555	08/11/2019	60503	R$ 293,47
ALH8964	279350S000041648	10/11/2019	60503	R$ 293,47
ALJ1065	279350S000041530	08/11/2019	60503	R$ 293,47
ALL5204	279350S000041503	08/11/2019	60503	R$ 293,47
ALN6C59	279350S000041541	08/11/2019	56732	R$ 130,16
ALN7097	279350S000041507	08/11/2019	56732	R$ 130,16
ALV1046	279350S000041671	10/11/2019	60503	R$ 293,47
ALW9433	279350S000041536	08/11/2019	60503	R$ 293,47
ALX3354	279350S000041552	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AME4697	279350S000041665	10/11/2019	60503	R$ 293,47
AMJ0624	279350S000041752	11/11/2019	60503	R$ 293,47
AMM3828	279350V000000593	07/11/2019	74630	R$ 195,23
AMM4172	279350S000041753	11/11/2019	60503	R$ 293,47
AMM4172	279350S000041638	10/11/2019	60503	R$ 293,47
AMO5377	279350S000041419	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AMQ1749	279350S000041611	09/11/2019	60503	R$ 293,47
AMR5623	279350S000041709	11/11/2019	60503	R$ 293,47
AMS9157	279350S000041558	09/11/2019	60503	R$ 293,47
ANB9B12	279350S000041757	12/11/2019	60503	R$ 293,47
AND9406	279350S000041681	10/11/2019	60503	R$ 293,47

ANJ5152	279350S000041732	11/11/2019	60503	R$ 293,47
ANL2376	279350S000041697	10/11/2019	60503	R$ 293,47
ANN2604	279350S000041734	11/11/2019	60503	R$ 293,47
ANQ8043	279350S000041617	09/11/2019	60503	R$ 293,47
ANT8410	279350S000041572	09/11/2019	56732	R$ 130,16
ANW4761	279350S000041487	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AOA6232	279350S000041475	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AOH6196	279350S000041719	11/11/2019	60503	R$ 293,47
AOJ8551	279350S000041471	07/11/2019	56732	R$ 130,16
AOL4383	279350S000041451	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AOQ0E16	279350V000000598	07/11/2019	74550	R$ 130,16
AOQ1E00	279350S000041613	09/11/2019	60503	R$ 293,47
AOS6003	279350S000041624	09/11/2019	60503	R$ 293,47
AOU6682	279350S000041721	11/11/2019	60503	R$ 293,47
APA7073	279350S000041702	11/11/2019	60503	R$ 293,47
APA7073	279350S000041535	08/11/2019	60503	R$ 293,47
APA7923	279350S000041689	10/11/2019	60503	R$ 293,47
APB4820	279350S000041712	11/11/2019	60503	R$ 293,47
APD2495	279350S000041636	10/11/2019	60503	R$ 293,47
APD4500	279350S000041764	12/11/2019	60503	R$ 293,47
APG4735	279350S000041591	09/11/2019	60503	R$ 293,47
APH0E46	279350S000041571	09/11/2019	56732	R$ 130,16
APH1B01	279350S000041447	06/11/2019	60503	R$ 293,47
APL4016	279350S000041465	07/11/2019	60503	R$ 293,47
APL6311	279350S000041534	08/11/2019	56732	R$ 130,16
APM1A05	279350S000041488	08/11/2019	56732	R$ 130,16
APO5735	279350S000041592	09/11/2019	56732	R$ 130,16
APR6077	279350S000041454	07/11/2019	60503	R$ 293,47
APS3165	279350S000041654	10/11/2019	60503	R$ 293,47
APX8434	279350S000041589	09/11/2019	60503	R$ 293,47
AQG0I14	279350S000041598	09/11/2019	60503	R$ 293,47
AQJ0575	279350S000041549	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AQL7824	279350S000041521	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AQL9600	279350S000041655	10/11/2019	60503	R$ 293,47
AQN3433	279350S000041716	11/11/2019	60503	R$ 293,47
AQP5254	279350S000041463	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AQR1907	279350S000041446	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AQW8619	279350S000041587	09/11/2019	60503	R$ 293,47
AQY3448	279350S000041756	12/11/2019	60503	R$ 293,47
AQY7C80	279350S000041502	07/11/2019	60503	R$ 293,47
ARC2186	279350S000041690	10/11/2019	60503	R$ 293,47
ARE7392	279350S000041629	10/11/2019	60503	R$ 293,47

ARJ5573	279350V000000575	07/11/2019	74550	R$ 130,16
ARL7100	279350S000041647	10/11/2019	56732	R$ 130,16
ARL8493	279350S000041444	07/11/2019	60503	R$ 293,47
ARN6836	279350S000041713	11/11/2019	60503	R$ 293,47
ARN9586	279350S000041480	08/11/2019	56732	R$ 130,16
ARP2746	279350S000041755	12/11/2019	60503	R$ 293,47
ARQ8810	279350S000041641	10/11/2019	60503	R$ 293,47
ARQ8810	279350S000041711	11/11/2019	60503	R$ 293,47
ARR6809	279350S000041559	09/11/2019	56732	R$ 130,16
ARU3912	279350S000041431	07/11/2019	60503	R$ 293,47
ASD4178	279350S000041682	10/11/2019	60503	R$ 293,47
ASG8034	279350S000041452	07/11/2019	60503	R$ 293,47
ASG8034	279350S000041741	11/11/2019	60503	R$ 293,47
ASJ2939	279350S000041675	10/11/2019	60503	R$ 293,47
ASK9770	279350S000041717	11/11/2019	60503	R$ 293,47
ASK9770	279350S000041513	08/11/2019	60503	R$ 293,47
ASL4E61	279350S000041469	07/11/2019	60503	R$ 293,47
ASL6234	279350S000041545	09/11/2019	60503	R$ 293,47
ASL6747	279350S000041676	10/11/2019	60503	R$ 293,47
ASM9056	279350V000000567	07/11/2019	74550	R$ 130,16
ASO9456	279350S000041612	09/11/2019	60503	R$ 293,47
ASP5403	279350S000041435	07/11/2019	60503	R$ 293,47
ASQ5820	279350V000000602	07/11/2019	74550	R$ 130,16
ASS7A48	279350S000041674	10/11/2019	56732	R$ 130,16
ATH0993	279350S000041614	09/11/2019	60503	R$ 293,47
ATL1601	279350S000041635	10/11/2019	60503	R$ 293,47
ATR6274	279350S000041643	10/11/2019	56732	R$ 130,16
ATV3C16	279350S000041414	06/11/2019	60503	R$ 293,47
ATZ1090	279350S000041673	10/11/2019	60503	R$ 293,47
AUB7823	279350S000041430	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AUB8924	279350S000041504	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AUC1994	279350V000000562	07/11/2019	74550	R$ 130,16
AUD0836	279350V000000556	07/11/2019	74550	R$ 130,16
AUE1E97	279350S000041564	09/11/2019	56732	R$ 130,16
AUE5456	279350S000041422	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AUE8191	279350S000041688	10/11/2019	60503	R$ 293,47
AUH1525	279350S000041450	07/11/2019	56732	R$ 130,16
AUK2213	279350S000041554	08/11/2019	56732	R$ 130,16
AUK9059	279350S000041586	09/11/2019	60503	R$ 293,47
AUL7044	279350V000000565	07/11/2019	74550	R$ 130,16
AUN5712	279350S000041684	10/11/2019	56732	R$ 130,16
AUO6749	279350S000041699	10/11/2019	56732	R$ 130,16

AUP0568	279350S000041663	10/11/2019	60503	R$ 293,47
AUP9A40	279350V000000569	07/11/2019	74550	R$ 130,16
AUR6I86	279350S000041767	12/11/2019	60503	R$ 293,47
AUU2889	279350S000041766	12/11/2019	60503	R$ 293,47
AUX5108	279350S000041472	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AUY9408	279350V000000554	07/11/2019	74550	R$ 130,16
AUZ4194	279350S000041577	09/11/2019	56732	R$ 130,16
AVA2713	279350V000000596	07/11/2019	74550	R$ 130,16
AVB9425	279350S000041519	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AVD1007	279350S000041542	09/11/2019	60503	R$ 293,47
AVE2348	279350S000041748	11/11/2019	60503	R$ 293,47
AVF2725	279350V000000600	07/11/2019	74550	R$ 130,16
AVH9280	279350V000000595	07/11/2019	74550	R$ 130,16
AVI6011	279350S000041649	10/11/2019	56732	R$ 130,16
AVI7582	279350S000041426	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AVJ9306	279350S000041610	09/11/2019	60503	R$ 293,47
AVL5300	279350S000041540	08/11/2019	56732	R$ 130,16
AVP2166	279350V000000552	07/11/2019	74550	R$ 130,16
AVR5650	279350S000041499	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AVS8318	279350S000041601	09/11/2019	60503	R$ 293,47
AVU9565	279350S000041662	10/11/2019	60503	R$ 293,47
AVW9493	279350S000041714	11/11/2019	60503	R$ 293,47
AWB5315	279350S000041438	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AWB5959	279350V000000584	07/11/2019	74630	R$ 195,23
AWC9754	279350S000041704	11/11/2019	60503	R$ 293,47
AWC9754	279350S000041456	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AWC9754	279350S000041570	09/11/2019	60503	R$ 293,47
AWK2570	279350S000041706	11/11/2019	60503	R$ 293,47
AWL1457	279350S000041470	07/11/2019	56732	R$ 130,16
AWM7277	279350S000041418	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AWP2347	279350S000041621	09/11/2019	60503	R$ 293,47
AWR7486	279350S000041609	09/11/2019	60503	R$ 293,47
AWS4826	279350V000000597	07/11/2019	74550	R$ 130,16
AWS8480	279350V000000589	07/11/2019	74550	R$ 130,16
AWX0285	279350S000041424	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AWX4955	279350V000000578	07/11/2019	74630	R$ 195,23
AWZ1677	279350S000041692	10/11/2019	56732	R$ 130,16
AWZ2837	279350S000041467	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AXA4987	279350V000000594	07/11/2019	74550	R$ 130,16
AXB7104	279350S000041604	09/11/2019	60503	R$ 293,47
AXC8817	279350S000041464	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AXD8719	279350S000041744	11/11/2019	60503	R$ 293,47

AXD8934	279350V000000590	07/11/2019	74630	R$ 195,23
AXE1151	279350S000041556	09/11/2019	60503	R$ 293,47
AXJ7940	279350S000041726	11/11/2019	60503	R$ 293,47
AXK7095	279350S000041760	12/11/2019	56732	R$ 130,16
AXN8A78	279350S000041740	11/11/2019	56732	R$ 130,16
AXO2G04	279350S000041565	09/11/2019	56732	R$ 130,16
AXQ3H97	279350S000041563	09/11/2019	56732	R$ 130,16
AXV0361	279350S000041546	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AXW6734	279350S000041630	10/11/2019	60503	R$ 293,47
AXY9362	279350S000041489	08/11/2019	56732	R$ 130,16
AXZ5850	279350S000041432	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AYA5163	279350S000041664	10/11/2019	60503	R$ 293,47
AYC7232	279350S000041510	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AYE2456	279350S000041524	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AYF8J47	279350S000041527	08/11/2019	56732	R$ 130,16
AYF9730	279350S000041679	10/11/2019	60503	R$ 293,47
AYG5408	279350S000041423	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AYJ7F51	279350S000041618	09/11/2019	60503	R$ 293,47
AYL2609	279350S000041737	11/11/2019	60503	R$ 293,47
AYT4684	279350S000041478	08/11/2019	56732	R$ 130,16
AYV3540	279350S000041658	10/11/2019	56732	R$ 130,16
AYZ6105	279350S000041509	08/11/2019	60503	R$ 293,47
AZA3555	279350V000000591	07/11/2019	74550	R$ 130,16
AZB3G52	279350S000041622	09/11/2019	56732	R$ 130,16
AZH6023	279350S000041698	10/11/2019	60503	R$ 293,47
AZH7346	279350S000041642	10/11/2019	56732	R$ 130,16
AZK2D01	279350S000041632	10/11/2019	56732	R$ 130,16
AZK9I92	279350S000041420	06/11/2019	60503	R$ 293,47
AZS3416	279350S000041445	07/11/2019	60503	R$ 293,47
AZU0468	279350S000041696	10/11/2019	60503	R$ 293,47
AZX3577	279350S000041672	10/11/2019	56732	R$ 130,16
BAH0274	279350S000041468	07/11/2019	60503	R$ 293,47
BAH4048	279350S000041443	07/11/2019	60503	R$ 293,47
BAK5885	279350S000041448	07/11/2019	60503	R$ 293,47
BAL6998	279350S000041651	10/11/2019	56732	R$ 130,16
BAM5204	279350S000041575	09/11/2019	60503	R$ 293,47
BAP9848	279350S000041695	10/11/2019	60503	R$ 293,47
BAS4062	279350S000041619	09/11/2019	60503	R$ 293,47
BAS5815	279350S000041677	10/11/2019	60503	R$ 293,47
BAT3039	279350S000041683	10/11/2019	60503	R$ 293,47
BAV5381	279350S000041505	08/11/2019	60503	R$ 293,47
BAV8976	279350S000041597	09/11/2019	60503	R$ 293,47

BAV9374	279350V000000583	07/11/2019	74550	R$ 130,16
BAY5162	279350S000041566	09/11/2019	56732	R$ 130,16
BBA4E01	279350V000000553	07/11/2019	74550	R$ 130,16
BBF0284	279350S000041680	10/11/2019	60503	R$ 293,47
BBF3724	279350S000041569	09/11/2019	60503	R$ 293,47
BBG0367	279350V000000601	07/11/2019	74630	R$ 195,23
BBG9F76	279350V000000550	07/11/2019	74630	R$ 195,23
BBH3087	279350S000041428	07/11/2019	60503	R$ 293,47
BBI8969	279350S000041416	06/11/2019	60503	R$ 293,47
BBJ0964	279350S000041707	11/11/2019	56732	R$ 130,16
BBJ2B32	279350S000041515	08/11/2019	60503	R$ 293,47
BBJ4371	279350S000041615	09/11/2019	60503	R$ 293,47
BBK1949	279350S000041506	08/11/2019	56732	R$ 130,16
BBK5680	279350S000041722	11/11/2019	60503	R$ 293,47
BBK9065	279350V000000561	07/11/2019	74550	R$ 130,16
BBL1003	279350S000041607	09/11/2019	60503	R$ 293,47
BBM2813	279350S000041640	10/11/2019	56732	R$ 130,16
BBP2436	279350S000041606	09/11/2019	60503	R$ 293,47
BBP9047	279350S000041544	09/11/2019	56732	R$ 130,16
BBS5345	279350V000000573	07/11/2019	74550	R$ 130,16
BBS6833	279350S000041733	11/11/2019	60503	R$ 293,47
BBT9702	279350S000041518	08/11/2019	60503	R$ 293,47
BBV4902	279350S000041657	10/11/2019	60503	R$ 293,47
BBY4318	279350S000041762	12/11/2019	60503	R$ 293,47
BBY6583	279350S000041623	09/11/2019	56732	R$ 130,16
BBZ4633	279350S000041533	08/11/2019	60503	R$ 293,47
BCA7408	279350S000041694	10/11/2019	60503	R$ 293,47
BCF1C62	279350S000041495	08/11/2019	60503	R$ 293,47
BCG7B29	279350S000041574	09/11/2019	56732	R$ 130,16
BCG8052	279350S000041718	11/11/2019	60503	R$ 293,47
BCL7443	279350S000041678	10/11/2019	56732	R$ 130,16
BCN4172	279350S000041739	11/11/2019	60503	R$ 293,47
BCO6301	279350V000000549	07/11/2019	74550	R$ 130,16
BCO9709	279350S000041687	10/11/2019	60503	R$ 293,47
BCR3I22	279350S000041512	08/11/2019	60503	R$ 293,47
BCT2A83	279350S000041593	09/11/2019	56732	R$ 130,16
BCV3A38	279350V000000599	07/11/2019	74550	R$ 130,16
BCX2F93	279350S000041531	08/11/2019	60503	R$ 293,47
BCY1D79	279350S000041551	08/11/2019	56732	R$ 130,16
BDA0D99	279350S000041517	08/11/2019	60503	R$ 293,47
BDC3J20	279350V000000572	07/11/2019	74550	R$ 130,16
BDC6B94	279350S000041599	09/11/2019	60503	R$ 293,47

BDC9H35	279350S000041567	09/11/2019	56732	R$ 130,16
BDD2B55	279350S000041585	09/11/2019	56732	R$ 130,16
BDE9G59	279350S000041511	08/11/2019	60503	R$ 293,47
BDF5J02	279350S000041453	07/11/2019	60503	R$ 293,47
BDG1H15	279350S000041491	08/11/2019	60503	R$ 293,47
BDL4F06	279350V000000559	07/11/2019	74550	R$ 130,16
BDM3E38	279350S000041725	11/11/2019	56732	R$ 130,16
BDM7D59	279350V000000581	07/11/2019	74550	R$ 130,16
BEN1227	279350S000041439	06/11/2019	60503	R$ 293,47
BEP2401	279350S000041476	07/11/2019	60503	R$ 293,47
BNI3377	279350S000041493	07/11/2019	60503	R$ 293,47
CAK3037	279350S000041715	11/11/2019	60503	R$ 293,47
CBK7253	279350S000041659	10/11/2019	60503	R$ 293,47
CBZ2243	279350S000041461	07/11/2019	60503	R$ 293,47
CDA6462	279350S000041759	12/11/2019	56732	R$ 130,16
CDG9D47	279350S000041758	12/11/2019	56732	R$ 130,16
CEK5D78	279350S000041483	07/11/2019	60503	R$ 293,47
CEQ2478	279350S000041763	12/11/2019	60503	R$ 293,47
CEV0810	279350S000041691	10/11/2019	56732	R$ 130,16
CTU1473	279350V000000579	07/11/2019	74550	R$ 130,16
DCK6543	279350S000041497	08/11/2019	56732	R$ 130,16
DEA3956	279350S000041596	09/11/2019	56732	R$ 130,16
DEX3259	279350S000041573	09/11/2019	60503	R$ 293,47
DGQ8567	279350S000041516	08/11/2019	60503	R$ 293,47
DMN8670	279350V000000560	07/11/2019	74550	R$ 130,16
DNR3917	279350S000041442	07/11/2019	60503	R$ 293,47
DNT9514	279350S000041501	08/11/2019	60503	R$ 293,47
DQP4377	279350S000041728	11/11/2019	56732	R$ 130,16
DQQ2604	279350V000000576	07/11/2019	74550	R$ 130,16
DTA3225	279350S000041745	11/11/2019	60503	R$ 293,47
DWD1382	279350S000041500	08/11/2019	60503	R$ 293,47
DXX4611	279350S000041724	11/11/2019	60503	R$ 293,47
DZD9218	279350V000000570	07/11/2019	74550	R$ 130,16
EDP2I52	279350S000041750	11/11/2019	60503	R$ 293,47
EGO6117	279350V000000577	07/11/2019	74550	R$ 130,16
EIA2500	279350S000041581	09/11/2019	60503	R$ 293,47
EUE1275	279350S000041578	09/11/2019	60503	R$ 293,47
EUZ8487	279350S000041594	09/11/2019	60503	R$ 293,47
EVX0140	279350S000041742	11/11/2019	56732	R$ 130,16
EWT4G58	279350S000041482	07/11/2019	56732	R$ 130,16
EXT8J70	279350S000041751	11/11/2019	60503	R$ 293,47
EZC0F94	279350S000041670	10/11/2019	56732	R$ 130,16

FAE3C16	279350S000041746	11/11/2019	60503	R$ 293,47
FAE7403	279350S000041525	08/11/2019	60503	R$ 293,47
FAT5460	279350S000041477	07/11/2019	56732	R$ 130,16
FBK9242	279350S000041703	11/11/2019	60503	R$ 293,47
FDV5533	279350V000000574	07/11/2019	74550	R$ 130,16
FNW8156	279350S000041743	11/11/2019	56732	R$ 130,16
FRO9B99	279350S000041550	08/11/2019	56732	R$ 130,16
FSQ1803	279350S000041644	10/11/2019	60503	R$ 293,47
FST2771	279350S000041479	08/11/2019	56732	R$ 130,16
FTR4731	279350S000041526	08/11/2019	56732	R$ 130,16
FXJ2690	279350S000041723	11/11/2019	60503	R$ 293,47
FZV1827	279350S000041462	07/11/2019	60503	R$ 293,47
GAB5800	279350S000041561	09/11/2019	56732	R$ 130,16
GSJ9266	279350S000041652	10/11/2019	56732	R$ 130,16
GUQ6255	279350S000041660	10/11/2019	60503	R$ 293,47
GYW0770	279350S000041634	10/11/2019	56732	R$ 130,16
HFF2626	279350S000041580	09/11/2019	60503	R$ 293,47
HHN3020	279350S000041449	07/11/2019	60503	R$ 293,47
HHR8896	279350S000041529	08/11/2019	56732	R$ 130,16
HII7200	279350S000041754	10/11/2019	60503	R$ 293,47
HKU4834	279350S000041685	10/11/2019	60503	R$ 293,47
HLR9129	279350S000041553	08/11/2019	56732	R$ 130,16
HQG5621	279350V000000588	07/11/2019	74550	R$ 130,16
HRU5842	279350S000041761	12/11/2019	60503	R$ 293,47
HRX5480	279350S000041494	08/11/2019	60503	R$ 293,47
HSH4D03	279350S000041466	07/11/2019	56732	R$ 130,16
HSH4D03	279350S000041508	08/11/2019	60503	R$ 293,47
HTN4118	279350S000041708	11/11/2019	60503	R$ 293,47
HTW1250	279350S000041602	09/11/2019	60503	R$ 293,47
HWG0672	279350S000041583	09/11/2019	60503	R$ 293,47
HZF9844	279350S000041595	09/11/2019	60503	R$ 293,47
IAH4665	279350S000041735	11/11/2019	60503	R$ 293,47
IKB8038	279350S000041738	11/11/2019	56732	R$ 130,16
IQQ5890	279350S000041532	08/11/2019	60503	R$ 293,47
JDA1208	279350V000000551	07/11/2019	74550	R$ 130,16
JGI4873	279350S000041765	12/11/2019	60503	R$ 293,47
JNW1830	279350S000041568	09/11/2019	56732	R$ 130,16
JRD7046	279350S000041498	08/11/2019	60503	R$ 293,47
JTI6J10	279350S000041417	06/11/2019	60503	R$ 293,47
KNR8627	279350S000041747	11/11/2019	60503	R$ 293,47
KYU4320	279350S000041650	10/11/2019	60503	R$ 293,47
LTT0136	279350S000041457	07/11/2019	60503	R$ 293,47

MCS6225	279350S000041522	08/11/2019	60503	R$ 293,47
MEF5908	279350S000041720	11/11/2019	60503	R$ 293,47
MFQ4C12	279350S000041459	07/11/2019	56732	R$ 130,16
MGU2426	279350S000041626	09/11/2019	60503	R$ 293,47
MIE3517	279350S000041633	10/11/2019	56732	R$ 130,16
MIF3B94	279350S000041631	10/11/2019	60503	R$ 293,47
MJA4010	279350S000041543	09/11/2019	60503	R$ 293,47
MMB3608	279350V000000566	07/11/2019	74550	R$ 130,16
NBL9237	279350S000041421	06/11/2019	60503	R$ 293,47
NHD1C34	279350S000041700	11/11/2019	60503	R$ 293,47
NKH4548	279350V000000555	07/11/2019	74550	R$ 130,16
NPF9E67	279350S000041547	07/11/2019	56732	R$ 130,16
NRL2526	279350S000041646	10/11/2019	56732	R$ 130,16
OHR0555	279350S000041645	10/11/2019	56732	R$ 130,16
OKG7110	279350S000041693	10/11/2019	60503	R$ 293,47
OLH1905	279350S000041492	08/11/2019	56732	R$ 130,16
ONM5175	279350V000000587	07/11/2019	74550	R$ 130,16
PZT7G94	279350S000041481	08/11/2019	60503	R$ 293,47
QAQ6458	279350S000041705	11/11/2019	60503	R$ 293,47
QBW4170	279350S000041639	10/11/2019	60503	R$ 293,47
QHK4042	279350S000041528	08/11/2019	60503	R$ 293,47
QOB5538	279350S000041473	07/11/2019	56732	R$ 130,16
QOD0F59	279350S000041661	10/11/2019	60503	R$ 293,47
QPL6077	279350S000041548	07/11/2019	60503	R$ 293,47
QPU4072	279350V000000592	07/11/2019	74550	R$ 130,16
QQH3244	279350V000000558	07/11/2019	74550	R$ 130,16
QUL7396	279350S000041637	10/11/2019	60503	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 23/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEC9355	116100E008631156	15/11/2019	65300	R$ 195,23
ASY5795	116100E008631155	15/11/2019	56222	R$ 88,38
AXP5652	279350T000017726	17/12/2019	54522	R$ 195,23
AZZ3454	116100E008433749	19/11/2019	54790	R$ 130,16
ENQ3J33	116100E008631158	15/11/2019	56222	R$ 88,38
ENQ3J33	116100E008631157	15/11/2019	73150	R$ 130,16
MMM7034	116100E008631159	15/11/2019	73150	R$ 130,16
NUD2493	116100E008631160	15/11/2019	65300	R$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 26/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAH6009	279350S000042371	20/11/2

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AQM9367	279350S000042379	20/11/2019	60503	R$ 293,47
AQP4104	279350S000042453	23/11/2019	60503	R$ 293,47
AQP4104	279350S000042451	23/11/2019	60503	R$ 293,47
AQQ2273	279350S000042507	22/11/2019	60503	R$ 293,47
AQQ4969	279350S000042317	19/11/2019	56732	R$ 130,16
AQZ4C69	279350S000042173	18/11/2019	60503	R$ 293,47
AQZ9C27	279350S000042334	21/11/2019	60503	R$ 293,47
ARA7863	279350S000042463	22/11/2019	60503	R$ 293,47
ARB3349	279350S000042408	21/11/2019	60503	R$ 293,47
ARB8084	279350S000042156	18/11/2019	60503	R$ 293,47
ARE0949	279350S000042505	22/11/2019	60503	R$ 293,47
ARF3179	279350S000042392	20/11/2019	60503	R$ 293,47
ARJ2378	279350S000042358	20/11/2019	60503	R$ 293,47
ARJ3871	279350S000042260	19/11/2019	56732	R$ 130,16
ARJ9717	279350S000042530	23/11/2019	60503	R$ 293,47
ARL4469	279350S000042228	19/11/2019	60503	R$ 293,47
ARL5414	279350S000042302	21/11/2019	60503	R$ 293,47
ARL8493	279350S000042171	19/11/2019	60503	R$ 293,47
ARL8493	279350S000042390	20/11/2019	60503	R$ 293,47
ARQ9399	279350S000042396	20/11/2019	60503	R$ 293,47
ARS8F79	279350S000042323	20/11/2019	56732	R$ 130,16
ARV7F51	279350S000042254	18/11/2019	60503	R$ 293,47
ARW0G35	279350S000042186	18/11/2019	60503	R$ 293,47
ARW9360	279350S000042521	23/11/2019	60503	R$ 293,47
ARY2405	279350S000042197	19/11/2019	60503	R$ 293,47
ASB4C78	279350S000042290	19/11/2019	56732	R$ 130,16
ASC6644	279350S000042200	17/11/2019	60503	R$ 293,47
ASD4178	279350S000042350	20/11/2019	60503	R$ 293,47
ASI8092	279350NIC0020169	04/02/2020	50020	R$ 293,47
ASJ2939	279350S000042436	21/11/2019	60503	R$ 293,47
ASK7I49	279350S000042450	23/11/2019	60503	R$ 293,47
ASL0538	279350S000042271	19/11/2019	56732	R$ 130,16
ASO6226	279350S000042210	17/11/2019	56732	R$ 130,16
ASQ3340	279350S000042224	18/11/2019	60503	R$ 293,47
AST7919	279350S000042296	20/11/2019	60503	R$ 293,47
ASY1069	279350S000042289	19/11/2019	60503	R$ 293,47
ASZ0I11	279350S000042257	19/11/2019	56732	R$ 130,16
ASZ9656	279350S000042331	21/11/2019	60503	R$ 293,47
ASZ9656	279350S000042292	20/11/2019	60503	R$ 293,47
ATA8309	279350S000042306	21/11/2019	56732	R$ 130,16
ATC4I38	279350S000042175	18/11/2019	60503	R$ 293,47
ATD1570	279350S000042221	18/11/2019	60503	R$ 293,47

ATE7731	279350S000042268	19/11/2019	56732	R$ 130,16
ATF2555	279350NIC0020168	04/02/2020	50020	R$ 293,47
ATK2735	279350S000042526	23/11/2019	60503	R$ 293,47
ATL1830	279350S000042269	19/11/2019	56732	R$ 130,16
ATO1616	279350NIC0020165	04/02/2020	50020	R$ 2.054,29
ATO1616	279350NIC0020175	04/02/2020	50020	R$ 2.347,76
ATO4035	279350S000042301	21/11/2019	60503	R$ 293,47
ATP4709	279350S000042443	22/11/2019	60503	R$ 293,47
ATP6E68	279350S000042432	21/11/2019	56732	R$ 130,16
ATR2142	279350S000042449	23/11/2019	60503	R$ 293,47
ATT4320	279350S000042347	20/11/2019	60503	R$ 293,47
AUB7823	279350S000042305	21/11/2019	60503	R$ 293,47
AUE7463	279350S000042327	20/11/2019	56732	R$ 130,16
AUE9133	279350S000042353	21/11/2019	60503	R$ 293,47
AUF3633	279350S000042460	22/11/2019	56732	R$ 130,16
AUH6921	279350S000042498	22/11/2019	60503	R$ 293,47
AUJ6363	279350S000042485	22/11/2019	60503	R$ 293,47
AUO0C97	279350S000042456	23/11/2019	60503	R$ 293,47
AUS8924	279350S000042345	20/11/2019	56732	R$ 130,16
AUT2155	279350S000042249	17/11/2019	60503	R$ 293,47
AUV0924	279350S000042403	21/11/2019	60503	R$ 293,47
AVC8D32	279350NIC0020186	04/02/2020	50020	R$ 130,16
AVD1078	279350S000042243	14/11/2019	60503	R$ 293,47
AVD1078	279350S000042328	20/11/2019	60503	R$ 293,47
AVD1078	279350S000042277	18/11/2019	60503	R$ 293,47
AVJ5072	279350S000042162	18/11/2019	60503	R$ 293,47
AVN4029	279350S000042386	20/11/2019	60503	R$ 293,47
AVO2894	279350S000042340	21/11/2019	60503	R$ 293,47
AVR0643	279350S000042264	18/11/2019	56732	R$ 130,16
AVS2F69	279350S000042434	21/11/2019	60503	R$ 293,47
AVV4745	279350S000042216	18/11/2019	60503	R$ 293,47
AWC9754	279350S000042481	22/11/2019	60503	R$ 293,47
AWC9754	279350S000042195	19/11/2019	60503	R$ 293,47
AWC9754	279350S000042393	20/11/2019	60503	R$ 293,47
AWC9754	279350S000042516	22/11/2019	60503	R$ 293,47
AWC9754	279350S000042253	18/11/2019	60503	R$ 293,47
AWG6343	279350S000042442	22/11/2019	60503	R$ 293,47
AWG6B78	279350S000042178	18/11/2019	60503	R$ 293,47
AWH7939	279350S000042284	20/11/2019	60503	R$ 293,47
AWI6220	279350S000042492	23/11/2019	60503	R$ 293,47
AWI6220	279350S000042236	19/11/2019	60503	R$ 293,47
AWK7G75	279350NIC0020192	04/02/2020	50020	R$ 130,16

AWN6707	279350S000042233	19/11/2019	60503	R$ 293,47
AWQ9526	279350S000042185	18/11/2019	60503	R$ 293,47
AWT9847	279350S000042520	23/11/2019	60503	R$ 293,47
AXB4B76	279350S000042204	17/11/2019	60503	R$ 293,47
AXC8081	279350S000042514	22/11/2019	56732	R$ 130,16
AXK9487	279350S000042487	23/11/2019	60503	R$ 293,47
AXN1150	279350S000042387	20/11/2019	56732	R$ 130,16
AXN6815	279350NIC0020182	04/02/2020	50020	R$ 586,94
AXN6815	279350NIC0020178	04/02/2020	50020	R$ 880,41
AXO5481	279350S000042511	22/11/2019	60503	R$ 293,47
AXQ3794	279350S000042166	19/11/2019	56732	R$ 130,16
AXR2999	279350S000042259	19/11/2019	60503	R$ 293,47
AXS3884	279350S000042413	21/11/2019	60503	R$ 293,47
AXT5H53	279350S000042337	21/11/2019	56732	R$ 130,16
AXY7261	279350S000042180	18/11/2019	60503	R$ 293,47
AXY8201	279350S000042381	20/11/2019	60503	R$ 293,47
AYA3J85	279350S000042227	19/11/2019	60503	R$ 293,47
AYB0906	279350S000042308	15/11/2019	60503	R$ 293,47
AYD3911	279350S000042423	21/11/2019	60503	R$ 293,47
AYD9623	279350S000042274	19/11/2019	60503	R$ 293,47
AYI8G03	279350S000042196	19/11/2019	60503	R$ 293,47
AYQ8681	279350S000042425	21/11/2019	60503	R$ 293,47
AYS4521	279350S000042240	19/11/2019	60503	R$ 293,47
AYV1F52	279350S000042288	19/11/2019	56732	R$ 130,16
AYV6938	279350S000042255	18/11/2019	60503	R$ 293,47
AYW5345	279350S000042192	19/11/2019	60503	R$ 293,47
AYY5789	279350S000042251	17/11/2019	60503	R$ 293,47
AYY6379	279350S000042218	18/11/2019	60503	R$ 293,47
AYZ6A12	279350S000042187	18/11/2019	60503	R$ 293,47
AZB2508	279350S000042235	19/11/2019	56732	R$ 130,16
AZE3657	279350S000042179	18/11/2019	60503	R$ 293,47
AZE5849	279350S000042262	18/11/2019	56732	R$ 130,16
AZE6686	279350S000042462	22/11/2019	60503	R$ 293,47
AZE7301	279350S000042160	19/11/2019	60503	R$ 293,47
AZH1745	279350NIC0020174	04/02/2020	50020	R$ 586,94
AZH1745	279350NIC0020179	04/02/2020	50020	R$ 880,41
AZI5D86	279350NIC0020167	04/02/2020	50020	R$ 293,47
AZL9227	279350S000042258	19/11/2019	56732	R$ 130,16
AZL9B84	279350NIC0020177	04/02/2020	50020	R$ 130,16
AZN1070	279350S000042486	23/11/2019	60503	R$ 293,47
AZP3B55	279350S000042208	17/11/2019	60503	R$ 293,47
AZR8653	279350S000042333	21/11/2019	56732	R$ 130,16

AZV1115	279350S000042495	23/11/2019	60503	R$ 293,47
AZY5987	279350S000042378	19/11/2019	56732	R$ 130,16
AZY7091	279350S000042322	20/11/2019	56732	R$ 130,16
AZZ3912	279350S000042480	22/11/2019	60503	R$ 293,47
BAA5944	279350S000042182	18/11/2019	60503	R$ 293,47
BAB9066	279350S000042369	20/11/2019	60503	R$ 293,47
BAD4131	279350S000042278	18/11/2019	60503	R$ 293,47
BAH0546	279350S000042370	20/11/2019	60503	R$ 293,47
BAK4376	279350S000042261	18/11/2019	60503	R$ 293,47
BAK4J81	279350S000042502	22/11/2019	60503	R$ 293,47
BAL7G41	279350S000042455	23/11/2019	56732	R$ 130,16
BAM3817	279350S000042248	17/11/2019	60503	R$ 293,47
BAM5007	279350S000042273	19/11/2019	56732	R$ 130,16
BAP8099	279350S000042375	20/11/2019	60503	R$ 293,47
BAW1709	279350S000042464	22/11/2019	60503	R$ 293,47
BAW9A57	279350S000042477	23/11/2019	60503	R$ 293,47
BAX7585	279350S000042376	16/11/2019	60503	R$ 293,47
BBA6404	279350S000042384	20/11/2019	60503	R$ 293,47
BBC5099	279350S000042418	21/11/2019	60503	R$ 293,47
BBC6396	279350S000042298	20/11/2019	60503	R$ 293,47
BBD4066	279350S000042222	18/11/2019	60503	R$ 293,47
BBF0840	279350S000042209	17/11/2019	60503	R$ 293,47
BBG5798	279350S000042489	23/11/2019	60503	R$ 293,47
BBG6602	279350S000042531	23/11/2019	60503	R$ 293,47
BBJ0847	279350S000042424	21/11/2019	60503	R$ 293,47
BBL2643	279350S000042172	18/11/2019	60503	R$ 293,47
BBL5480	279350S000042332	21/11/2019	56732	R$ 130,16
BBM8411	279350S000042315	19/11/2019	56732	R$ 130,16
BBM9E97	279350S000042348	20/11/2019	56732	R$ 130,16
BBQ1051	279350S000042420	21/11/2019	60503	R$ 293,47
BBR8339	279350S000042234	19/11/2019	56732	R$ 130,16
BBT3I12	279350S000042207	17/11/2019	60503	R$ 293,47
BBT4107	279350NIC0020190	04/02/2020	50020	R$ 130,16
BBV2301	279350NIC0020189	04/02/2020	50020	R$ 293,47
BBW2A99	279350NIC0020172	04/02/2020	50020	R$ 293,47
BCA5895	279350S000042356	21/11/2019	56732	R$ 130,16
BCC5539	279350S000042479	22/11/2019	60503	R$ 293,47
BCD1427	279350S000042490	23/11/2019	60503	R$ 293,47
BCD1560	279350S000042509	22/11/2019	60503	R$ 293,47
BCE5564	279350S000042500	22/11/2019	60503	R$ 293,47
BCG2154	279350S000042426	21/11/2019	60503	R$ 293,47
BCM6314	279350S000042252	18/11/2019	56732	R$ 130,16

BCO2D90	279350S000042307	21/11/2019	56732	R$ 130,16
BCP1107	279350S000042214	18/11/2019	60503	R$ 293,47
BCP9850	279350S000042225	18/11/2019	60503	R$ 293,47
BCQ6493	279350S000042415	21/11/2019	60503	R$ 293,47
BCU7C40	279350S000042191	19/11/2019	60503	R$ 293,47
BCZ0E99	279350S000042501	22/11/2019	60503	R$ 293,47
BDA8H96	279350S000042468	22/11/2019	60503	R$ 293,47
BDD8J54	279350S000042217	18/11/2019	60503	R$ 293,47
BDE7A61	279350S000042232	19/11/2019	60503	R$ 293,47
BDF1E80	279350S000042165	19/11/2019	60503	R$ 293,47
BDF2A46	279350S000042365	20/11/2019	60503	R$ 293,47
BDF4I58	279350S000042335	21/11/2019	60503	R$ 293,47
BDG4D46	279350S000042382	20/11/2019	60503	R$ 293,47
BDH3D72	279350S000042309	15/11/2019	60503	R$ 293,47
BDH5J52	279350NIC0020187	04/02/2020	50020	R$ 293,47
BDI6C27	279350S000042194	19/11/2019	60503	R$ 293,47
BDK8I63	279350S000042231	19/11/2019	60503	R$ 293,47
BDO4B80	279350S000042362	20/11/2019	60503	R$ 293,47
BEL7A84	279350NIC0020173	04/02/2020	50020	R$ 293,47
BIY0379	279350S000042435	21/11/2019	60503	R$ 293,47
BLI2670	279350S000042176	18/11/2019	60503	R$ 293,47
BOZ1369	279350S000042223	18/11/2019	60503	R$ 293,47
BRB6464	279350S000042410	21/11/2019	60503	R$ 293,47
BWK7475	279350S000042380	20/11/2019	60503	R$ 293,47
BWS7791	279350S000042202	17/11/2019	60503	R$ 293,47
CDD6466	279350S000042517	22/11/2019	60503	R$ 293,47
CDL4911	279350S000042422	21/11/2019	60503	R$ 293,47
CFF5794	279350S000042321	20/11/2019	56732	R$ 130,16
CNU6727	279350S000042346	20/11/2019	60503	R$ 293,47
CTM1917	279350S000042300	21/11/2019	60503	R$ 293,47
CVX4H93	279350S000042470	22/11/2019	56732	R$ 130,16
CXD1210	279350S000042385	20/11/2019	60503	R$ 293,47
CXM3165	279350S000042256	18/11/2019	56732	R$ 130,16
CYT4550	279350S000042496	23/11/2019	56732	R$ 130,16
CZZ0445	279350S000042467	22/11/2019	60503	R$ 293,47
DAT7808	279350S000042388	20/11/2019	60503	R$ 293,47
DFU2829	279350S000042283	19/11/2019	60503	R$ 293,47
DIF9J47	279350S000042512	22/11/2019	56732	R$ 130,16
DJN3680	279350S000042475	23/11/2019	56732	R$ 130,16
DKR7500	279350S000042203	17/11/2019	60503	R$ 293,47
DLK7075	279350S000042414	21/11/2019	60503	R$ 293,47
DQA3575	279350S000042532	23/11/2019	60503	R$ 293,47

DST0720	279350S000042433	21/11/2019	60503	R$ 293,47
DSU7264	279350S000042484	22/11/2019	60503	R$ 293,47
DSZ5645	279350S000042341	20/11/2019	60503	R$ 293,47
DVK3651	279350S000042205	17/11/2019	56732	R$ 130,16
DVK9786	279350S000042244	15/11/2019	60503	R$ 293,47
DZT7898	279350S000042448	23/11/2019	60503	R$ 293,47
EDF1562	279350S000042201	17/11/2019	60503	R$ 293,47
EFN6912	279350S000042158	19/11/2019	60503	R$ 293,47
EGL9G34	279350S000042354	21/11/2019	56732	R$ 130,16
EPR2048	279350S000042336	21/11/2019	56732	R$ 130,16
EQQ7511	279350NIC0020188	04/02/2020	50020	R$ 293,47
ESA7974	279350S000042247	17/11/2019	56732	R$ 130,16
EVF7124	279350S000042529	23/11/2019	60503	R$ 293,47
FBM2313	279350NIC0020184	04/02/2020	50020	R$ 293,47
FDF7H88	279350S000042312	19/11/2019	60503	R$ 293,47
FDK1167	279350S000042311	19/11/2019	60503	R$ 293,47
FEY9869	279350S000042250	17/11/2019	56732	R$ 130,16
FHL0B49	279350S000042314	19/11/2019	56732	R$ 130,16
FJS3806	279350S000042168	19/11/2019	56732	R$ 130,16
FKM4767	279350S000042411	21/11/2019	60503	R$ 293,47
FPN8029	279350S000042242	19/11/2019	60503	R$ 293,47
FTY0G65	279350S000042503	22/11/2019	56732	R$ 130,16
FWK5869	279350S000042285	20/11/2019	60503	R$ 293,47
FXJ2690	279350S000042438	21/11/2019	60503	R$ 293,47
FXY3662	279350S000042281	18/11/2019	60503	R$ 293,47
FYU9708	279350S000042383	20/11/2019	56732	R$ 130,16
FZW5721	279350S000042212	17/11/2019	60503	R$ 293,47
GDH2202	279350S000042439	21/11/2019	60503	R$ 293,47
GZG2704	279350S000042499	22/11/2019	56732	R$ 130,16
HCH4D43	279350S000042474	23/11/2019	60503	R$ 293,47
HGQ5G80	279350S000042431	21/11/2019	60503	R$ 293,47
HHW5994	279350S000042527	23/11/2019	60503	R$ 293,47
HRJ1B12	279350S000042211	17/11/2019	60503	R$ 293,47
HST7531	279350S000042303	21/11/2019	60503	R$ 293,47
IUX0060	279350S000042404	21/11/2019	60503	R$ 293,47
IVF6E81	279350S000042363	20/11/2019	60503	R$ 293,47
JAN0669	279350S000042359	20/11/2019	60503	R$ 293,47
JWS8437	279350S000042491	23/11/2019	60503	R$ 293,47
JYU0204	279350S000042338	21/11/2019	56732	R$ 130,16
KAL1697	279350S000042510	22/11/2019	60503	R$ 293,47
KAR0178	279350S000042406	21/11/2019	60503	R$ 293,47
KER2301	279350S000042355	21/11/2019	56732	R$ 130,16

KLO8443	279350S000042239	19/11/2019	60503	R$ 293,47
MCY9428	279350S000042282	18/11/2019	60503	R$ 293,47
MKQ8893	279350S000042361	21/11/2019	60503	R$ 293,47
MOH8278	279350S000042402	21/11/2019	60503	R$ 293,47
MQI6403	279350S000042367	20/11/2019	56732	R$ 130,16
NDI2C87	279350S000042472	23/11/2019	60503	R$ 293,47
NJK3579	279350S000042188	18/11/2019	60503	R$ 293,47
NOJ9484	279350NIC0020181	04/02/2020	50020	R$ 586,94
NRQ1D09	279350S000042215	18/11/2019	60503	R$ 293,47
NYL5107	279350S000042519	22/11/2019	60503	R$ 293,47
OAZ4010	279350S000042326	20/11/2019	60503	R$ 293,47
OOW6134	279350S000042493	23/11/2019	60503	R$ 293,47
OQQ1856	279350NIC0020180	04/02/2020	50020	R$ 293,47
PJC8E34	279350S000042391	20/11/2019	60503	R$ 293,47
PYQ2695	279350S000042469	22/11/2019	60503	R$ 293,47
QAE8832	279350S000042246	17/11/2019	56732	R$ 130,16
QAM8603	279350S000042245	17/11/2019	60503	R$ 293,47
QBA8574	279350S000042263	18/11/2019	56732	R$ 130,16
QJC3271	279350S000042241	19/11/2019	56732	R$ 130,16
QJZ2437	279350S000042324	20/11/2019	56732	R$ 130,16
QKM3231	279350NIC0020185	04/02/2020	50020	R$ 130,16
QOR2791	279350NIC0020176	04/02/2020	50020	R$ 130,16
QPK8873	279350NIC0020170	04/02/2020	50020	R$ 293,47
QQR0625	279350S000042310	19/11/2019	60503	R$ 293,47
QUB4438	279350NIC0020183	04/02/2020	50020	R$ 130,16
QUE8229	279350S000042417	21/11/2019	60503	R$ 293,47
QUF6606	279350S000042316	19/11/2019	56732	R$ 130,16

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 27/03/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAF0665	279350S000042713	25/11/2019	60503	R$ 293,47
ABA9349	279350S000042729	25/11/2019	56732	R$ 130,16
ABJ0696	279350S000042637	24/11/2019	60503	R$ 293,47
ABL1719	279350S000042642	24/11/2019	60503	R$ 293,47
ABL3545	279350S000042750	26/11/2019	60503	R$ 293,47
ABL6H44	279350NIC0020206	05/02/2020	50020	R$ 130,16
ABV0997	279350S000042543	22/11/2019	60503	R$ 293,47
ACI8081	279350NIC0020195	05/02/2020	50020	R$ 195,23
ADD9570	279350S000042701	25/11/2019	56732	R$ 130,16
AEU3939	279350S000042711	25/11/2019	60503	R$ 293,47
AEU4449	116100E007791868	23/11/2019	54600	R$ 130,16
AGI2740	279350S000042675	25/11/2019	60503	R$ 293,47
AGR6420	279350S000042680	25/11/2019	60503	R$ 293,47
AGZ0462	279350S000042731	26/11/2019	60503	R$ 293,47
AHI0237	279350S000042556	23/11/2019	60503	R$ 293,47
AHJ2169	279350S000042761	26/11/2019	60503	R$ 293,47
AHS0423	279350S000042633	24/11/2019	60503	R$ 293,47
AHY8880	279350S000042533	23/11/2019	60503	R$ 293,47
AIH2972	279350S000042730	26/11/2019	60503	R$ 293,47
AIH2972	279350S000042689	25/11/2019	56732	R$ 130,16
AJA5889	279350S000042599	24/11/2019	56732	R$ 130,16
AJA5889	279350S000042612	24/11/2019	60503	R$ 293,47
AJK8930	279350S000042579	22/11/2019	60503	R$ 293,47
AJZ2495	279350S000042647	24/11/2019	60503	R$ 293,47
AKE1781	279350S000042577	20/11/2019	60503	R$ 293,47
AKG9G95	279350S000042657	24/11/2019	60503	R$ 293,47
AKI1712	279350S000042594	24/11/2019	60503	R$ 293,47
AKJ1980	116100E008631163	23/11/2019	65300	R$ 195,23
AKJ2761	279350S000042734	26/11/2019	60503	R$ 293,47
AKR6348	279350S000042584	22/11/2019	60503	R$ 293,47
AKU1843	279350S000042610	24/11/2019	60503	R$ 293,47
AKZ0652	279350S000042616	24/11/2019	60503	R$ 293,47
ALB7385	279350S000042613	24/11/2019	60503	R$ 293,47
ALF8015	279350S000042640	24/11/2019	60503	R$ 293,47
ALL7339	279350S000042758	26/11/2019	60503	R$ 293,47
ALP6821	279350S000042615	24/11/2019	60503	R$ 293,47
ALQ6526	279350S000042587	23/11/2019	60503	R$ 293,47

ALR8262	279350S000042771	26/11/2019	60503	R$ 293,47
ALX5692	279350S000042570	23/11/2019	60503	R$ 293,47
ALY8729	279350S000042759	26/11/2019	60503	R$ 293,47
AMA3340	279350S000042650	24/11/2019	60503	R$ 293,47
AMG4224	279350S000042603	24/11/2019	60503	R$ 293,47
AMP6H86	279350S000042589	22/11/2019	60503	R$ 293,47
AMS4391	279350S000042674	25/11/2019	60503	R$ 293,47
AMW2746	279350S000042614	24/11/2019	60503	R$ 293,47
AMX8679	279350S000042715	25/11/2019	60503	R$ 293,47
ANF2742	279350S000042768	26/11/2019	60503	R$ 293,47
ANI2371	279350S000042555	23/11/2019	60503	R$ 293,47
ANI2371	279350S000042546	22/11/2019	60503	R$ 293,47
ANJ5152	279350S000042684	25/11/2019	60503	R$ 293,47
ANL5992	279350S000042561	22/11/2019	60503	R$ 293,47
ANN2604	279350S000042554	23/11/2019	60503	R$ 293,47
ANR3717	279350S000042690	25/11/2019	60503	R$ 293,47
ANR4F46	279350S000042600	24/11/2019	56732	R$ 130,16
AOB6933	279350S000042682	25/11/2019	60503	R$ 293,47
AOG1820	279350S000042743	26/11/2019	60503	R$ 293,47
AOG2587	279350S000042641	24/11/2019	60503	R$ 293,47
AOG8457	279350S000042672	25/11/2019	56732	R$ 130,16
AOH0542	279350S000042753	26/11/2019	60503	R$ 293,47
AOJ4416	279350S000042659	24/11/2019	60503	R$ 293,47
AOK4D32	279350S000042598	24/11/2019	60503	R$ 293,47
AOK9590	279350S000042596	24/11/2019	60503	R$ 293,47
AOO9896	279350S000042646	24/11/2019	60503	R$ 293,47
AOT5734	279350S000042563	22/11/2019	60503	R$ 293,47
AOT8100	279350S000042766	26/11/2019	60503	R$ 293,47
APC9744	279350S000042740	26/11/2019	60503	R$ 293,47
APD0553	279350S000042763	26/11/2019	60503	R$ 293,47
APL2518	279350S000042582	22/11/2019	56732	R$ 130,16
APW2362	279350S000042738	26/11/2019	60503	R$ 293,47
AQD6703	279350S000042685	25/11/2019	56732	R$ 130,16
AQE0506	279350S000042728	25/11/2019	60503	R$ 293,47
AQQ2273	279350S000042696	25/11/2019	60503	R$ 293,47
AQQ6047	279350S000042732	26/11/2019	60503	R$ 293,47
AQS5369	279350S000042639	24/11/2019	60503	R$ 293,47
AQW7964	279350S000042572	23/11/2019	60503	R$ 293,47
AQZ2063	279350S000042535	23/11/2019	60503	R$ 293,47
ARA6687	279350S000042770	26/11/2019	56732	R$ 130,16
ARB3349	279350S000042676	25/11/2019	60503	R$ 293,47
ARC8287	279350S000042573	23/11/2019	56732	R$ 130,16

ARE9804	279350S000042756	26/11/2019	56732	R$ 130,16
ARF2675	279350S000042576	23/11/2019	60503	R$ 293,47
ARK3A76	279350S000042741	26/11/2019	56732	R$ 130,16
ARL8493	279350S000042663	25/11/2019	60503	R$ 293,47
ARN7478	279350S000042574	23/11/2019	56732	R$ 130,16
ARP6F74	279350S000042652	24/11/2019	60503	R$ 293,47
ART3363	279350S000042549	22/11/2019	60503	R$ 293,47
ARV4368	279350S000042631	24/11/2019	56732	R$ 130,16
ARX8378	279350S000042754	26/11/2019	60503	R$ 293,47
ARZ1465	279350S000042774	26/11/2019	56732	R$ 130,16
ASB3I22	279350S000042620	24/11/2019	56732	R$ 130,16
ASL2845	279350S000042558	23/11/2019	60503	R$ 293,47
ASM2913	279350S000042553	23/11/2019	60503	R$ 293,47
ASO3817	279350NIC0020193	05/02/2020	50020	R$ 195,23
AST7919	279350S000042583	22/11/2019	60503	R$ 293,47
AST7919	279350S000042670	25/11/2019	60503	R$ 293,47
ASY0J05

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 031/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal n° 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R$ 447.751,62 (quatrocentos e quarenta e sete mil setecentos e cinqüenta e um reais e sessenta e dois centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, da Fonte 360128 -Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal - exercício anterior, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e da Fonte 300388 - VIGIA SUS - ESTADO - exercício anterior, no valor de R$ 47.751,62 (quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 7 de fevereiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 031 DE 07/02/2020

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
10.302.0025.2.096	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360128	R$ 400.000,00
10.304.0027.1.176	Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente - Vigilância em Saúde	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300388	R$ 19.122,81
10.304.0027.2.098	Manutenção da Vigilância em Saúde	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300388	R$ 14.314,40
10.304.0027.2.098	Manutenção da Vigilância em Saúde	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300388	R$ 14.314,41
				TOTAL GERAL	**R$ 447.751,62**
TOTAL GERAL					**447.751,62**

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 031 DE 07/02/2020

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2019

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			N° Fonte	Valor
Principal - exercício anterior	10.646.634,00	0,00	360128	10.646.634,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 005/2020	360128	7.366.442,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 028/2020	360128	101.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 031/2020	360128	400.000,00
		Saldo atual	**360128**	**2.779.192,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			N° Fonte	Valor
VIGIA SUS - ESTADO - exercício anterior	62.375,16	14.623,54	300388	47.751,62
		Valor utilizado pelo Decreto nº 031/2020	300388	47.751,62
		Saldo atual	**300388**	**-**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compran° 028/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: MONÇÕES CONSTRUTORA EIRELI
Objeto: Contratação de empresa de arquitetura e ou engenharia, sob regime de empreitada global, para reforma dos banheiros da Escola Municipal Malba Tahan, município de Umuarama – PR., com recursos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48 conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas na Tomada de Preços nº 028/2019 - PMU e seus anexos.
Local: Escola Malba Tahan, Município de Umuarama - PR.
Valor Total: R$ 71.384,39 (setenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos).
Vigência: 27/01/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação: O presente contrato é celebrado com fundamento no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 028/2019 - PMU, homologado pela Portaria nº 152/2020 em 23 de janeiro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 25 de janeiro de 2020, edição nº. 11.764, que integram o presente Termo, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Contrato de Compra n° 033/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: MONÇÕES CONSTRUTORA EIRELI
Objeto: Contratação de empresa de arquitetura e ou engenharia, sob regime de empreitada global, para reforma 385,17m2 e ampliação de 10,44m2 do Centro Municipal de Educação Infantil Vinicius de Moraes, município de Umuarama – PR., com recursos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48 conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas na Tomada de Preços nº 030/2019 - PMU e seus anexos.
Local: Centro Municipal de Educação Infantil Vinicius de Moraes, Município de Umuarama - PR.
Valor Total: R$ 357.624,20 (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).
Vigência: 29/01/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação: O presente contrato é celebrado com fundamento no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 030/2019 - PMU, homologado pela Portaria nº 174/2020 em 24 de janeiro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 28 de janeiro de 2020, edição nº. 11.766, que integram o presente Termo, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Contrato de Compra n° 031/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ALFABRINK COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de cama infantil empilhável, para os alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil de 0(zero) a 3 (três) anos da Rede Municipal de Ensino de Umuarama, com recursos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor Total: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
Vigência: 27/02/2020 a 31/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 141/2019 - PMU, homologado pela Portaria n° 156/2020, em 23 de janeiro de 2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 25 de janeiro de 2020, edição nº. 11.764, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 10 de fevereiro de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo de rescisão contratual ao Contrato N° 178/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ – NOROSPAR
As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ - NOROSPAR, pessoa juri¬dica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.866.492/0001-16, que originou o Contrato de Prestação de serviço nº 178/2019, rescindi-lo amigavelmente a partir da data de 24 de janeiro de 2020.
Data: 24/01/2020.

Termo de rescisão contratual ao Contrato N° 181/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: AYDAR QUADRADO CLINICA MÉDICA LTDA
As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa AYDAR QUADRADO CLINICA MÉDICA LTDA, pessoa juri¬dica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.080.678/0001-64, que originou o Contrato de Prestação de serviço nº 181/2019, rescindi-lo amigavelmente a partir da data de 09 de fevereiro de 2020.
Data: 28/01/2020.
Termo de rescisão contratual ao Contrato N° 190/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: AYDAR QUADRADO CLINICA MÉDICA LTDA
As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa AYDAR QUADRADO CLINICA MÉDICA LTDA, pessoa juri¬dica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.080.678/0001-64, que originou o Contrato de Prestação de serviço nº 190/2019, rescindi-lo amigavelmente a partir da data de 09 de fevereiro de 2020.
Data: 28/01/2020.

Termo Aditivo 004 ao Contrato N° 001/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ANTONIO MARCOS FEDRIGO
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 21 de dezembro de 2020.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato de R$ 641,00 (seiscentos e quarenta e um reais) para até R$ 720,97 (setecentos e vinte reais e noventa e sete centavos) seguindo o índice de IGPM, perfazendo o valor deste termo em R$ 7.930,67 (sete mil novecentos e trinta reais e sessenta e sete centavos), referente a 11(onze) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145 – ED: 3.3.90.36.00.00 – D: 88 – F:303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 27/01/2020.

Termo Aditivo 002 ao Contrato N° 002/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 10 de abril de 2020.
Cláusula Segunda: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. VANIO CESAR PRESSINATTE, portador da cédula de identidade, RG. n.º 4.249.413-5 SSP-PR, inscrito no CPF sob n° 028.621.539-07, Diretor de Compras e Almoxarifado do Município de Umuarama-Pr.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 06/01/2020.
Umuarama, 10 de fevereiro de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 030/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, da Fonte 301015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 7 de fevereiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 030 DE 07/02/2020

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
15.451.0005.2037	Pavimentação Asfaltica,Recape,Op.Tapa Buraco e Construção de Estradas,Calçadas,Pontes, meio fio e bo	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	301015	R$ 30.000,00
				TOTAL GERAL	**R$ 30.000,00**
TOTAL GERAL					**30.000,00**

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 030 DE 07/02/2020

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2019

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			N° Fonte	Valor
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 - exercício anterior	2.580.538,70	0,00	301015	2.580.538,70
		Valor utilizado pelo Decreto nº 004/2020	301015	25.805,38
		Valor utilizado pelo Decreto nº 023/2020	301015	84.626,67
		Valor utilizado pelo Decreto nº 030/2020	301015	30.000,00
		Saldo atual	**301015**	**2.440.106,65**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 017/2017
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MARIA APARECIDA GONÇALVES
OBJETO (Objeto) – Locação de 01 (um) prédio comercial em alvenaria, encravado sobre o Lote nº 03, da Quadra 25, contendo 02 (duas) portas comercial, localizado à Praça José Hilton de Oliveira, 1097, em Alto Paraíso PR, com a finalidade de funcionar o Escritório da Junta de Serviço Militar e Posto do DETRAN. Conforme Processo de Dispensa nº 001/2017, homologado em 09 (nove) de Janeiro de 2017
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a clausula segunda do contrato n° 017/2017, prorrogado o prazo de vigência do contrato para 01/02/2021.
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica Alterado a Cláusula terceira do contrato, passando a ter seu valor, a importância total de R$ 55.676,52 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) tendo o valor do aluguel mensal R$ 1.265,57 (Um mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), pagas impreterivelmente até o dia 15 (quinze) de cada mês posterior ao da locação, do Imóvel a apresentação de fatura ou depósito em conta corrente do CONTRATADO, tendo como valor original deste aditivo de R$ 15.186,84 (quinze mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos);
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, para atendimento de Famílias de Baixa Renda Cadastradas no Município de Altônia.
VALOR MÁXIMO: R$ 54.675,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais)
EMISSÃO DO EDITAL:Segunda-Feira, 10 de fevereiro de 2020
ABERTURA: Quinta-Feira, 20 de fevereiro de 2020 ÀS 09:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R$-30,00 –(trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 10 de fevereiro de 2020
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2017
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 3/2017
HOMOLGADA PELO DECRETO Nº 141/2017/2016 DE 29 de junho de 2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0271-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRURA UMUARAMA LTDA-EPP. Inscrito no CNPJ sob nº. 10.801.453/0001-70, com sede na cidade de UMUARAMA, neste ato representada pelo SR. HUGO DE ASSIS GONZAGA, portador do CPF, 809.031.426-00, resolvem firmar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 075/2017 para prestação dos serviços do objeto da Licitação Tomada de Preços nº. 003/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO VALOR
O 3º Termo Aditivo tem por objeto suprimir ao Contrato 075/2017, o valor de R$ 2.702,12 (dois mil setecentos e dois reais e doze centavos), tendo em vista a reprogramação da obra, conforme planilha anexo, com base no inciso I, Artigo 65 da Lei 8666/93.

VALOR INICIAL	VALOR DA SUPRESSÃO	VALOR COM REJUSTE
R$ 280.712,20	R$ 2.702,12	R$ 278.010,08

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
06 – Secretaria de Saúde 002 – Divisão de Saúde 06.002.103020006.1.025.4490.51.00 –OBRAS E INSTALAÇÕES
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia-PR., 31 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo de rescisão contratual ao Contrato N° 178/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ – NOROSPAR
As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ - NOROSPAR, pessoa juri¬dica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.866.492/0001-16, que originou o Contrato de Prestação de serviço nº 178/2019, rescindi-lo amigavelmente a partir da data de 24 de janeiro de 2020.
Data: 24/01/2020.

Termo de rescisão contratual ao Contrato N° 181/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: AYDAR QUADRADO CLINICA MÉDICA LTDA
As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa AYDAR QUADRADO CLINICA MÉDICA LTDA, pessoa juri¬dica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.080.678/0001-64, que originou o Contrato de Prestação de serviço nº 181/2019, rescindi-lo amigavelmente a partir da data de 09 de fevereiro de 2020.
Data: 28/01/2020.

Termo de rescisão contratual ao Contrato N° 190/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: AYDAR QUADRADO CLINICA MÉDICA LTDA
As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa AYDAR QUADRADO CLINICA MÉDICA LTDA, pessoa juri¬dica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.080.678/0001-64, que originou o Contrato de Prestação de serviço nº 190/2019, rescindi-lo amigavelmente a partir da data de 09 de fevereiro de 2020.
Data: 28/01/2020.

Termo Aditivo 004 ao Contrato N° 001/2016
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ANTONIO MARCOS FEDRIGO
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 21 de dezembro de 2020.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato de R$ 641,00 (seiscentos e quarenta e um reais) para até R$ 720,97 (setecentos e vinte reais e noventa e sete centavos) seguindo o índice de IGPM, perfazendo o valor deste termo em R$ 7.930,67 (sete mil novecentos e trinta reais e sessenta e sete centavos), referente a 11(onze) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145 – ED: 3.3.90.36.00.00 – D: 88 – F:303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 27/01/2020.

Termo Aditivo 002 ao Contrato N° 002/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 10 de abril de 2020.
Cláusula Segunda: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. VANIO CESAR PRESSINATTE, portador da cédula de identidade, RG. n.º 4.249.413-5 SSP-PR, inscrito no CPF sob n° 028.621.539-07, Diretor de Compras e Almoxarifado do Município de Umuarama-Pr.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 06/01/2020.
Umuarama, 10 de fevereiro de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 253/2020
Exonera a pedido MONICA APARECIDA DA SILVA CAMPOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonera a pedido MONICA APARECIDA DA SILVA CAMPOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.615.609-1 SESP-PR, inscrito no CPF nº 008.210.229-54, nomeado em 21 de Agosto de 2019, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial IV - CC - 06, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 07 de Fevereiro de 2020, ficando revogada a portaria nº 1745/2019 de 20 de Agosto de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI

PORTARIA Nº 254/2020
Revogar a portaria nº 422 de 07 de março de 2019 que concedeu gratificação por função a servidora LAÍS BONETTI RUBINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar a portaria nº 422 de 07 de março de 2019 que concedeu gratificação por função a servidora LAÍS BONETTI RUBINI, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.532.987-0 -SSP-PR, inscrita no CPF sob n° 064.768.359-80, nomeada em 01 de julho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Enfermeira, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 17 de fevereiro de 2020.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 256/2020
Nomeia MAIKE APARECIDO ROSA RIBEIRO e concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomeia MAIKE APARECIDO ROSA RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 11.108.344-4-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 090.948.329-92, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial IV, símbolo CC-06, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com ônus para a mesma, a partir de 11 de fevereiro de 2020.
Art. 2º Conceder à ora nomeado, o percentual de 97,01% (noventa e sete vírgula um porcento) sobre o símbolo CC-06, a contar de 11 de fevereiro de 2020, a título de Representação.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 3.110/2019
Designa a servidora CLEUDIMAR GUIJO PONCE RISSATO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a edição do Decreto n.º 197/2019, que estabeleceu as condições para Processo de Seleção de Diretores das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil no Município de Umuarama;
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a servidora CLEUDIMAR GUIJO PONCE RISSATO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 6.933.733-2-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 005.737.009-58-SSP-PR, inscrita no CPF sob n° 929.436.759-20, ocupante do cargo de carreira de Professora, com dois períodos de 20 h pelo regime Estatutário, sendo o primeiro nomeada em 01 de março de 2001 e o segundo nomeada em 01 de setembro de 2004, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Paulo Freire – Educação Infantil e Ensino Fundamental, percebendo a gratificação mensal por função, equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelece o artigo 102, inciso I, artigo 103, inciso I e artigo 104 da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 367 de 18 de dezembro de 2013, no período de 1° de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de dezembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 3.112/2019
Designa a servidora VERA LUCIA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a edição do Decreto n.º 197/2019, que estabeleceu as condições para Processo de Seleção de Diretores das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil no Município de Umuarama;
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a servidora VERA LUCIA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n.° 5.645.903-0-SSP-PR, inscrita no CPF sob n° 612.572.069-15 ocupante do cargo de carreira de Professora, com dois períodos de 20 h pelo regime Estatutário, sendo o primeiro nomeada em 18 de fevereiro de 2015 e o segundo nomeada em 07 de junho de 2016, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Dr. Ângelo Moreira da Fonseca – Educação Infantil e Ensino Fundamental, percebendo a gratificação mensal por função, equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme estabelece o artigo 102, inciso I, artigo 103, inciso I e artigo
104 da Lei Complementar n° 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 367 de 18 de dezembro de 2013, no período de 1° de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de dezembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 3.126/2019
Designar a servidora NELMA APARECIDA MONTEMOR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a servidora NELMA APARECIDA MONTEMOR, portadora da Cédula de Identidade RG. no 10.146.921-2-SSP-PR, inscrita no CPF n.° 066.388.169-26, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, nomeada em 04 de março de 2016, para desempenhar a Função de Diretora do CMEI - Cecília Meireles - Educação Infantil, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 200% (duzentos por cento) do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme o artigo 102, inciso I, artigo 103, parágrafo único e artigo 104 da Lei Complementar n° 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 367 de 18 de dezembro de 2013 e Lei Complementar n° 462 de 02 de julho de 2019, no período de 1° de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de dezembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 3.132/2019
Designar a servidora VERA LUCIA DA SILVA FURLAN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a edição do Decreto n.º 197/2019, que estabeleceu as condições para Processo de Seleção de Diretores das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil no Município de Umuarama;
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a servidora VERA LUCIA DA SILVA FURLAN, portadora da Cédula de Identidade RG. 1.587.072-9-SSP-PR, inscrita no CPF n.° 775.645.969-53, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime CLT, nomeada em 03 de março de 1980 para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Rui Barbosa — Educação Infantil e Ensino Fundamental, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 200% (duzentos por cento) do nível A, classe 1 da tabela de vencimentos, conforme o artigo 102, inciso I, artigo 103, parágrafo único e artigo 104 da Lei Complementar no 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n° 367 de 18 de dezembro de 2013 e Lei Complementar n° 462 de 02 de julho de 2019, no período de 1° de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021. ''
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de dezembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 007/2020
DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)
O Município de Brasilândia do Sul, através da Comissão Técnica designada pela Portaria n.º 021/2020, em conformidade com o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 551/2013 que dispõe sobre a Contratação Temporária, e considerando:
I. O dever constitucional do Município de ofertar serviços básicos e essenciais à população sem interrupção;
II. A necessidade dos Municípios em ofertar o transporte escolar da Rede Municipal em caráter excepcional e temporário, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e inciso IX do Artigo 12 da Lei Orgânica do Município de Brasilândia do Sul, garantindo solução de continuidade ao processo de educação;
III. A necessidade de contratar outros profissionais para a manutenção temporária dos serviços públicos a fim de suprir as vagas abertas no quadro de servidores efetivos, em caráter temporário;
IV. Que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta dos serviços públicos;
1 – RESOLVE TORNAR PÚBLICO
Edital que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Simplificado de Seleção (PSS) para seleção de vagas abertas e cadastro de reserva para eventuais necessidades de pessoas para ocuparem cargos nas áreas administrativas e Serviços operacionais descritos abaixo nas diversas áreas publicas em caráter temporário no município de Brasilândia do Sul – PR, conforme ITEM I, deste Edital.
ITEM I

Vagas	Denominação do cargo	Carga horas/ semanal	Vencimento mensal	Instrução / Condição
CR	Agente Administrativo	40 horas	R$ 1.700,00	Ensino Médio Completo
CR	Agente Comunitário de Saúde	40 horas	R$ 1.250,00	Ensino Médio Completo
CR	Auxiliar de Consultório Dentário	40 horas	R$ 1.250,00	Ensino Médio Completo
03	Auxiliar de Serviços Gerais I (Feminino)	40 horas	R$1.100,00	Ensino Fundamental Incompleto
03	Auxiliar de Serviços Gerais II (Masculino)	40 horas	R$ 1.100,00	Ensino Fundamental Incompleto
CR	Eletricista	40 horas	R$ 1.500,00	Ensino Fundamental Completo
01	Gari	40 horas	R$ 1.100,00	Ensino Fundamental Incompleto
CR	Vigia	40 horas	R$ 1.250,00	Ensino Fundamental Incompleto
01	Motorista I	40horas	R$ 1.300,00	Ensino Fundamental Completo e habilitação categoria “C”
CR	Motorista II	40 horas	R$ 1.300,00	Ensino fundamental Completo, Habilitação categoria “D”.
CR	Operador de Máquinas	40 horas	R$ 1.700,00	Ensino Fundamental Completo, habilitação Categoria “E”
CR	Pedreiro	40 horas	R$ 1.500,00	Ensino Fundamental Incompleto

2. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
2.1 - Nacionalidade Brasileira;
2.2 - O Gozo dos direitos políticos;
2.3 - A quitação com as obrigações militares quando do sexo masculino
2.4 - A quitação com as obrigações eleitorais;
2.5 - Comprovação do nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
2.6 - Ter idade mínima de dezoito anos;
2.7 – A aptidão física e mental;
2.8 - Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal;
2.9 - Comprovação de inexistência de antecedentes criminais;
2.10 - Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para o cargo no dia da contratação.
2.11 – Para os cargos de Motorista I, Motorista II e Operador de Máquinas deverá comprovar na data da posse ter Habilitação na Categoria exigida.
3. INSCRIÇÕES:
3.1 Da documentação:
3.1.1 A inscrição deverá ser instruída da ficha de inscrição constante nos anexos do Edital, acompanhada dos seguintes documentos, os quais deverão ser acompanhados dos originais a fim de verificar a autenticidade dos mesmos:
3.1.1.1 Fotocópia da Cédula de Identidade;
3.1.1.2 Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
3.1.1.3 Fotocópia do Comprovante de Residência;
3.1.1.4 Fotocópia do diploma/ certificado de conclusão do curso ou equivalente, comprovando a escolaridade mínima exigida para pontuação;
3.1.1.5 Fotocópia do diploma/ certificado de conclusão ou equivalente comprovando os critérios de pontuação exigidos no item 7 do Edital, quando tiver;
3.1.1.6 Declaração da Instituição ou Fotocópia do registro da CTPS no qual conste a comprovação da experiência profissional destinada no item 8 do Edital, quando tiver;
3.1.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de 18 a 21 de fevereiro de 2020, no horário das 9:00 às 11:30hs e das 13:30 às 16:00, junto à Casa da Cultura situado à Rua Nilza Geni Trevisan Dal Bem n° 1175, Praça Central nesta cidade de Brasilândia do Sul.
3.1.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
3.1.4 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
3.1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato à exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
3.1.6 Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal ou pelos correios.
3.1.7 A falsificação de declarações ou de dados, e/ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais.
3.1.8 As inscrições deverão ser feitas pessoalmente pelo candidato que assinará a ficha de inscrição juntamente com os documentos acima especificados do candidato para comprovação, não sendo aceito por outro meio.
4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:
4.1 Será divulgada em 05 (cinco) dias úteis podendo ser prorrogado, após o encerramento das inscrições, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas e/ou indeferidas, juntamente com as respectivas notas, conforme comprovação.
4.2 - O candidato poderá interpor Recurso contra a homologação e/ou indeferimento da inscrição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da divulgação das inscrições.
4.3 - Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, e não serão consideradas reclamações verbais.
4.4 - Os Recursos serão analisados pela Comissão Especial de Processo Simplificado de Seleção (PSS) designada pelo Município, que emitirá Parecer Conclusivo.
4.5 - Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada no Órgão Oficial do Município, no site oficial e no mural na sede da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul.
4.6 – Caso não seja apresentado nenhum recurso, a publicação referente o item 4.1 será válida como classificação final.
5. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO
5.1 - Os candidatos inscritos deverão preencher a ficha de inscrição constante do Anexo I do presente Edital e ao final assiná-la, com o devido protocolo do servidor que estará realizando a referida inscrição.
5.1.1 – Os dados fornecidos no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, e caso ocorra as irregularidades apontadas no item 3.1.7 deste Edital, o candidato será desclassificado imediatamente, antes, durante e posteriormente a realização do certame.
5.1.2 – Os documentos constantes no item 3.1 – Documentação, deverão ser entregues em fotocópia dentro de um envelope que será contado e lançado na ficha de inscrição a quantidade de folhas entregues no momento da inscrição. Após será lacrado o envelope e receberá uma identificação para não ser extraviado ou confundido.
5.1.3 – As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.
5.1.4 – O envelope contendo a documentação para comprovação da pontuação deverá ser entregue no endereço constante do item 3.1.2, até às 16 horas do dia 21 de fevereiro de 2020.
5.1.5 – Caso tenha formado fila de espera no horário de encerramento das inscrições, a Comissão Organizadora deverá distribuir senha que garanta ao candidato que chegou antes do encerramento do horário a possibilidade de ser atendido.
5.1.6 – Não será aceito, em hipótese nenhuma, inscrição de pessoa que chegar após o horário estipulado no item 3.1.2 e 5.1.4 desse Edital, sendo somente aceito os que por ventura ainda estejam na fila com senha distribuída no encerramento do horário.
5.2 - Os candidatos inscritos deverão encaminhar cópia da titulação correspondente à inscrição efetuada:
a) Comprovante de escolaridade exigido para a pontuação, através de certificado escolar, Histórico Escolar, Diploma ou outro documento equivalente, todos devidamente assinados pelo responsável do estabelecimento.
b) Diploma registrado de Curso Superior ou pós graduação acompanhado de Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão do Curso de instituição de ensino superior devidamente credenciada junto ao MEC.
5.3 - Para a comprovação do Aperfeiçoamento Profissional, serão aceitos os seguintes documentos:
a) Certificado de curso de extensão e ou aperfeiçoamento em qualquer área, com no mínimo 10 (dez) horas, cada certificado.
b) Para o fim de contagem de pontos para o item anterior, será levado em conta a somatória de todos os certificados válidos.
c) Será considerado certificado válido para a somatória dos pontos os certificados que tenham no mínimo 10 (dez) horas de curso cada, e com data de realização de no máximo 10 anos anteriores à data da inscrição.
6. DA SELEÇÃO
6.1 A seleção consistirá da análise dos currículos apresentados, segundo os critérios de pontuação e desempate estabelecidos nos itens 7 e 10 deste Edital, pela Comissão Especial constituída.
6.2 No momento da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar junto a documentação comprobatória o Anexo I do Edital devidamente preenchido.
6.3 Somente será permitida uma inscrição por candidato.
7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
7.1 A análise curricular será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com a tabela abaixo.
7.1.1 Para os cargos de AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, ELETRICISTA, MOTORISTA I, MOTORISTA II E OPERADOR DE MÉQUINAS serão assim avaliados:
Ensino Fundamental Completo e Médio
PONTUAÇÃO PELA HABILITAÇÃO
HABILITAÇÃO PONTUAÇÃO TOTAIS
Comprovação da escolaridade exigida na área de atuação 30 pontos
Subtotal (máx. 30 pontos)
PONTUAÇÃO DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO
Graduação completa em nível superior em qualquer área 10 pontos
Subtotal (máximo de 10 pontos)
Pós Graduação completa em qualquer área 10 pontos
Subtotal (máximo de 10 pontos)
PONTUAÇÃO PELO TEMPO DE SERVIÇO
ANOS: MESES: PONTUAÇÃO TOTAIS
(Fração igual ou maior que 6 meses a 01 ano = 01 ano) em área pública
(O tempo de serviço deve ser na área em órgãos públicos) 4,0 pontos por ano
(Fração igual ou maior que 6 meses a 01 ano = 01 ano) na iniciativa privada
(Tempo de serviço em qualquer área e instituição público ou privada) 2,0 pontos por ano
Subtotal (máx. 40 pontos)
PONTUAÇÃO PELO APERFEIÇOAMENTO EM QUALQUER ÁREA
CURSOS PONTUAÇÃO TOTAIS
Cursos de aperfeiçoamento
a) de 10horas à 100horas
b) de 101horas à 200horas
c) de 201horas à 350 horas
d) acima de 351 horas
04 pontos
06 pontos
08 pontos
10 pontos
Subtotal (máx. 10 pontos)
Total Geral (Habilitação + Pós Graduação + Tempo Serviço + Aperfeiçoamento (máx. 100 pontos)
7.1.1.1 – O candidato deverá comprovar a conclusão da escolaridade exigida para a área de atuação com certificado de escolaridade, histórico escolar ou outro documento que comprove a escolaridade mínima exigida, devidamente assinado pelo representante da instituição de ensino.
7.1.1.2 – Para a contagem dos pontos de Graduação em nível superior e Pós Graduação será necessário a comprovação através de certificado de conclusão da graduação ou pós graduação expedido por instituição superior ou documento equivalente que comprove a carga horária de 360 horas para o curso de pós graduação.
7.1.1.3 - Para fins de contagem de tempo de Serviço será pontuado o tempo de serviço, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 4 (quatro) pontos para cada ano trabalhado na área de atuação em órgãos públicos, e o tempo de serviço em qualquer área e instituição pública ou privada sendo que para cada período será atribuído 02 (dois) pontos conforme descrito acima, que poderão ser comprovados até o limite total desse item de 40 (quarenta) pontos.
7.1.1.4 – Em relação aos cursos de aperfeiçoamento somente será considerado se realizado posterior à formação mínima exigida e não se enquadrar em Pós Graduação, e tendo uma carga horária mínima de 10 horas cada curso, sendo que para obter a pontuação deverão ser somados os certificados válidos e aceitos.
7.2 A análise curricular será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com a tabela abaixo.
7.2.1 Para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, GARI, VIGIA e PEDREIRO serão assim avaliados:
PONTUAÇÃO PELA HABILITAÇÃO
HABILITAÇÃO PONTUAÇÃO TOTAIS
Comprovação de Ensino Médio completo 20
Subtotal (máx. 20 pontos)
PONTUAÇÃO DE GRADUAÇÃO
Graduação em curso superior em áreas afins 10 pontos
Subtotal (máximo de 10 pontos)
PONTUAÇÃO PELO TEMPO DE SERVIÇO
ANOS: MESES: PONTUAÇÃO TOTAIS
(Fração igual ou maior que 6 meses a 01 ano = 01 ano)
(O tempo de serviço deve ser na área de atuação e em órgãos públicos) 4,0 pontos por ano
(Fração igual ou maior que 6 meses a 01 ano = 01 ano)
(Tempo de serviço em qualquer área e instituição público ou privada) 2,0 pontos por ano
Subtotal (máx. 60 pontos)
PONTUAÇÃO PELO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
CURSOS PONTUAÇÃO TOTAIS
Cursos de aperfeiçoamento
a) de 10horas à 100horas
b) de 101horas à 200horas
c) de 201horas à 350 horas
d) acima de 351 horas
02 pontos
04 pontos
06 pontos
10 pontos
Subtotal (máx. 10 pontos)
Total Geral (Habilitação + Pós Graduação + Tempo Serviço + Aperfeiçoamento (máx. 100 pontos)
7.2.1.1 – O candidato deverá comprovar a conclusão da escolaridade de ensino médio através de certificado de escolaridade, histórico escolar ou outro documento que comprove a escolaridade, devidamente assinado pelo responsável da instituição de ensino.
7.2.1.2 – Para a contagem dos pontos para Graduação o candidato deverá ter concluído o curso de graduação em qualquer área com certificado da instituição de ensino superior que cursou a referida graduação, ou documento equivalente devidamente assinado pelo representante da instituição de ensino credenciado junto ao MEC.
7.2.1.3 - Para fins de contagem de tempo de Serviço será pontuado o tempo de serviço, desde que não utilizado ou em processo de aposentadoria, sendo 4 (quatro) pontos para cada ano trabalhado na área de atuação em órgãos públicos, já para o tempo de serviço em qualquer área e qualquer instituição publico ou privada será atribuído para cada período 02 (dois) pontos conforme descrito acima, que poderão ser comprovados até o limite total desse item de 40 (quarenta) pontos.
7.2.1.4 – Em relação aos cursos de aperfeiçoamento somente será considerado se realizado posterior à formação mínima exigida e não se enquadrar em Pós Graduação, e tendo uma carga horária mínima de 10 horas cada curso, sendo que para obter a pontuação deverão ser somados os certificados válidos e aceitos.
8. DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
8.1 Para comprovação do tempo de serviço na área pública serão aceitas documentações de contagem de tempo de serviço, declarações, comprovantes de nomeações, registro em carteira de trabalho e demais documentos expedidos pelo órgão Público, que comprove a experiência para contagem de tempo de serviço, expedida em papel timbrado, com assinatura da autoridade competente.
8.2 Copia autenticada de portarias, decretos e demais documentos de investidura em cargos públicos, devidamente autenticado ou acompanhado do original, ou com carimbo e assinatura do servidor público com fé pública.
8.3 Para comprovação de tempo de serviço na iniciativa privada deverá ser apresentado cópia de contrato de trabalho em carteira de trabalho, contratos individuais que contenham a especificação do serviço, carga horária e tempo de trabalho exercido, bem como outros documentos expedidos em papel timbrado e assinado pelo representante legal da empresa que prestou o respectivo serviço.
9. DA CLASSIFICAÇÃO
9.1 A classificação será de acordo com a maior nota obtida na avaliação dos documentos devidamente comprovados de acordo com o descrito acima.
10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
10.1 Em caso de igualdade de pontuação o desempate ocorrerá da seguinte forma:
10.1.1 Maior idade cronológica do Candidato;
10.1.2 Maior grau de formação;
10.1.3 Maior tempo de serviço na área. (sendo utilizado somente para critério de desempate)
11. DO RESULTADO
11.1 O resultado será publicado no Diário Oficial do Município e no Diário Eletrônico, na página eletrônica www. brasilandiadosul.pr.gov.br .
12. DA CONTRATAÇÃO
12.1 Para a convocação dos candidatos aprovados no Processo Simplificado de Seleção (PSS) será obedecida rigorosamente à ordem de classificação, ficando facultado ao Chefe do Executivo Municipal a convocação quando houver a necessidade dos serviços do candidato aprovado.
12.2 A inexatidão de Declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Simplificado de Seleção (PSS), importará na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais.
12.3 Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será submetido ao competente processo administrativo disciplinar na forma da Lei.
12.4 O Departamento de Recursos Humanos procederá à convocação através de Edital publicado no “Jornal Umuarama Ilustrado” e no diário eletrônico do município o encaminhamento dos candidatos aprovados para as vagas existentes e nas que vierem ser criada por necessidade temporária, sendo que:
a) O não comparecimento do candidato no prazo de 03 (três) dias úteis, após a convocação oficial, importará na sua eliminação do Processo Simplificado de Seleção (PSS), no qual será tido como desistente;
b) Comparecendo o candidato dentro do prazo da alínea “a”, o mesmo terá até 03 (três) dias úteis para apresentar os respectivos documentos e tomar posse da vaga ofertada, sob pena de não o fazendo, ser considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Simplificado de Seleção (PSS).
12.5 O Candidato deverá comprovar que possui os requisitos gerais e específicos mínimos exigidos do cargo, conforme Item I, do presente Edital e apresentar a documentação exigida no ato da Contratação, não podendo ser complementada posteriormente, apresentando fotocópias dos documentos abaixo relacionados, importando a não apresentação em insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação ou classificação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
13. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO
a) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
b) Certificado de Reservista; (para os candidatos do sexo masculino)
c) Cédula de Identidade;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Carteira de Habilitação na categoria exigida para os cargos de Motorista I, Motorista II e Operador de Máquinas;
f) Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida;
g) Cartão ou extrato do PIS/PASEP;
h) Certidão de casamento ou nascimento;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
j) Certidão Negativa Criminal - Fórum;
k) Certidão do Cartório Eleitoral;
l) Certidão da Justiça Federal;
m) 02 fotos 3x4 recente;
n) Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos.
o) Atestado de Saúde Ocupacional, expedida por um profissional médico.
p) Conta bancária em nome do candidato.
q) Comprovante de Residência
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 O Processo Simplificado de Seleção (PSS) afigura-se de iniciativa da Prefeitura do Município de Brasilândia do Sul, sendo que a classificação do candidato implica mera expectativa de direito que só se concretizará quando de sua convocação e contratação.
14.2 Tratando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de concurso público e os contratos decorrentes desta seleção, terão validade de até 12 (dez) meses, podendo ser prorrogado por uma vez, em igual período.
14.3 Serão oferecidas vagas existentes junto aos órgãos da Administração Pública nas áreas de atuação de cada profissional.
14.4 Além do preenchimento dessas vagas, o Processo Simplificado de Seleção (PSS) destina-se também à formação de cadastro reserva, para o preenchimento de outras vagas, que venham a surgir durante o seu prazo de validade.
14.5 O Processo Simplificado de Seleção (PSS) terá validade de 08 (oito) meses, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período se necessário.
14.6 Será excluído do Processo Simplificado de Seleção (PSS), por ato da Comissão Organizadora, o candidato que:
a) Ter-se utilizado qualquer meio para burlar o Processo Simplificado de Seleção (PSS);
b) Fizer, em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
c) Deixar de apresentar quaisquer documentos probantes dos requisitos exigidos.
14.7 Fica facultado à Administração Municipal o direito de promover as contratações à medida das necessidades emergenciais de serviço.
14.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e o compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Simplificado de Seleção (PSS), tais como se acham estabelecidas no presente Edital e seus anexos.
14.9 O candidato aprovado no Processo Simplificado de Seleção (PSS) deverá manter atualizado o seu endereço e o número do telefone para contatos, pois poderá perder a vaga quando for convocado, caso as mudanças não sejam comunicadas ao Departamento de Recursos Humanos.
14.10 O Processo Simplificado de Seleção (PSS) obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
14.11 A Ficha de inscrição consta do ANEXO I enquanto as fichas de avaliação dos cargos e descrição constam dos ANEXO II - A e II – B e ANEXO III as quais serão submetidas os candidatos para as respectivas vagas que optaram quando da inscrição.
14.12 As contratações provenientes do referido Processo é em regime Jurídico Único Estatutário, através de Contrato Administrativo.
14.13 Qualquer pessoa poderá interpor recurso sobre as condições do presente Processo Simplificado de Seleção – PSS em até 02 (dois) dias úteis após a publicação, sendo que após esse prazo não terá mais direito a questionar qualquer item e devendo se submeter ao edital, caso queira participar do certame.
14.14 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Simplificado de Seleção (PSS).
Brasilândia do Sul, 10 de fevereiro, de 2020.
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito
Cristiane Bento Rufino
Presidente da Comissão
ANEXO I - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 007/2020
FICHA DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO PARA UMA DAS VAGAS PARA O CARGO DE:
( ) Agente Administrativo ( ) Agente Comunitário de Saúde
( ) Auxiliar de Consultório Dentário ( ) Auxiliar de Serviços Gerais I (feminino)
( ) Auxiliar de Serviços Gerais II (Masculino) ( ) Eletricista
( ) Gari ( ) Vigia
( ) Motorista I ( ) Motorista II
( ) Operador de Máquinas ( ) Pedreiro
DADOS PESSOAIS
Nome Completo (não abreviar):_____
R.G.: _____UF.: ____ CPF: _____
Data de Nascimento: _____/ _____/ _____ . Sexo: ( ) masculino ( ) feminino
Endereço Residencial: _____ n.° _____
Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ Estado:_____
Telefone (res.): _____ (com.): _____
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, aceitando todas as exigências deste processo de seleção, e entregando no ato _____ folhas referente documentos para comprovação dos pontos.
Quantidade de folhas entregues dentro do envelope no momento da inscrição ---------
Data: _____/ _____/ _____.
Assinatura do Candidato: _____

DESTACAR E ENTREGAR AO CANDIDATO
EDITAL N.º 007/2020
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Nome: _____
Quantidade de folhas entregues dentro do envelope no momento da inscrição ---------
Inscrição recebida em: _____/ _____/ 2020.
Assinatura do servidor: _____
ANEXO II – A
AVALIAÇÃO
Para os cargos de AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, ELETRICISTA, MOTORISTA I, MOTORISTA II E OPERADOR DE MÉQUINAS serão:
Ensino Fundamental Completo e Médio
PONTUAÇÃO PELA HABILITAÇÃO
HABILITAÇÃO PONTUAÇÃO TOTAIS
Comprovação da escolaridade exigida na área de atuação 30 pontos
Subtotal (máx. 30 pontos)
PONTUAÇÃO DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO
Graduação completa em nível superior em qualquer área 10 pontos
Subtotal (máximo de 10 pontos)
Pós Graduação completa em qualquer área 10 pontos
Subtotal (máximo de 10 pontos)
PONTUAÇÃO PELO TEMPO DE SERVIÇO
ANOS: MESES: PONTUAÇÃO TOTAIS
(Fração igual ou maior que 6 meses a 01 ano = 01 ano) em área pública
(O tempo de serviço deve ser na área em órgãos públicos) 4,0 pontos por ano
(Fração igual ou maior que 6 meses a 01 ano = 01 ano) na iniciativa privada
(Tempo de serviço em qualquer área e instituição público ou privada) 2,0 pontos por ano
Subtotal (máx. 40 pontos)
PONTUAÇÃO PELO APERFEIÇOAMENTO EM QUALQUER ÁREA
CURSOS PONTUAÇÃO TOTAIS
Cursos de aperfeiçoamento
a) de 10horas à 100horas
b) de 101horas à 200horas
c) de 201horas à 350 horas
d) acima de 351 horas
04 pontos
06 pontos
08 pontos
10 pontos
Subtotal (máx. 10 pontos)
Total Geral (Habilitação + Pós Graduação + Tempo Serviço + Aperfeiçoamento (máx. 100 pontos)
ANEXO II – B
AVALIAÇÃO
Para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, GARI, VIGIA e PEDREIRO:
Ensino Fundamental Incompleto
PONTUAÇÃO PELA HABILITAÇÃO
HABILITAÇÃO PONTUAÇÃO TOTAIS
Comprovação de Ensino Médio completo 20
Subtotal (máx. 20 pontos)
PONTUAÇÃO DE GRADUAÇÃO
Graduação em curso superior em áreas afins 10 pontos
Subtotal (máximo de 10 pontos)
PONTUAÇÃO PELO TEMPO DE SERVIÇO
ANOS: MESES: PONTUAÇÃO TOTAIS
(Fração igual ou maior que 6 meses a 01 ano = 01 ano)
(O tempo de serviço deve ser na área de atuação e em órgãos públicos) 4,0 pontos por ano
(Fração igual ou maior que 6 meses a 01 ano = 01 ano)
(Tempo de serviço em qualquer área e instituição público ou privada) 2,0 pontos por ano
Subtotal (máx. 60 pontos)
PONTUAÇÃO PELO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
CURSOS PONTUAÇÃO TOTAIS
Cursos de aperfeiçoamento
a) de 10horas à 100horas
b) de 101horas à 200horas
c) de 201horas à 350 horas
d) acima de 351 horas
02 pontos
04 pontos
06 pontos
10 pontos
Subtotal (máx. 10 pontos)
Total Geral (Habilitação + Pós Graduação + Tempo Serviço + Aperfeiçoamento (máx. 100 pontos)
ANEXO III
DESCRIÇÃO DOS CARGOS
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO I
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO
- Executar ligações telefônicas, transmissões e recebimento de mensagens por telefone, fax e internet;
- Recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, receber recados ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados;
- Executar registro, controle, digitação, arquivo, de todo e qualquer serviço de caráter administrativo;
- Operar computadores digitais, acionando os dispositivos de comando e periféricos, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos;
- Preencher formulários, fichas, cartões e transcrever atos oficiais;
- Codificar dados e documentos; providenciar material de expediente;
- Auxiliar na coordenação de eventos e promoções em geral;
- Operar adequadamente equipamentos de sonorização;
- Efetuar levantamentos, anotações, cálculos e registros simples;
- Redigir informações rotineiras e relatórios; preencher guias e requisições;
- Informar processos administrativos;
- Interpretar quadros e levantamentos de dados simples; analisar alternativas de serviços;
- Assistir Superiores;
- Receber, conferir e relacionar materiais de consumo responsabilizando-se pelo seu controle e levantamento das necessidades;
- Realizar trabalhos de protocolo, preparo, seleção, classificação, registro, coleção e arquivamento de processos, documentos e fichas;
- Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;
- Zelar pela guarda de materiais e equipamentos;
- Executar tarefas correlatas.

PRÉ-REQUISITOS
ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO COMPLETO.
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO
- Auxiliar na desinfecção da unidade de saúde;
- Buscar, receber, conferir, distribuir e ou guardar o material de almoxarifado;
- Receber, conferir, guardar e distribuir a roupa vinda da lavanderia;
- Levar ao laboratório, material para exames complementares de diagnóstico e tratamento;
- Receber e conferir os prontuários do serviço e distribui-los nos consultórios;
- Colaborar com a equipe de enfermagem na limpeza e ordem da unidade de saúde;
- Acompanhar ou transportar pacientes, desde que previamente avaliados pelo enfermeiro como de baixo risco, para exames e tratamento, dentro da própria instituição de saúde;
- Preparar maca, mesas de exame, cadeira de rodas e leitos fechados;
- Arrumar e manter limpo e em ordem o ambiente de trabalho e a unidade do paciente;

arrolar, identificar e encaminhar a roupa e os pertences do paciente;
- Zelar pela conservação e manutenção do material da unidade, comunicando à chefia os problemas existentes;
- Controlar o estoque do almoxarifado, farmácia e imunobiológicos;
- Organizar os arquivos, conforme suas especificações;
- Convocar os pacientes faltosos;
- Desenvolver atividades de educação sanitária a nível local;
- Encaminhar os pedidos à farmácia e ao almoxarifado, bem como receber, conferir e guardar o material requisitado;
- Ajudar na preparação do corpo após morte;
- Efetuar visitas domiciliares para levantamento de dados sociais conforme solicitação superior;
- Agendar consultas, tratamento e exames, bem como chamar e encaminhar clientes;
- Efetuar registro de coleta de material para exames laboratoriais;
- Atender ao público (direto, ou por telefone), prestando informações solicitadas;
- Auxiliar em rotinas administrativas que envolvam o atendimento a pacientes;
- Orientar, encaminhar e controlar visitantes;
- Executar outras tarefas correlatas.

PRÉ-REQUISITOS
ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO COMPLETO.
CARGO: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO
- Receber o paciente, preencher a ficha e acomodá-lo na cadeira;
- Efetuar exame de placa, sangramento gengival e registro;
- Efetuar revelação de placa e higiene bucal supervisionada;
- Efetuar a remoção de depósitos coronários e polimento coronário;
- Efetuar a aplicação de selantes, aplicação de tópica de fluoretos, aplicação de cariostático e remineralização de manchas brancas, mediante orientação do odontólogo;
- Colaborar nos programas educativos de saúde bucal, e confeccionar material educativo.
- Colaborar nos levantamento e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador;
- Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamentos das doenças bucais;
- Participar do treinamento de atendentes de consultórios dentários;
- Supervisionar, sob delegação, o trabalho dos atendentes de consultórios dentários;
- Responder pelas atividades administrativas da clínica;
- Efetuar a esterilização, desinfecção e limpeza de todos os instrumentais e equipamentos odontológicos;
- Fazer a demonstração de técnicas de escovação;
- Proceder à limpeza e a assepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos;

realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supragengivais;
- Executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental;
- Condensar, inserir, e polir material restaurador em cavidades previamente preparadas pelo odontólogo;
- Polir restaurações;
- Fazer a tomada e revelação de radiografias intra-orais;
- Realizar teste de vitalidade pulpar;
- Instrumentar o odontólogo;
- Manipular substâncias restauradoras e outras substâncias químicas;
- Remover suturas;
- Preparar e confeccionar modelos;
- Efetuar pedidos de materiais e instrumentais;
- Efetuar o controle de estoque (quantidade e validade);
- Efetuar a manutenção e conservação de equipamentos, materiais e instrumentos existentes na clínica;
- Executar outras tarefas correlatas.

PRÉ-REQUISITOS
ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO COMPLETO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO
- Executar tarefas manuais de caráter simples limitando a uma rotina e predominantemente de esforço físico.
- Atuar como trabalhador braçal, abrindo valas para finalidades definidas, montando e desmontando andaimes, transportando e misturando materiais de construção civil, conservação de estradas, auxiliando em serviços de sinalização, preparando solos para plantio, etc.; executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos; executar atividades de capinação e retirada de mato; transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos; executar serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros; preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, arvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos; aparar grama, limpar e conservar os jardins; aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias; cultivar e colher, em época própria, os produtos, através de tratamentos primários; executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico; realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos; escavar valas e fossas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras; efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo; executar atividades referentes à captura de animais, encaminhando aos locais pré-determinado; executar tarefas inerentes ao serviço de copa como preparo de lanches, refeições, café, chá e outros; servir as pessoas e conservar limpo o local de trabalho procedendo à limpeza e arrumação; lavar copos, xícaras, coador e demais utensílios utilizado na cozinha; executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição; executar serviços de lavagem, secagem e passar as roupas operando a máquina ou o ferro de passar conforme sua especificação; executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente como serviços de berçário, alimentação especificada conforme dietas estabelecidas; executar outras tarefas correlatas.
PRÉ-REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
EXIGÊNCIA: PREFERENCIALMENTE SEXO FEMININO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 022/2020
Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2358/2019 e artigo 18 da Lei Municipal 2351/2019 e da Outras Providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2358/2019 e artigo 18 da Lei Municipal 2351/2019 aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2019, no montante de R$ 645.134,68 (seiscentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), com a seguinte ordem classificatória:

		07	SEC. ED., CULTURA, LAZER E ESPORTE	
		07.01	DIV. DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	
Ft	Fc	1236112483048	Constr., reforma e ampl. das unidades escolares	
504	2484	4.4.90.51	Obras e instalações	516.933,40
		09	SEC. DE IND. COM. AGR. PEC. M. AMB. REC. REN.	
		09.03	DIVISÃO DE VIAÇÃO, SERV. URB. E LIMPEZA PUB	
Ft	Fc	1545112643067	Pav. asflf., bloq., recap, gal. pluv. e passeio público	
504	2482	4.4.90.51	Obras e instalações	65.000,00
Ft	Fc	1545212672064	Manutenção de praças, parques e jardins	
504	2483	4.4.90.51	Obras e instalações	63.201,28

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1.º, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2019 de acordo com o inciso I, § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º da Lei Municipal 2351/2019 e artigo 5º, § 2º da Lei Municipal 2358/2019.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2729
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020 - Dispensa
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa W. ANTONELO DE ARAÚJO – VIDRAÇARIA -ME , para substituição de vidros da escadaria do CAPS, vidro do CISA e instalação de insulfilme no CISA, com dispensa de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 005/2020, anexo. Em 10 de Fevereiro de 2020.
LUÍS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2729
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATO, ADITIVOS
Termo Aditivo n° 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 022/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: PAIVA BERTACCHINI & CIA LTDA.
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 022/2019, incluindo os procedimentos constantes da tabela CISA, conforme abaixo relacionado:

DESCRIÇÃO VALOR CISA
Troca de sonda de gastrostomia com material 450,00
Troca de sonda de gastrostomia sem material 101,00

Termo Aditivo n° 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 010/2017
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA DE UMUARAMA S/S LTDA - EPP
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços n.º 010/2017, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 01 de fevereiro de 2021.

Termo Aditivo n° 001/2020
Ref. Contrato de fornecimento n° 010/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS -ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de fornecimento nº 010/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula quarta, passando o término para 15 de fevereiro de 2021.
Umuarama, 10 fevereiro de 2020.
NILSON MANDUCA
Coordenador

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
CEP: 87503-200 Umuarama-PR
Fones:(44) 3906-1092 / 3906-1019
E-mail: cmdm@umuarama.pr.gov.br
RESOLUÇÃO nº 01, de 07 de fevereiro de 2020
Súmula: Convocação para a IV Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do município de Umuarama-PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Umuarama, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 4.168, de 14 de dezembro de 2016 e em consonância com as orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – CMDM, do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM, considerando a deliberação do Plenário em reunião ordinária realizada na data 03 de dezembro de 2019, às 08h00min, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama,
RESOLVE:
Art. 1° Convocar a IV Conferência Municipal de Políticas para Mulheres do município de Umuarama a ser realizada no dia 24 de abril de 2020, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, no auditório Haruyo Setogutte, situado à Avenida Rio Branco, nº. 3717 – Centro Cívico, Umuarama – PR.
Art. 2° A IV Conferência Municipal de Políticas para Mulheres do município de Umuarama terá como Tema: "Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia".
Art. 3° A IV Conferência Municipal de Políticas para Mulheres do município de Umuarama terá por objetivo geral Fortalecer a política estadual para as Mulheres.
Art. 4° A responsabilidade pela organização da IV Conferência Municipal de Políticas para Mulheres do município de Umuarama será do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, através da comissão organizadora e a responsabilidade político financeira é da Prefeitura Municipal de Umuarama através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 5° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Umuarama-PR, 10 de fevereiro de 2020.
Jônia Piveta Crozarioli de Lima

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Av. Pres. Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
CEP: 87503-200 Umuarama-PR
Fones:(44) 3906-1092 / 3906-1019
E-mail: cmdm@umuarama.pr.gov.br
RESOLUÇÃO nº 02, de 07 de fevereiro de 2020
Súmula: Constituir Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do município de Umuarama-PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Umuarama, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 4.168, de 14 de dezembro de 2016 e em consonância com as orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – CMDM, do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM, considerando a deliberação do Plenário em reunião ordinária realizada na data 04 de fevereiro de 2020, às 08h00min, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama,
RESOLVE:
Art. 1° Constituir Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do município de Umuarama-PR, composta pelas conselheiras abaixo nominadas.
Representantes Governamentais:
- Jôze Kelly Fator
- Gilclece Jovelino Vieira Rocha
- Sandra de Sousa Oliveira Prates
- Vanessa Luciane Nobre Pereira
Representantes da Sociedade Civil:
- Jônia Piveta
- Joana Valdenice da Silva Xavier
- Silvia Cristina de Souza Vendrame
- Franciellen Bertoncello de Carvalho
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 10 de fevereiro de 2020.
Jônia Piveta Crozarioli de Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
ATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2020
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Ar. 1º - Designar a funcionária, IVONETE REGINA KLEIN, regida pelo regime CLT, R.G. nº 67786602 lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo a função de Secretária Escolar, ficando responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar dos alunos da Escola Municipal Carlos Gomes– Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umuarama, 11 de Fevereiro de 2020.
Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3.288/2018

ATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Ar. 1º - Designar a funcionária, FABIANA ALVES DE ALMEIDA, regida pelo regime CLT, R.G. nº 125823157 lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo a função de Secretária Escolar, ficando responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar dos alunos do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI SÃO CRISTÓVÃO.
Art. 2º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umuarama, 11 de Fevereiro de 2020.
Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3.288/2018

ATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2020
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Ar. 1º - Designar o funcionário, AGNALDO JORGE MARTINS, regido pelo regime CLT, R.G. nº 82967990 lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo a função de Secretário Escolar, ficando responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar dos alunos do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI CÂNDIDO PORTINARI.
Art. 2º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umuarama, 11 de Fevereiro de 2020.
Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3.288/2018

ATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Ar. 1º - Designar a funcionária, GIOVANA LABIAK PEREIRA, regida pelo regime CLT, R.G. nº 144809980 lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo a função de Secretária Escolar, ficando responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar dos alunos do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI NELLY GONÇALVES.
Art. 2º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umuarama, 11 de Fevereiro de 2020.
Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3.288/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 027/2020
Incluir, excluir e alterar ações orçamentárias no Plano Plurianual 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o art. 4°, da Lei nº. 4.250 de 15 de dezembro de 2017;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam alterados os anexos constantes na Lei Municipal nº. 4.250, de 15 de dezembro de 2017, a seguir relacionados:
I – Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
II – Resumo das Ações por Função/Subfunção;
III – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
Art. 2º. Os Anexos passam a vigorar com as alterações constantes na Lei Orçamentária Anual nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de fevereiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 FONE: (44) 3623-2729
www.cisaamerios.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

VALIDADE: 12 meses

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S,** inscrito no CNPJ sob n° 86.689.023/0001-70, com sede à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, nesta cidade de Umuarama/PR, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **LUÍS CARLOS BORGES CARDOSO,** brasileiro**,** casado**,** Inscrito no CPF sob nº 622.478.249-00, portador da Cédula de Identidade nº 4.995.983-4 SSP/PR, considerando o julgamento da licitação modalidade Pregão nº 018/2019, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à aquisição de material de higiene, pilhas e gênero alimentício, para serem utilizados na manutenção da sede do CISA, CAPS, CEO e Ambulatório de Especialidades, com base nas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e a Lei 10.520/2002, e conforme especificações contidas no edital de **Pregão nº 018/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DO PREÇO REGISTRADO: Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação, da empresa **T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 31.651.344/0001-94, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Rua Lisboa n° 3240, CEP 87.501.640, telefone (44) 9 8818-6967, por seu representante legal o Sr. Thiago Ronqui, inscrito no CPF sob o nº 053.901.819-80,portador da Cédula de Identidade nº 9496449-0, ao final assinado, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total
01	300	Açúcar cristal 5 kg	Cristalmar	54,80	16.440,00
02	1800	Café moído e torrado 500 gr vacuo	Coamo	8,75	15.750,00
03	240	Chá mate 250gr	Leão	6,94	1.665,60
04	1500	Margarina 500 gr	Coamo	3,80	5.700,00
05	300	Pilha alcalina AAA c/2	Everedy	6,80	2.040,00
06	50	Pilha alcalina AA c/2	Everedy	5,00	250,00
07	50	Papel alumínio 45 cm x 7,5 mt	Giopack	4,80	240,00
08	40	Escova para unha	Oriente	3,00	120,00
			TOTAL:	**42.205,60**	

2.1 – No valor acima estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto da licitação, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do presente objeto.

3 – DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado nesta ata de registro de preços pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S**, seguirá as disposições contidas no Edital do **Pregão 018/2019.**

3.1 **–** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3.2 - Serão de responsabilidade da empresa vencedora**,** o fornecimento de pessoal técnico e materiais necessários à fiel execução do objeto.

3.3 - Também será por conta e responsabilidade da empresa vencedora, as obrigações fiscais, legais, trabalhistas, etc., oriundos do presente ajuste, bem como aquelas responsabilidades de acidentes pessoais e de terceiros, no decorrer da execução do objeto.

3.4 - Tendo em vista o disposto no Art. 40, Inc. XVI da lei 8666/1993, no momento da entrega do produto, objeto da presente ata, será verificado se as especificações mínimas exigidas estão sendo atendidas, bem como a qualidade e quantidade descritos no pedido do órgão responsável.

3.5 - Caso for constatado alguma anomalia entre o produto licitado e o que está sendo entregue, o mesmo será obrigatoriamente rejeitado, e ainda, o fornecedor ficará obrigado a substituir prontamente o material, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas em Edital do qual teve origem.

3.6 – Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado do CISA, localizado na Avenida Rio Grande do Norte, 3368, Jardim Tropical, Umuarama – PR, conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, no prazo de 02 dias úteis.

3.7 - O pagamento será efetuado da seguinte forma: até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura na sede do CISA, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo, **com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance, e ainda, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos: a) negativas de FGTS; b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); d) Certidão Negativa de Débitos Municipais, e) Situação perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ). f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual do domicílio da empresa.** O fornecedor **deverá, obrigatoriamente, emitir nota fiscal eletrônica (NF-e), conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009 e alterações posteriores**.

3.8 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 .9 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do fornecedor.

4 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S** adotará todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4.1 **–** Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através do Órgão Oficial do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S**.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A presente ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.1 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:
As despesas oriundas da execução da presente Ata de Registro de Preços serão cobertas com receitas provenientes das seguintes dotações orçamentárias: 02.002.10.302.0002.2003.33.9030 - 02.002.10.302.0003.2008.33.9030 - 02.002.10.302.004.2007.33.9030

6 – DAS REVISÕES: Durante a validade desta Ata os preços permanecerão fixos e irreajustáveis. Excepcionalmente, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

6.1 – Caso o fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S** poderá cancelar o registro.

6.2 **–** Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S,** poderá liberar o fornecedor do compromisso, mediante solicitação com justificativa.

7 - DAS PENALIDADES

7.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, o licitante ou adjudicatório que:
I – inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
II – apresentar documentação falsa;
III – deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
IV – ensejar o retardamento da execução do objeto;
V – não mantiver a proposta;
VI – cometer fraude fiscal;
VII – comportar-se de modo inidôneo;
VIII - falhar ou fraudar na execução do contrato.

7.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.3 - O licitante ou adjudicatório que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores do CISA, por ate cinco anos.
II – multa compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
III – multa compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto;

7.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

7.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, ao licitante ou adjudicatório, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/93.

7.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade.

7.7 **- Pela recusa injustificada de** até 05 (cinco) dias consecutivos, para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta.

7.8 **- Pelo atraso ou demora injustificados de** até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta.

7.9 **- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação** de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

7.10 **-** Na eventual aplicação de alguma penalidade, poderá haver o registro no Cadastro do TCE de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 do TCE/PR.

7.11– No caso de inexecução do objeto desta licitação, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e justificado, ficará a empresa contratada sujeita às sanções preceituadas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.12 – A Contratada declara ter pleno conhecimento das condições contratuais, pelo que reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual dos encargos assumidos.

7.13 – O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S se reserva, o direito de recusar todo e qualquer material que não atender as especificações contidas no Edital do Pregão Presencial nº 018/2019, que sejam consideradas inadequadas pela fiscalização competente.

7-14 – A empresa fornecedora assumirá integralmente a responsabilidade pelos danos que causar ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto desta licitação, isentando o Consórcio de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

7.15 – A empresa fornecedora assumirá integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que concerne às obrigações trabalhistas, inclusive no que diz respeito às normas de segurança no trabalho previstas na legislação específica, bem como demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 71, da Lei nº 8.666/93 com alterações introduzidas pela Lei nº 9.032, de 28/04/1995.

8 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

7.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
7.2 – não assinar a respectiva Ata, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.3 – não aceita reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
7.4 – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
7.5 – tiver presentes razões de interesse público.
7.6 – o cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
7.7 – o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Umuarama/PR, 03 de fevereiro de 2020.

LUÍS CARLOS BORGES CARDOSO
Consórcio Intermunicipal de Saúde
CISA - AMERIOS 12ª R.S

THIAGO RONQUI
T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME

TESTEMUNHAS:

_____
ANDREIA CRISTINA SILAMÃ, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 7.309.937-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 004.967.099-92

_____
SIBELI GOMES LOPES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 4.245.785-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 716.744.039-68.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 16/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 082/2019, de 11 de outubro de 2019,

R E S O L V E

Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de **447-PROFESSOR, 469-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 470-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, 471-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, 449 - SECRETÁRIO ESCOLAR e 448 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no sub-item 17.4.2 – do referido Edital.

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 17 do Edital nº. 082/2019 – Instruções Especiais.

447 - PROFESSOR - ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 38 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
6040003044	Rosemeire Alina Candido	5.348.363-1	67º
6040000436	Aline Bonzanin De Souza Lemos Fanegas	10.840.419-1	68º
6040004610	Letícia Vitória Da Silva	14.610.906-3	69º
6040001711	Liane Silva Morais	105.362-0	70º
6040002347	Maria Eduarda Oliveira	607.622-6	71º
6040001541	Marines Da Silva Quadros	7.316.184-3	72º
6040002212	Carla Fernanda Oliveira Da Silva	12.371.458-0	73º
6040002026	Larissa Orzacg Bueno Ceranto Pestana	10.286.196-5	74º
6040003273	Daiane Gonçalves	9.481.881-8	75º
6040001839	Kathellen Rayane Zangrande De Oliveira	13.370.261-0	76º
6040002993	Cyntia Alcantara De Oliveira Felizardo	10.727.428-6	77º
6040000255	Pollyana Cristina Freitas Sousa	15.001.721-1	78º
6040003996	Junia Pedro De Souza	10.840.276-8	79º
6040002866	Cristiane De Assis Pereira De Almeida	469.433-3	80º
6040002128	Eliani Regina Maldonado Garcia	4.408.021-4	81º
6040003448	Rosani Minchiguerre Da Silva	9.826.154-0	82º
6040001562	Ana Caroline Bertolin Dos Anjos	13.088.955-7	83º
6040003909	Luzia Stevanato Araujo	4.491.449-2	84º
6040002459	Valverlene Goreti De Andrade Ramiro	6.186.246-3	85º
6040002792	Ana Caroline Barion	13.541.439-5	86º
6040003191	Talita Micheli Dalcin Barros	10.839.908-2	87º
6040003462	Viviana Spontan Lopes	8.867.430-8	88º
6040002659	Angela Patricia Salvador Casarin	7.119.127-3	89º
6040002108	Marcia Regina Silva	6.058.142-8	90º
6040003231	Lucilia Molina	8.386.944-5	91º
6040003075	Dagmar Alexandre Sinti	1.931.777-3	92º
6040002775	Marcia Regina Alves Fabril	4.324.145-1	93º
6040004219	Fabíolla Francisco Soares Cordeiro	10.587.782-0	94º
6040002729	Maria Eduarda Leite Barbosa Buzeli	14.611.742-2	95º
6040002444	Joyce Hecht Pereira	13.750.001-9	96º
6040000228	Jessica Caroline Pinheiro Zangari	9.215.677-0	97º
6040000040	Daniela Leandro De Souza	12.469.069-2	98º
6040003390	Ana Paula Melo Angelotto	14.624.516-1	99º
6040003640	Gisele De Souza Estercio Silva	8.766.454-6	100º
6040000856	Érica Dias Da Cunha	10.283.871-8	101º
6040002002	Dayane Cristina Da Silva Zanette	10.727.192-9	102º
6040001843	Vilma Aparecida Costa	14.315.423-8	103º
6040002113	Lucilaine De Souza Santos	6.888.785-2	104º

469 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 11 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
6070001338	Karine Coutinho Sodré Ferrari	10.746.382-8	28º
6070002159	Francisca Rosa Da Silva Peres	7.132.301-3	29º
6070000905	Debora Brandao Leite	10.304.789-7	30º
6070001674	Andreia De Fátima Araujo Gomes	9.047.111-2	31º
6070000839	Patrícia Tonin	8.920.033-4	32º
6070001532	Daniela Martins Novais De Oliveira	13.298.281-3	33º
6070003277	Thayne Horwat Carvalho	12.786.167-6	34º
6070000946	Alice Cristina De Lima Pierini	13.892.103-4	35º
6070002691	Rafaela Mantovani Garcia	13.432.568-2	36º
6070003629	Andressa Rafaela Bandeira Tavares	10.532.099-0	37º
6070002687	Tamiris Abigail De Souza Campos	14.583.088-5	38º

470 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - 20 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 14 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
6080001850	Carla Di Cassia Finetti	9.247.928-5	17º
6080004580	Ivana Aparecida Da Silva	4.860.175-8	18º
6080001458	Suzimari Christina Giacomassi	4.443.227-7	19º
6080004240	Rute Borges Machado Gonçalves	8.345.863-1	20º
6080004502	Leila Cristina Neves Ferreira	5.564.755-0	21º
6080003418	Léia Cristina Scaldalai	7.186.455-3	22º
6080003573	Gilson José Bernardo	4.020.444-0	23º
6080003337	Valquiria De Fatima Andre	8.388.802-4	24º
6080003873	Erodite De Oliveira	3.093.797-0	25º
6080003937	Patrícia Simões Carraro De Souza	10.281.856-3	26º
6080003252	Edivany Cazelotto Dela Valentina	4.479.517-5	27º
6080003341	Deisy Aparecida Duarte	3.920.808-3	28º
6080003475	Vanessa Tolotto De Souza	9.682.856-0	29º
6080001305	Ana Paula De Oliveira Silva	9.603.124-6	30º

**471 - PROFESS